



XVI Conferência Regional  
**sobre a Mulher**  
da América Latina e do Caribe  
Cidade do México, 12 a 15 de agosto de 2025

# A sociedade do cuidado

Governança, economia política e diálogo  
social para uma transformação  
com igualdade de gênero



NAÇÕES UNIDAS



# Thank you for your interest in this ECLAC publication



UNITED NATIONS



Please register if you would like to receive information on our editorial products and activities. When you register, you may specify your particular areas of interest and you will gain access to our products in other formats.

[Register](#)

---

Click on the link below for our social networks and other channels for accessing our publications:

 <https://bit.ly/m/CEPAL>





**XVI Conferência Regional  
sobre a Mulher**  
da América Latina e do Caribe  
Cidade do México, 12 a 15 de agosto de 2025

# A sociedade do cuidado

Governança, economia política e diálogo social para uma transformação com igualdade de gênero



NAÇÕES UNIDAS

CEPAL

**José Manuel Salazar-Xirinachs**  
Secretário Executivo

**Javier Medina Vásquez**  
Secretário Executivo Adjunto a. i.

**Ana Gúezmes García**  
Diretora da Divisão de Assuntos de Gênero

**Sally Shaw**  
Diretora da Divisão de Documentos e Publicações

Este documento foi preparado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) na qualidade de Secretaria Técnica da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, para a XVI Reunião dessa Conferência (Cidade do México, 12 a 15 de agosto de 2025).

A coordenação geral do documento esteve a cargo de Ana Gúezmes García, Diretora da Divisão de Assuntos de Gênero da CEPAL, e Lucía Scuro, Oficial Superior de Assuntos Sociais da mesma Divisão, que se encarregaram da sua redação junto com Carmen Álvarez, Nicole Bidegain, Diego Collado, Karen García, Javiera Ravest e Diana Rodríguez, da Divisão de Assuntos de Gênero, e Camila Baron, Amparo Bravo, Jennie Dador, María Alejandra Lara, Juliana Martínez, María Elena Valenzuela, Belén Villegas e Gisela Zaremberg, Consultoras da mesma Divisão. Paula Aghon, Florencia Aguilera, Carolina Salazar, Francisco Ulloa e Marisa Weinstein, todos da mesma Divisão, contribuíram com insumos substantivos, processamento estatístico e valiosos comentários. Agradecemos as valiosas contribuições de Georgina Flores, Sissy Larrea, Laura Pautassi, Landy Sánchez e María Jesús Silva em diversos capítulos.

Colaboraram na preparação deste documento as divisões substantivas, sedes sub-regionais e escritórios nacionais da CEPAL. Em particular, agradecemos a colaboração de Simone Cecchini, Helena Cruz Castanheira, Daniela González, Jorge Rodríguez, Zulma Sosa e Pamela Villalobos, do Centro Latino-Americano e Caribenho de Demografia (CELADE) – Divisão de População da CEPAL; Alberto Arenas, Andrés Espejo, Claudia Robles, Raquel Santos e Daniela Trucco, da Divisão de Desenvolvimento Social; Daniel Titelman e Noel Pérez, da Divisão de Desenvolvimento Econômico; Rolando Ocampo e Xavier Mancero, da Divisão de Estatísticas; Marcos Llinás e Felipe Correa, da Divisão de Desenvolvimento Produtivo e Empresarial; e Angela Penagos, do escritório da CEPAL em Bogotá.

O documento reúne as valiosas contribuições das ministras e autoridades dos mecanismos para o avanço das mulheres da América Latina e do Caribe, realizadas durante a 66ª Reunião da Mesa Diretora da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe (4 e 5 de dezembro de 2024), bem como nas reuniões sub-regionais preparatórias da XVI Conferência Regional, realizadas entre março e abril de 2025.

Agradecemos especialmente as contribuições do Escritório Regional das Américas e do Caribe da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Escritório Regional do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Escritório Regional do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), Escritório Regional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. O documento também reúne as valiosas contribuições dos organismos, fundos e programas do sistema das Nações Unidas e de outros organismos intergovernamentais recebidas durante a XXVII Reunião dos Organismos Especializados e de outras Organizações do Sistema das Nações Unidas sobre o Avanço das Mulheres na América Latina e no Caribe, realizada em abril de 2025. Agradecemos especialmente as contribuições de El Colegio de México e da organização Enlace Continental de Mujeres Indígenas de las Américas.

O documento reúne as valiosas contribuições resultantes dos debates e intercâmbios no âmbito do fórum acadêmico “Territórios de Cuidados: Contribuições da Academia para a XVI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe”, realizado na Cidade do México em 28 e 29 de agosto de 2024, e do fórum acadêmico do Caribe “Contribuições para a XVI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe: Avançando para Sociedades do Cuidado”, realizado em Barbados nos dias 25 e 26 de março de 2025. Nessas instâncias participaram representantes do governo, setor acadêmico, centros de estudo e sociedade civil (em particular, organizações e movimentos de mulheres e feministas), bem como representantes de organismos, fundos e programas do sistema das Nações Unidas e de outros organismos intergovernamentais.

O documento contou com o apoio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) no âmbito do seu programa de trabalho com a CEPAL. A preparação de insumos para este documento esteve vinculada às atividades do projeto “Economia do cuidado para o desenvolvimento econômico sustentável com igualdade de gênero na América Latina e no Caribe”/“Care economy for sustainable economic development with gender equality in Latin America and the Caribbean” da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) e CEPAL, financiado pelo Ministério Federal da Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ) da Alemanha, bem como do projeto “Advancing care policies for transformative recovery and resilience in Latin America and the Caribbean, Asia-Pacific and the Arab States” da Conta das Nações Unidas para o Desenvolvimento e do projeto “Promoção dos direitos e autonomia das mulheres para uma recuperação econômica transformadora na América Latina e no Caribe” da CEPAL e WellSpring Philanthropic Fund.

As Nações Unidas e os países que representam não são responsáveis pelo conteúdo dos links para sites externos incluídos nesta publicação.

Não se deve entender que existe adesão das Nações Unidas ou dos países que representam a empresas, produtos ou serviços comerciais mencionados nesta publicação.

Esta publicação deve ser citada como: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2026). *A sociedade do cuidado: governança, economia política e diálogo social para uma transformação com igualdade de gênero. Resumo executivo* (LC/CRM.16/5).

A autorização para reproduzir total ou parcialmente esta obra deve ser solicitada à Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), Divisão de Documentos e Publicações: publicaciones.cepal@un.org. Os Estados Membros das Nações Unidas e suas instituições governamentais podem reproduzir esta obra sem autorização prévia. Somente se solicita que mencionem a fonte e informem à CEPAL essa reprodução.

Publicação das Nações Unidas

LC/CRM.16/5

Distribuição: G

Copyright © Nações Unidas, 2026

Todos os direitos reservados

Impresso nas Nações Unidas, Santiago

S.2500704[pt]

## Agradecimentos

Agradecemos as contribuições no âmbito do fórum acadêmico “Territórios de Cuidados: Contribuições da Academia para a XVI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe,” realizado na Cidade do México em 28 e 29 de agosto de 2024, e do fórum acadêmico do Caribe “Contribuições para a XVI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe: Avançando para Sociedades do Cuidado,” realizado em Barbados nos dias 25 e 26 de março de 2025, de Lorena Aguilar, Cecilia Alemany, Jutta Allmendinger, Rishika Banydeen, Karina Batthyany, Alanis Bello, Daniele Bobb, Carole Boyce-Davies, Lourdes Colinas, Ayesha Constable, Francisco Cos Montiel, Patricia Cossani, Halimah Deshong, Frédérique Dorleans, María Ángeles Durán, Noemí Espinoza, Ana Falú, Alethia Fernández, Marta Ferreyra, Rebeca Forattini, Francisca Gallegos, Lucy Garrido, Nadine Gasman, Silvia Giorguli, Nadya Guimaraes, Alicia Haynes, Tonya Haynes, Terry Ince, Isiuwa Iyehen, Colin E. Jordan, Ida Le Blanc, Taraleen Malcolm, Guillermina Martín, Juliana Martínez Franzoni, Miriam Moïse, Ana Virginia Moreira Gomes, Ana Moreno, Natasha Mortley, Miriam Nicado, Angelique Nixon, Nasheli Noriega, Daniela Pacheco, Edith Pacheco, Laura Pautassi, Mercedes Pedrero, Laura Pérez, Sofía Pérez, Luana Pinheiro, Moni Pizani, Diane Quarless, Miosotis Rivas, Tarcila Rivera, Carolina Robino, Corina Rodríguez, Tania Sánchez, Norma Sanchís, Verónica Serafini, Nadeen Spence, Yara Tarabulsi, Elizabeth Taylor Jay, Ana María Tepichin, Mariama Williams, Rosina Wiltshire e Valentina Zendejas. Ambos os fóruns foram organizados pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) em colaboração com El Colegio de México (COLMEX), Universidades Caribe, Instituto de Estudos de Gênero e Desenvolvimento da Universidade das Índias Ocidentais, ONU Mulheres, Centro Internacional de Pesquisas para o Desenvolvimento (IDRC) do Canadá, Aliança Global pelos Cuidados e Instituto de Pesquisa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social (UNRISD).



# Índice

Prólogo.....	9
Introdução.....	11
<b>I. Uma visão do cuidado em múltiplos níveis.....</b>	<b>13</b>
A. Os cuidados na Agenda Regional de Gênero e a sinergia com outros acordos na América Latina e no Caribe.....	13
B. Os cuidados no debate mundial e a contribuição da América Latina e do Caribe no âmbito multilateral.....	15
C. Os cuidados no âmbito nacional e local.....	16
<b>II. O cuidado como necessidade, direito e trabalho dinamizador da economia.....</b>	<b>17</b>
A. As necessidades de cuidado frente às tendências demográficas.....	17
B. O trabalho de cuidado e a economia do cuidado como dinamizadores da economia.....	22
C. O direito ao cuidado.....	26
<b>III. Os cuidados na formulação e implementação de políticas públicas.....</b>	<b>29</b>
A. Sinergias entre as políticas de cuidado e o conjunto das políticas públicas.....	29
B. Redistribuição do trabalho de cuidado através de recursos, tempo, serviços e infraestrutura.....	31
C. Fiscalidade e financiamento de cuidados.....	33
<b>IV. Tendências emergentes e análise prospectiva dos cuidados.....</b>	<b>37</b>
A. Crescimento e transformação econômica e produtiva: o que é necessário em termos de cuidados?.....	38
B. Cuidados, territórios e sustentabilidade ambiental.....	40
C. Os cuidados de longo prazo frente às transformações demográficas.....	42
D. Os cuidados no contexto da mobilidade humana.....	45
<b>V. Uma mudança de paradigma: como impulsionar a sociedade do cuidado e a igualdade de gênero?.....</b>	<b>47</b>
A. A economia política e o diálogo social.....	47
B. Governança e institucionalidade para a sociedade do cuidado.....	49
C. Mudança cultural para promover o paradigma da sociedade do cuidado.....	50
D. O financiamento.....	51
E. Sistemas de informação e conhecimento.....	52
F. Reflexões finais.....	53
<b>Bibliografia.....</b>	<b>55</b>
<b>Gráficos</b>	
Gráfico II.1 América Latina e Caribe (47 países e territórios): população total na metade do ano, por grupo etário, estimada e projetada, 1980-2100.....	18
Gráfico II.2 América Latina e Caribe (45 países e territórios): população de 65 anos ou mais e de 80 anos ou mais, 2025 e 2050.....	18
Gráfico II.3 América Latina e Caribe (46 países e territórios): projeção da carga de cuidado segundo a escala de Durán II, por grupo etário, 1950-2100.....	19

Gráfico II.4	América Latina e Caribe (5 países): população com deficiência, segundo o sexo e grupo etário, censos da rodada de 2020 .....	20
Gráfico II.5	América Latina e Caribe (36 países e territórios): pessoas com 65 anos ou mais com doenças crônicas selecionadas, em torno de 2021 .....	20
Gráfico II.6	América Latina (15 países): taxa de participação das pessoas de 20 a 59 anos no mercado de trabalho, segundo o sexo e presença de crianças entre 0 e 5 anos e pessoas com 80 anos ou mais no domicílio, 2023 .....	21
Gráfico II.7	América Latina (15 países): tempo de trabalho remunerado e não remunerado, segundo o sexo e grupo etário, último ano com informação disponível.....	23
Gráfico II.8	América Latina e Caribe (23 países): taxa de ocupação das mulheres de 15 a 64 anos, 2019 (referência) e 2035 (com base no investimento simulado no setor de cuidados).....	26
Gráfico III.1	América Latina e Caribe (23 países): investimento adicional projetado em serviços de atenção e educação da primeira infância, serviços de cuidados de longa duração e licenças para o cuidado infantil, 2035.....	34
Gráfico IV.1	América Latina (10 países): tempo de trabalho e taxa de participação da população de 15 anos ou mais no cuidado de longo prazo não remunerado de membros do domicílio com deficiência ou doença crônica, por sexo, último ano com informação disponível.....	43
<b>Boxe</b>		
Boxe V.1	A governança antecipatória: um enfoque contemporâneo para gerenciar as transformações .....	48
<b>Diagramas</b>		
Diagrama I.1	A centralidade dos cuidados na Agenda Regional de Gênero.....	14
Diagrama III.1	O enfoque de cuidados na formulação e implementação das políticas públicas.....	30
Diagrama III.2	Redistribuição do trabalho de cuidado: recursos, tempo, serviços e infraestrutura .....	31
<b>Infográfico</b>		
Infográfico II.1	América Latina (14 países): características da população de 15 anos ou mais ocupada no setor de cuidados, por sexo, 2023.....	25



# Resumo executivo



## Prólogo

A XVI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe foi realizada num momento crucial para a nossa região, três anos após a adoção do Compromisso de Buenos Aires, quando nossos países debateram sobre a importância da sociedade do cuidado como horizonte para impulsionar uma “recuperação transformadora”, como se denominou naquele momento, após as múltiplas crises que caracterizaram o período da pandemia. Esse tempo serviu para aprofundar e consolidar a proposta e em 2025 nos reunimos na Cidade do México com o propósito de promover as transformações políticas, econômicas, sociais, culturais e ambientais urgentes para alcançar a sociedade do cuidado.

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) tem afirmado que os países da América Latina e do Caribe enfrentam três armadilhas de desenvolvimento: uma armadilha de baixa capacidade para crescer; outra de alta desigualdade, baixa mobilidade social e fraca coesão social; e uma terceira de baixas capacidades institucionais e governança pouco efetiva. Essas armadilhas se entrelaçam com uma crise prolongada dos cuidados, onde a organização social injusta do trabalho de cuidado afeta de maneira desproporcional as mulheres e agrava as desigualdades de gênero. A isso se somam mudanças demográficas, tecnológicas, climáticas e geopolíticas que reconfiguram nossas sociedades e apresentam novos desafios, ao mesmo tempo que oferecem novas oportunidades para situar as políticas de cuidado e a igualdade de gênero no eixo de um novo estilo de desenvolvimento.

A Agenda Regional de Gênero que emana das reuniões da Conferência Regional sobre a Mulher foi se consolidando gradualmente na América Latina e no Caribe desde 1977. Trata-se de uma agenda profunda, visionária e integral, que orienta as políticas públicas com um compromisso com a igualdade substantiva e a construção de uma sociedade do cuidado como transformação indispensável. Nossa tarefa hoje consiste em avançar em conformidade com a Agenda Regional de Gênero com o propósito de obter ações transformadoras que modifiquem as estruturas que reproduzem as desigualdades de gênero em nossa região. Para isso, devemos nos fazer as seguintes perguntas: O que devemos fazer para alcançar a sociedade do cuidado? Quais são as transformações indispensáveis em múltiplos âmbitos? Como mobilizar o financiamento necessário?

A perspectiva multinível apresentada neste documento nos permite compreender os avanços registrados em diversos espaços: desde a própria Agenda Regional de Gênero e sua sinergia com outros acordos regionais, até as experiências nacionais e locais específicas que mostram avanços concretos. A região da América Latina e do Caribe exerce uma liderança indiscutível no posicionamento do cuidado como um bem público global e um pilar central do desenvolvimento sustentável e tem contribuído de maneira significativa para o debate internacional.

O reconhecimento do cuidado como uma necessidade ao longo de todo o ciclo vital, como um direito e como um trabalho que dinamiza a economia, nos obriga a reformular o modelo de desenvolvimento. A sociedade do cuidado coloca no centro a sustentabilidade da vida e reconhece a interdependência entre as pessoas, o meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico. As políticas de cuidado constituem um mecanismo fundamental para reorganizar os cuidados, obter uma maior corresponsabilidade social e de gênero e, conseqüentemente, reduzir as desigualdades estruturais que hoje afetam as mulheres. Ao mesmo tempo, essas políticas representam uma estratégia de investimento com alto retorno social e econômico, já que dinamizam um setor com enorme potencial para gerar empregos de qualidade e possibilitar uma maior participação das mulheres no mercado de trabalho, o que consolida sua autonomia econômica.

Nossa visão deve ser necessariamente prospectiva. As transformações econômicas e produtivas, os desafios territoriais e de sustentabilidade ambiental, as crescentes necessidades de cuidados de longo prazo diante do envelhecimento populacional e os desafios da mobilidade humana demandam respostas inovadoras que integrem e transformem a política e nossas sociedades sob a perspectiva de gênero e do cuidado.

O avanço para a sociedade do cuidado requer uma profunda mudança de paradigma que articule diversas dimensões interconectadas. Precisamos fortalecer o diálogo social e a economia política para construir consensos capazes de sustentar as transformações necessárias. Além disso, é fundamental estabelecer uma

governança e institucionalidade sólida para as políticas de cuidado. Nesse sentido, os mecanismos para o avanço das mulheres desempenham um papel crucial na transversalização da perspectiva de gênero. Portanto, para superar os padrões patriarcais discriminatórios, é indispensável promover uma mudança cultural que favoreça a valorização e redistribuição do trabalho de cuidado. A mobilização de recursos financeiros adequados, mesmo num contexto de espaços fiscais limitados, deve ser entendida como um investimento estratégico com retornos múltiplos. É preciso romper o silêncio estatístico mediante sistemas de informação robustos que meçam o valor do trabalho de cuidado e permitam avaliar as políticas implementadas.

A América Latina e o Caribe contam com um acervo inestimável de políticas, acordos e experiências em matéria de cuidados. A Agenda Regional de Gênero, uma construção coletiva com quase meio século de história, nos oferece princípios orientadores para formular políticas de cuidado com perspectiva de gênero, intercultural, interseccional e territorial. Devemos valorizar e potencializar essa riqueza regional.

Estamos diante de uma oportunidade política sem precedentes. O cuidado passou a ocupar um lugar central nos debates internacionais após a pandemia, ao mesmo tempo que as tendências demográficas e epidemiológicas e os impactos da mudança climática indicam um aumento sustentado na demanda de cuidados. As resoluções recentes em fóruns multilaterais e o crescente reconhecimento normativo do direito ao cuidado abrem possibilidades para impulsionar transformações estruturais. Temos que aproveitar esse momento favorável para consolidar compromissos e formar as parcerias necessárias. A sociedade do cuidado é um horizonte ao nosso alcance se mobilizarmos os recursos apropriados e reconhecermos a interdependência entre o bem-estar individual, coletivo e ambiental como base de um desenvolvimento verdadeiramente sustentável e inclusivo.

Agora é o momento de redobrar esforços. É hora de acelerar o passo rumo a uma igualdade substantiva e impulsionar a sociedade do cuidado como horizonte do nosso rumo coletivo. As ações de hoje são sementes de esperança. A consecução desse objetivo exige ação coletiva intergeracional, junto com investimentos estratégicos, políticas públicas e cooperação regional. O impulso à sociedade do cuidado não só transforma as economias e sociedades, mas também reafirma nosso compromisso inquebrantável com a criação de um futuro mais produtivo, inclusivo e sustentável.

**José Manuel Salazar-Xirinachs**

Secretário Executivo  
Comissão Econômica para a América Latina  
e o Caribe (CEPAL)

# Introdução

A XVI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe foi realizada num complexo cenário internacional e regional que exige respostas estruturais. A região enfrenta três armadilhas do desenvolvimento: uma armadilha de baixa capacidade para crescer; outra de alta desigualdade, baixa mobilidade social e fraca coesão social; e uma terceira de baixas capacidades institucionais e governança pouco efetiva (CEPAL, 2024a). Além disso, a região experimenta uma crise dos cuidados caracterizada por uma demanda crescente e múltiplos processos inter-relacionados, como o envelhecimento acelerado da população, as mudanças no mercado de trabalho, os efeitos da mudança climática, os movimentos migratórios que alteram as dinâmicas de cuidado em lugares de origem e destino e a insuficiência crônica de serviços e infraestruturas, tempo e pessoas para atender a essa demanda (CEPAL, 2025b). Essa crise afeta de maneira desproporcional as mulheres, em particular as que enfrentam formas múltiplas e inter-relacionadas de discriminação.

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) propôs uma mudança de paradigma, a sociedade do cuidado, uma forma de organização social e multilateralismo renovado que prioriza a sustentabilidade da vida e o cuidado das pessoas e do planeta (CEPAL, 2022a). Significa superar a divisão sexual do trabalho e transitar para uma organização social dos cuidados justa, no âmbito de um novo estilo de desenvolvimento que impulse a igualdade de gênero nas dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável. Esse paradigma reconhece os cuidados como uma necessidade, um direito, um bem público global e um trabalho essencial para dinamizar toda a economia.

Portanto, urge formular e implementar políticas que garantam o direito ao cuidado ao longo do ciclo de vida, avançando simultaneamente para a corresponsabilidade social e de gênero. Sem dúvida, a região enfrenta desafios que exigem políticas inovadoras e eficazes, apoiadas numa estrutura institucional sólida, articulada e capaz de promover a igualdade de gênero, com processos claros de transversalização e participação ativa, integrando, com visão estratégica e audaz, os planos de igualdade de gênero e as intervenções em matéria de cuidados com as políticas de desenvolvimento nacionais e territoriais. Nesse processo, os mecanismos para o avanço das mulheres cumprem um papel fundamental para garantir que as políticas incorporem efetivamente uma visão transformadora das relações de gênero.

Este documento, que é fruto de um amplo processo de diálogo construtivo com os governos da região, incorpora contribuições do sistema das Nações Unidas, setor acadêmico, centros de estudo, bancos de desenvolvimento e sociedade civil, particularmente as organizações feministas, de mulheres indígenas, afrodescendentes, com deficiência, defensoras de direitos humanos e ambientais, bem como organizações sindicais de cooperativas de cuidado e empresariais, entre outras.

A análise apresentada neste documento nos convoca a atuar com sentido de urgência e propõe estratégias para avançar rumo à sociedade do cuidado e alcançar a igualdade substantiva de gênero. Além disso, analisa-se o “como”, isto é, os elementos essenciais para promover a transformação, como a governança e a institucionalidade, a economia política e o diálogo social, a mudança cultural, as estatísticas e o financiamento. A consecução desse objetivo comum exige ação coletiva intergeracional, políticas públicas, investimentos estratégicos e cooperação regional.



# I. Uma visão do cuidado em múltiplos níveis

A América Latina e o Caribe enfrentam diversas armadilhas do desenvolvimento que representam enormes obstáculos para construir um futuro mais produtivo, inclusivo e sustentável: uma armadilha de baixa capacidade para crescer; outra de alta desigualdade, baixa mobilidade social e fraca coesão social; e uma terceira armadilha de baixas capacidades institucionais e governança pouco efetiva para enfrentar os desafios do desenvolvimento (CEPAL, 2024a). A crise no âmbito do cuidado é caracterizada por uma demanda crescente —exacerbada pelo envelhecimento da população e pelos efeitos da mudança climática— que supera amplamente as capacidades disponíveis em matéria de serviços, infraestrutura e pessoal para a provisão de cuidados. Essa crise afeta de maneira desproporcional as mulheres, em particular as que enfrentam formas múltiplas e inter-relacionadas de discriminação, como as mulheres pobres, de zonas rurais, indígenas, afrodescendentes, com deficiência, idosas, que se encontram em contextos de mobilidade humana ou que vivem em territórios em conflito (CEPAL, 2019a, 2021a, 2021b, 2022b, 2024b; Benería, 2008; Fraser, 2016).

Para enfrentar a crise dos cuidados, é necessário superar a atual divisão sexual do trabalho e a injusta organização social dos cuidados. O cuidado é entendido como uma necessidade, um trabalho, um direito e um bem público, já que todas as pessoas precisam de cuidados e apoio ao longo da vida, e um setor econômico dinamizador do conjunto da economia.

A CEPAL tem indicado a necessidade de uma mudança de paradigma dirigida a avançar na construção da sociedade do cuidado, em que a sustentabilidade da vida e do planeta é uma prioridade, segundo um novo paradigma de desenvolvimento que impulse a igualdade de gênero nas dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável. Esse tipo de sociedade tem presente a ecodependência, isto é, a dependência humana da natureza, e a interdependência entre as pessoas (CEPAL, 2022a). A sociedade do cuidado exige uma construção coletiva e multidimensional e implica reconhecer o direito ao cuidado como parte dos direitos humanos fundamentais, já reconhecidos nos pactos e tratados internacionais, dos quais toda pessoa goza ao longo da vida. Isso supõe garantir os direitos tanto das pessoas que precisam de cuidados como das que os proporcionam, bem como o exercício do autocuidado, com base nos princípios de igualdade e não discriminação, universalidade, progressividade e não regressão e corresponsabilidade social e de gênero (CEPAL, 2022a).

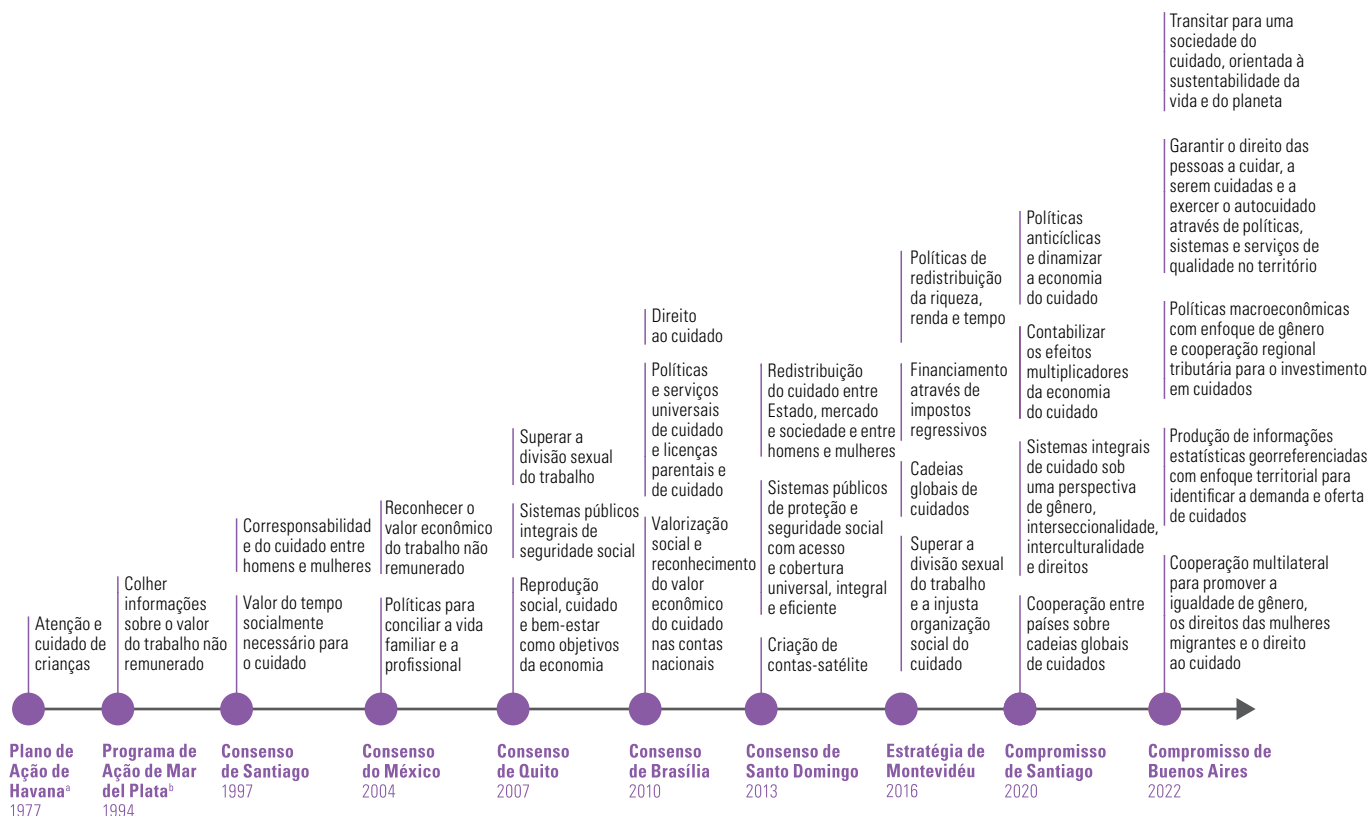
A fim de visibilizar e considerar a interdependência entre os processos produtivos e de reprodução social é preciso avançar para uma organização social dos cuidados justa, reorientar as economias para setores essenciais à sustentabilidade da vida e repensar os padrões de consumo, produção e distribuição de modo a contribuir para reverter as desigualdades de gênero nas dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento (CEPAL, 2022a). O caráter intergeracional do cuidado das pessoas e do meio ambiente e seu papel essencial para a sustentabilidade da vida e o funcionamento dos mercados foram adquirindo relevância de maneira gradual (Heintz et al., 2021).

## A. Os cuidados na Agenda Regional de Gênero e a sinergia com outros acordos na América Latina e no Caribe

Desde 1977, os Estados membros da CEPAL celebraram acordos nas reuniões da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe que deram forma à Agenda Regional de Gênero (CEPAL, 2023a). Além de reconhecer o papel dos cuidados no funcionamento das economias e das democracias, bem como no bem-estar das sociedades, a Agenda Regional de Gênero destaca a importância da cooperação tributária e das políticas macroeconômicas para ampliar o investimento nos cuidados, entre outros elementos (Güezmes García et al., 2023) (veja o diagrama I.1).

## Diagrama I.1

## A centralidade dos cuidados na Agenda Regional de Gênero



**Fonte:** Gúezmes García, A., Bidegain Ponte, N. e Scuro, M. L. (2023, dezembro). Igualdad de género y sociedad del cuidado. *Revista CEPAL* (141) (LC/PUB.2023/29-P/\*). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

<sup>a</sup> Plano de Ação Regional para a Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina.

<sup>b</sup> Programa de Ação Regional para as Mulheres da América Latina e do Caribe, 1995-2001.

O Consenso de Brasília, aprovado na XI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe (2010), constitui um marco ao caracterizar pela primeira vez o direito ao cuidado como um direito universal no contexto de um acordo intergovernamental, promovendo a corresponsabilidade social e de gênero e a articulação de políticas sociais e econômicas. A Estratégia de Montevidéu para a Implementação da Agenda Regional de Gênero no âmbito do Desenvolvimento Sustentável até 2030 (2016) insta a superar a divisão sexual do trabalho e a injusta organização social do cuidado para acelerar o cumprimento dos diferentes acordos da Agenda Regional de Gênero, aproveitando as sinergias existentes com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nesse sentido, cabe destacar que uma das medidas se refere à resposta aos fenômenos de caráter transnacional, como as cadeias globais de cuidados. No Compromisso de Santiago (2020), os governos decidiram criar sistemas integrais de cuidado sob uma perspectiva de gênero, interseccionalidade e interculturalidade e de direitos humanos, como parte dos sistemas de proteção social, e promover um compromisso com a aplicação de políticas anticíclicas que dinamizem a economia em setores importantes, inclusive a economia do cuidado.

Nessa linha, na XV Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe (2022) os governos da região aprovaram o Compromisso de Buenos Aires, no qual acolheram com satisfação o documento de posição apresentado pela CEPAL, que faz um apelo a transitar para um novo estilo de desenvolvimento que priorize a sustentabilidade da vida e do planeta e propõe um caminho para avançar rumo à sociedade do cuidado, com acordos que permitam obter uma recuperação transformadora que leve em conta a igualdade de gênero e a sustentabilidade (CEPAL, 2023e).

A noção dos cuidados como um tema do desenvolvimento sustentável ganhou relevância nas orientações de políticas públicas e acordos aprovados por outros órgãos subsidiários da CEPAL. Exemplo disso é o Consenso de Montevideu sobre População e Desenvolvimento, no qual se acorda desenvolver políticas e serviços universais de cuidado baseados nos padrões mais altos dos direitos humanos, com perspectiva de igualdade de gênero e geracional, que promovam a corresponsabilidade entre o Estado, o setor privado, a sociedade civil, as famílias e os domicílios. Além disso, a Declaração de Assunção (CEPAL, 2017a) exorta os governos a combater a discriminação por motivos de idade, a proporcionar serviços de saúde integral e cuidados e a promover dessa maneira o envelhecimento saudável. Por outro lado, a Declaração de Santiago (CEPAL, 2022d) tem como propósito garantir os direitos humanos e a participação das pessoas idosas no avanço para uma sociedade do cuidado inclusiva e resiliente. A Agenda Regional de Desenvolvimento Social Inclusivo (CEPAL, 2020a), aprovada na Terceira Reunião da Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe (2019), inclui em suas linhas de ação a incorporação do cuidado nos sistemas de proteção social.

A Conferência Estatística das Américas da CEPAL aprovou o *Guia para a transversalização da perspectiva de gênero na produção estatística*. Cabe destacar a colaboração entre a Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe e a Conferência Estatística das Américas, mediante instrumentos como a Classificação de Atividades de Uso do Tempo para a América Latina e o Caribe (CAUTAL) e o *Guia metodológico sobre as medições de uso do tempo na América Latina e no Caribe*. No âmbito do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú), a decisão III/4 “Transversalização da perspectiva de gênero” (CEPAL, 2024c) recomenda às Partes que integrem a perspectiva de gênero na defesa dos direitos humanos em assuntos ambientais. De maneira mais recente, a resolução 771(XL) do quadragésimo período de sessões da CEPAL (CEPAL, 2024d) e as conclusões do Fórum dos Países da América Latina e do Caribe sobre Desenvolvimento Sustentável reafirmam a importância de elaborar sistemas integrais de cuidados que levem em conta o trabalho decente e a participação das mulheres em posições estratégicas da economia (CEPAL, 2025a).

## B. Os cuidados no debate mundial e a contribuição da América Latina e do Caribe no âmbito multilateral

Desde a XV Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe (2022), a região realizou contribuições cruciais ao debate sobre o cuidado, que adquiriu relevância nos acordos intergovernamentais mundiais. A Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua resolução 77/317, de 24 de julho de 2023 (Nações Unidas, 2023), proclamou 29 de outubro como Dia Internacional dos Cuidados e do Apoio. Em outubro de 2023, o Conselho de Direitos Humanos aprovou a resolução 54/6, que destaca a importância dos cuidados e do apoio sob uma perspectiva de direitos humanos. No 58º período de sessões do Conselho de Direitos Humanos apresentou-se o relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos sobre a dimensão de direitos humanos dos cuidados e do apoio (Nações Unidas, 2025a). Em 2024, durante a presidência do Chile no Conselho Econômico e Social (ECOSOC) das Nações Unidas, e com o apoio de diversos países da América Latina e do Caribe, foi aprovada a resolução 2024/4, de 5 de junho de 2024, sobre a promoção de sistemas de cuidados e apoio para o desenvolvimento social (Conselho Econômico e Social, 2024).

Além disso, de acordo com a resolução da Comissão de Desenvolvimento Social que aborda o papel central dos cuidados para alcançar o desenvolvimento sustentável, o sistema das Nações Unidas elaborou um documento de política intitulado *Transformar os sistemas de cuidados no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Nossa Agenda Comum* (Nações Unidas, 2024a), que apresenta orientações, enfoques e opções de política para abordar os cuidados segundo os diversos contextos e realidades territoriais, com o fim de acelerar a consecução desses Objetivos. Na 112ª reunião da Conferência Internacional do

Trabalho, aprovou-se a resolução V, relativa ao trabalho decente e economia do cuidado. Essa resolução define o alcance do conceito de economia do cuidado e faz referência à atual organização social do cuidado, na qual uma parte desproporcional do trabalho de cuidado não remunerado recai sobre as mulheres. Em setembro de 2024, a Assembleia Geral aprovou o Pacto para o Futuro, um compromisso que destaca a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres como requisitos necessários para um futuro sustentável (Nações Unidas, 2024b). O Conselho Econômico e Social aprovou o programa de trabalho plurianual para o período 2026-2029 da Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher e decidiu que o tema prioritário para o 72º período de sessões (2028) seria o reconhecimento e fortalecimento dos sistemas de cuidado e apoio para obter a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas (ECOSOC, 2025). Por último, cabe destacar que diversos atores impulsionaram o debate sobre os cuidados, em particular a necessidade de investir na economia do cuidado e reconhecer, valorizar e redistribuir os cuidados, no âmbito das discussões preparatórias da Quarta Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento (Sevilha, Espanha, 30 de junho a 3 de julho de 2025), com ênfase no vínculo entre cuidado, igualdade de gênero e desenvolvimento.

## C. Os cuidados no âmbito nacional e local

As deliberações sobre os cuidados no âmbito multilateral regional e internacional na última década contribuíram para a formulação e implementação de políticas e sistemas de cuidado nacionais, subnacionais e locais nos países da América Latina e do Caribe.

Os países encontram-se em diversas etapas no processo de aprovação, formulação e implementação de políticas e sistemas nacionais de cuidado (CEPAL, 2025b; CEPAL et al., 2025). Cabe destacar que a dimensão territorial adquiriu uma relevância crescente. Essa forma de abordar o cuidado supõe levar em conta a maneira em que os territórios configuram a organização dos cuidados, o que implica evitar as visões centralistas e descontextualizadas, reconhecer as particularidades locais e fomentar a participação dos atores territoriais para garantir uma resposta mais efetiva e contextualizada às necessidades das comunidades (CEPAL, 2022a; CEPAL et al., 2025; Falú e Pérez Castaño, 2024).

Isso requer um enfoque localizado e interseccional. É fundamental que as políticas de cuidado com um enfoque territorial integrem explicitamente a dimensão ambiental e que as políticas ambientais reconheçam a interdependência entre as pessoas e a ecodependência, os ecossistemas, a organização social do cuidado e a sustentabilidade da vida. Os sistemas e políticas de cuidado locais representam uma oportunidade estratégica para articular e implementar uma oferta de cuidados próxima e adaptada ao território.

A potência de uma visão do cuidado em múltiplos níveis vai além do vínculo entre o âmbito nacional e subnacional e abrange também a dimensão regional e mundial. O guia derivado da Agenda Regional de Gênero e os esforços no âmbito mundial descritos neste capítulo são um exemplo claro da relevância da aplicação de uma visão do cuidado em múltiplos níveis.

## II. O cuidado como necessidade, direito e trabalho dinamizador da economia

O cuidado inclui as atividades e as relações que asseguram a reprodução humana das sociedades atuais e futuras, a sustentabilidade da vida e o bem-estar das pessoas e do planeta (CEPAL, 2023e; Folbre, 2006; Fraser, 2016; Nações Unidas, 2024a; Tronto, 1993). Num contexto marcado pela crise dos cuidados, as necessidades de cuidado estão aumentando em todos os países da região em consequência das mudanças demográficas e epidemiológicas, bem como dos efeitos da mudança climática.

Os cuidados podem assumir diversas formas, como o apoio e a assistência às pessoas para realizar as atividades da vida diária, e as tarefas de asseio, preparação de alimentos e realização de gestões, entre outras. O cuidado também supõe a sustentação dos vínculos sociais, a criação e a transmissão de normas sociais e culturais (Arango Gaviria, 2011; CEPAL, 2022a; Hochschild, 1983) e pode ser exercido em diversos âmbitos, como os domicílios, as comunidades, os serviços sociais e de saúde e o sistema educacional (CEPAL, 2024b; Organização Internacional do Trabalho, 2024a). A noção de interdependência significa que todas as pessoas precisam de cuidados ao longo do ciclo da vida, embora com intensidades diferentes (CEPAL, 2022a).

Essa forma de entender o trabalho de cuidado supõe compreender a economia do cuidado além dos limites do mercado e considerar o trabalho remunerado e o não remunerado. A economia do cuidado tem a ver com os âmbitos dentro e fora do domicílio e com as pessoas que dão e recebem cuidados e quem as contratam, bem como com as instituições que oferecem cuidados (CEPAL, 2019a; Esquivel, 2011; Folbre, 2006; OIT, 2019, 2024a, 2024e).

Na América Latina e no Caribe, a atual organização social dos cuidados concentra o trabalho de cuidado principalmente nos domicílios e nas famílias, que recai de maneira desproporcional sobre as mulheres, enquanto a oferta pública e de mercado é insuficiente e fragmentada. A sobrecarga de trabalho de cuidado não remunerado que as mulheres enfrentam limita a sua participação no mercado de trabalho (OIT, 2024c, 2024d), sua autonomia econômica e seu acesso à proteção social, bem como sua atuação em diversos âmbitos da vida, o que reproduz as desigualdades estruturais.

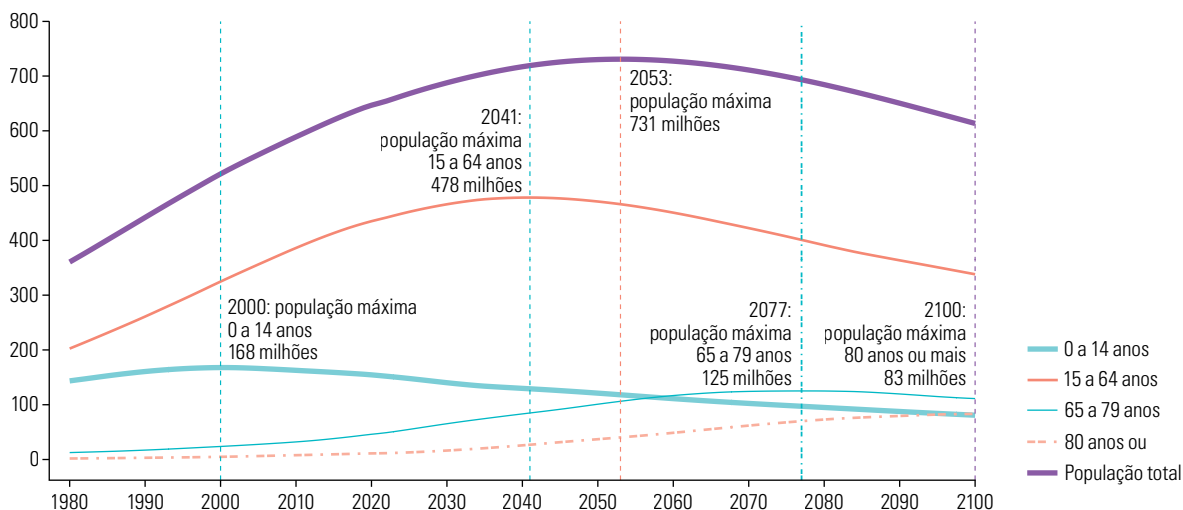
### A. As necessidades de cuidado frente às tendências demográficas

A América Latina e o Caribe mostram grandes mudanças demográficas marcadas pelo acelerado envelhecimento populacional e uma rápida transição demográfica, com uma pronunciada redução dos níveis de mortalidade e fecundidade. A população de crianças e adolescentes, embora diminua em número e proporção (veja o gráfico II.1), apresenta maiores taxas de pobreza do que outros grupos populacionais (CEPAL, 2024b). A população de 65 anos ou mais passou de representar menos de 5% da população total em 1980 para 10% em 2024 e estima-se que nos próximos 25 anos duplicará até alcançar 18,9% em 2050, equivalente a 138 milhões de pessoas (CEPAL, 2024b). Na América Latina e no Caribe, o processo de envelhecimento populacional foi mais rápido do que em outras regiões do mundo. Em particular, os países do Caribe tiveram um processo de envelhecimento mais cedo e atualmente apresentam uma porcentagem da população de 65 anos ou mais (15%) maior do que o da América Latina (10%) (veja o gráfico II.2). A população de 80 anos ou mais aumenta a um ritmo mais acelerado do que a população de 65 anos ou mais e projeta-se que alcançará 5% em 2050 e 10% em 2075 (CEPAL, 2024b). Isso mostra que a região inicia processos de “envelhecimento dentro do envelhecimento”, o que se traduzirá em novas demandas e especificidades de cuidados, enquanto persistem necessidades de cuidado infantil não resolvidas.

A CEPAL usa a escala de Durán II (ou escala de Madrid II), que permite estimar a demanda de cuidados de acordo com a estrutura demográfica de uma sociedade. Essa escala atribui 3 unidades de cuidado às pessoas de 0 a 4 anos e de 85 anos ou mais; 2 unidades às de 5 a 14 anos e de 65 a 84 anos; e 1 unidade às de 15 a 64 anos (Durán Heras, 2012). As unidades de cuidado por pessoa aumentarão de 2,1 em 2020 para quase 3 em 2100 (CEPAL, 2022a, 2024b). A partir de 2050, a população de 65 anos ou mais precisará de mais

unidades de cuidado do que a população de 14 anos ou menos (veja o gráfico II.3). É preciso considerar que o envelhecimento populacional implica um notável aumento da demanda de cuidados de longo prazo, bem como dos gastos em pensões e serviços de saúde (CEPAL, 2024b). Essa demanda de cuidados de longo prazo é afetada por uma maior prevalência de situações de deficiência na população de 80 anos ou mais, em comparação com o grupo de 60 a 79 anos (veja o gráfico II.4)

**Gráfico II.1**  
América Latina e Caribe (47 países e territórios)<sup>a</sup>: população total na metade do ano, por grupo etário, estimada e projetada, 1980-2100  
(Em milhões de pessoas)



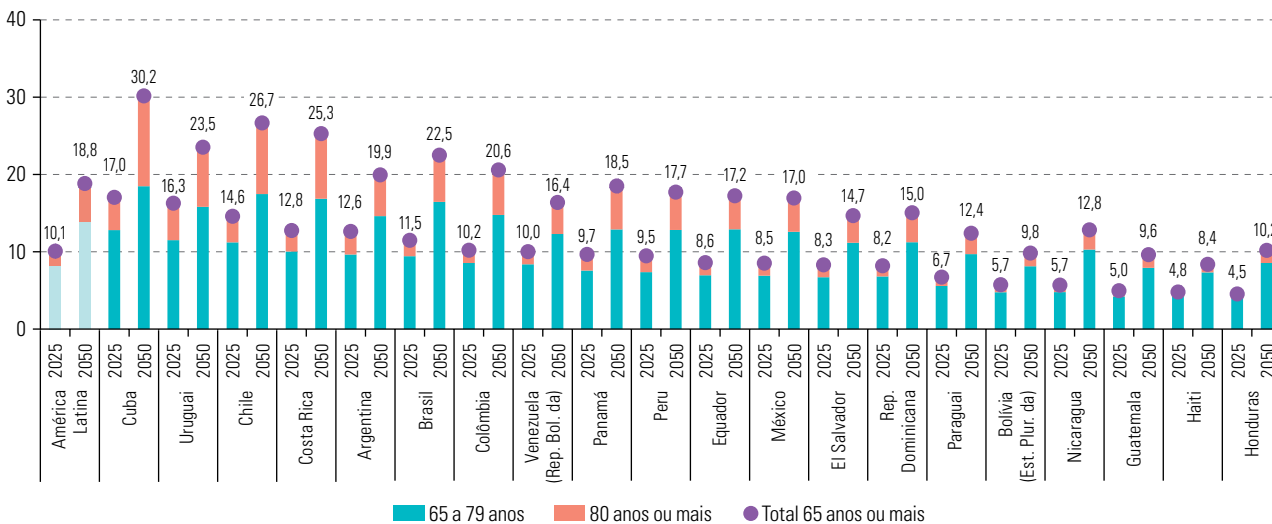
**Fonte:** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. (2024). *Panorama Social da América Latina e do Caribe, 2024* (LC/PUB.2024/21-P/Rev.1).

**Nota:** As linhas pontilhadas verticais de diversas cores assinalam o ano em que o grupo etário da cor correspondente alcança seu nível máximo.

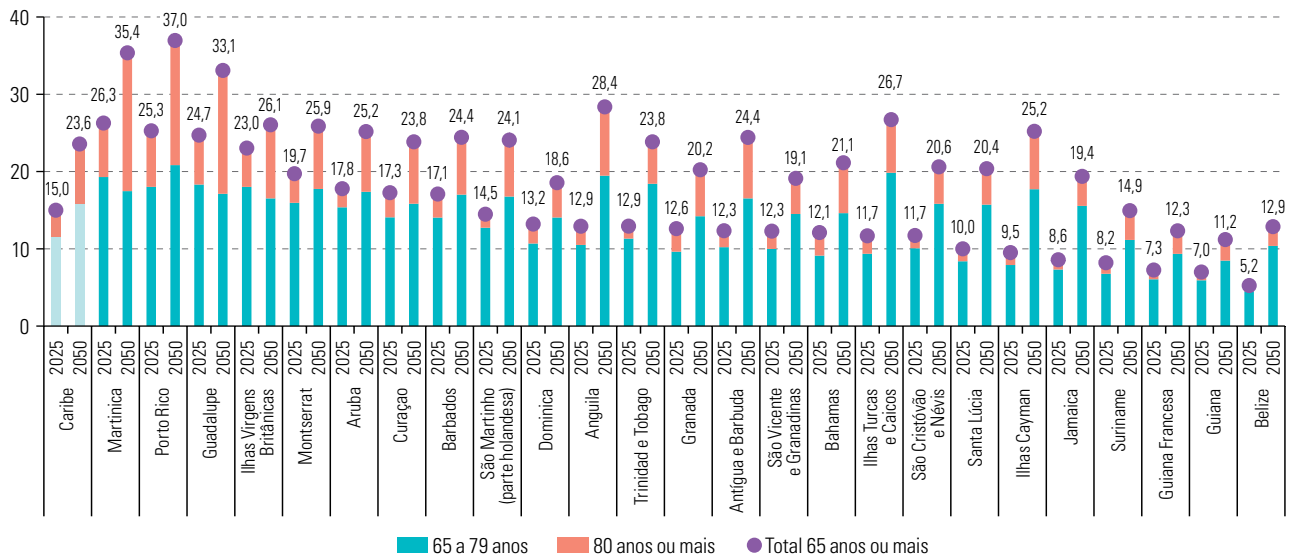
<sup>a</sup> América do Sul: Argentina, Bolívia (Estado Plurinacional da), Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana Francesa, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela (República Bolivariana da). América Central: Belize, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua e Panamá. Caribe: Anguila, Antígua e Barbuda, Aruba, Bahamas, Barbados, Caribe holandês, Curaçao, Dominica, Granada, Guadalupe, Ilhas Cayman, Ilhas Turcas e Caicos, Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Virgens dos Estados Unidos, Jamaica, Martinica, Montserrat, Porto Rico, República Dominicana, São Cristóvão e Névis, São Martinho (parte holandesa), São Vicente e Granadinas, Santa Lúcia e Trinidad e Tobago.

**Gráfico II.2**  
América Latina e Caribe (45 países e territórios): população de 65 anos ou mais e de 80 anos ou mais, 2025 e 2050  
(Em porcentagens do total da população)

**A. América Latina**



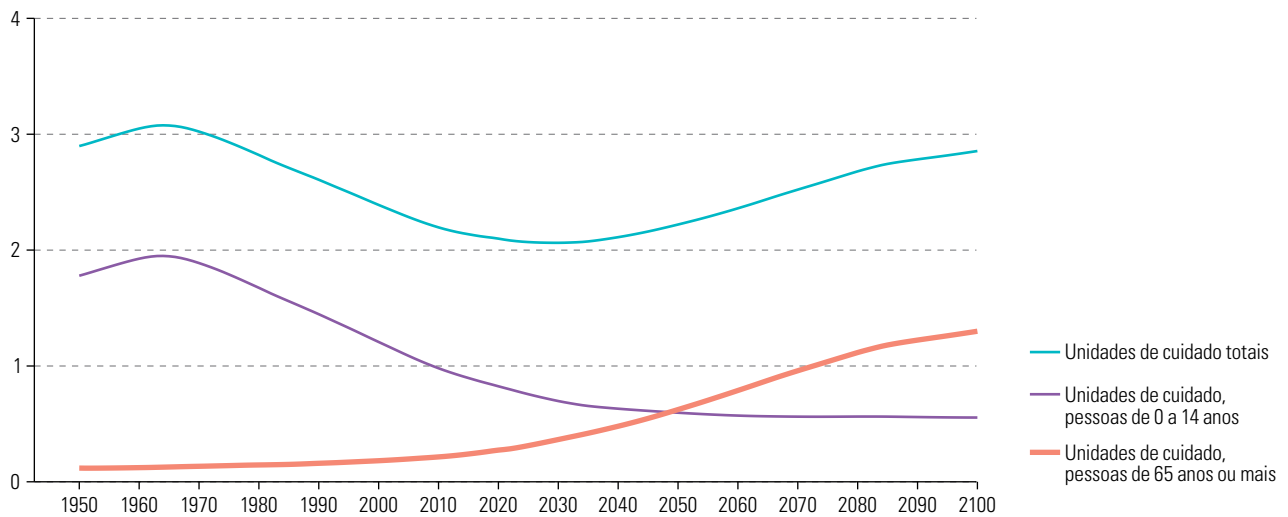
B. Caribe



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, com base em Nações Unidas (2024). *World Population Prospects 2024*.

Gráfico II.3

América Latina e Caribe (46 países e territórios)<sup>a</sup>: projeção da carga de cuidado segundo a escala de Durán II, por grupo etário, 1950-2100 (Em unidades de cuidado por cuidador de 15 a 64 anos)



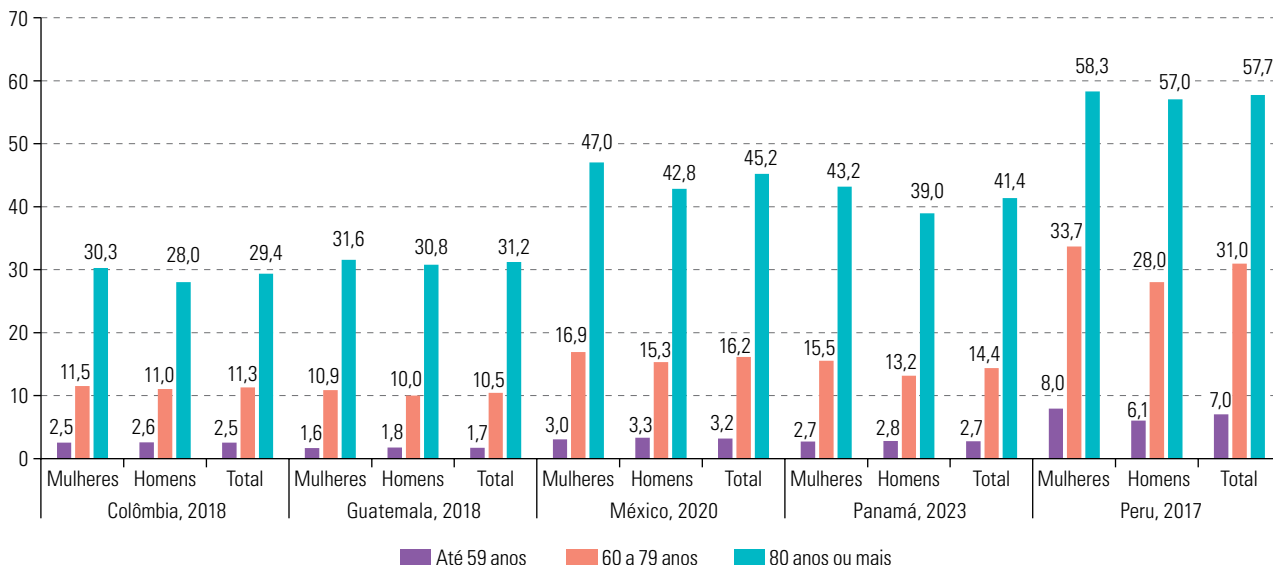
Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. (2024). *Panorama Social da América Latina e do Caribe, 2024* (LC/PUB.2024/21-P/Rev.1); e dados do Centro Latino-Americano e Caribenho de Demografia (CELADE) - Divisão de População da CEPAL.

Nota: As unidades de cuidado de cada grupo etário correspondem ao total de unidades de cuidado demandadas por esse grupo, de acordo com a escala de Durán (2012), dividido pela população de 15 a 64 anos. As unidades de cuidado total representam a soma das unidades de cuidado dos grupos de 0 a 14 anos, de 15 a 64 anos e de 65 anos ou mais dividida pelo total de pessoas de 15 a 64 anos.

<sup>a</sup> Anguila, Antígua e Barbuda, Argentina, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia (Estado Plurinacional da), Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Curaçao, Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Guadalupe, Guatemala, Guiana Francesa, Guiana, Haiti, Honduras, Ilhas Cayman, Ilhas Turcas e Caicos, Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Virgens dos Estados Unidos, Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, São Cristóvão e Névis, São Martinho (parte holandesa), São Vicente e Granadinas, Santa Lúcia, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela (República Bolivariana da).

**Gráfico II.4**

América Latina e Caribe (5 países): população com deficiência, segundo o sexo e grupo etário, censos da rodada de 2020  
(Em porcentagens)

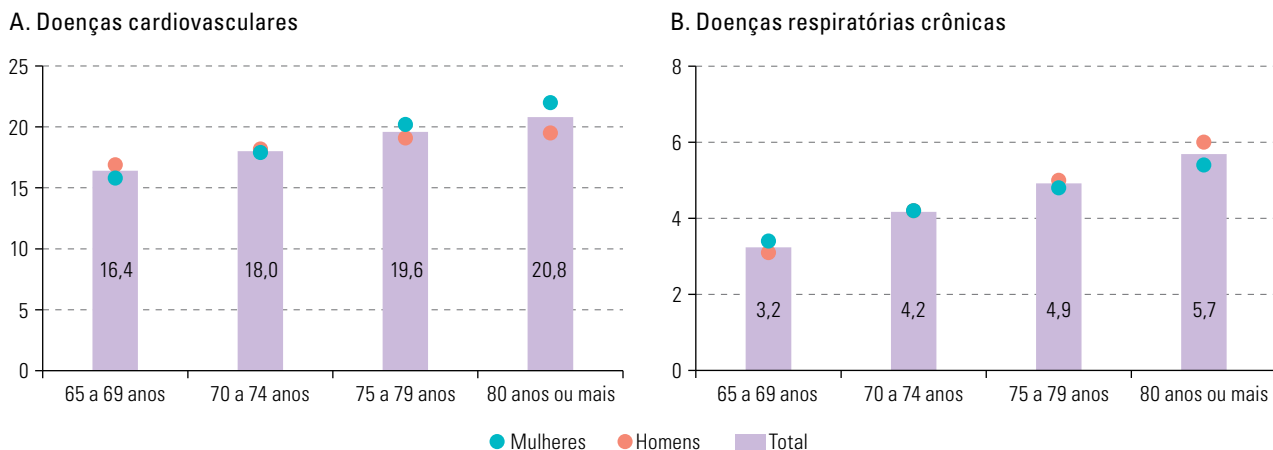


**Fonte:** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, com base no processamento de microdados censitários.  
**Nota:** Os dados não são estritamente comparáveis entre países devido às diferenças metodológicas dos instrumentos de coleta.

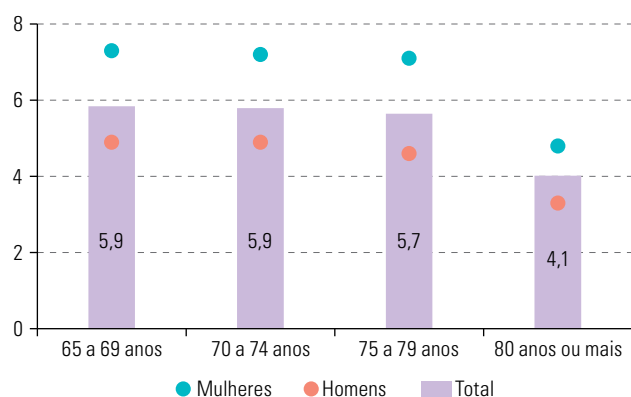
Além disso, a maior morbidade de doenças crônicas e limitantes entre as pessoas idosas (CEPAL, 2024b), especialmente em idades avançadas, é uma das principais razões de suas maiores necessidades de cuidado (veja o gráfico II.5).

**Gráfico II.5**

América Latina e Caribe (36 países e territórios)<sup>a</sup>: pessoas com 65 anos ou mais com doenças crônicas selecionadas, em torno de 2021  
(Em porcentagens)



## C. Diabetes



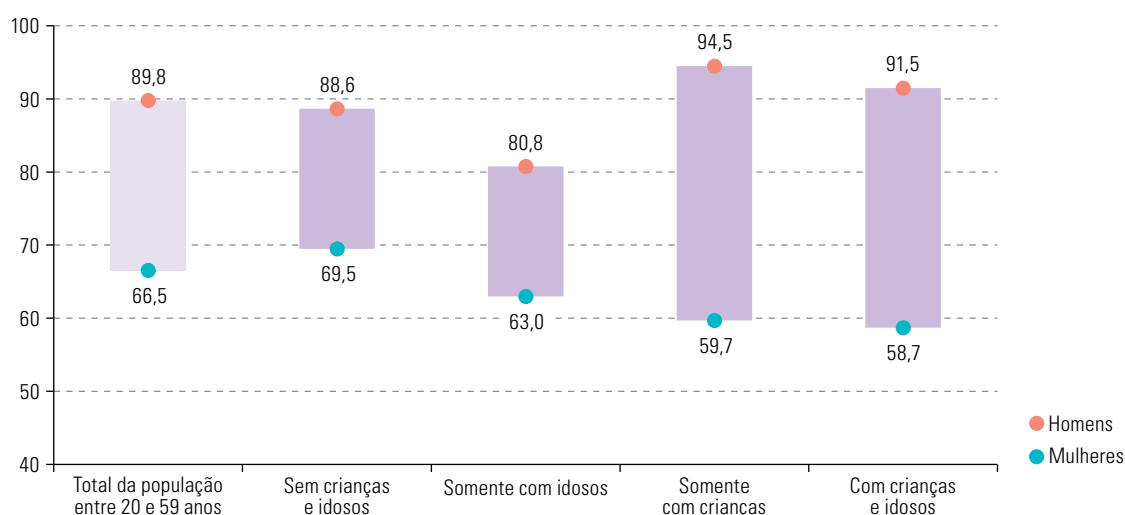
**Fonte:** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. (2024). *Panorama Social da América Latina e Caribe, 2024* (LC/PUB.2024/21-P/Rev.1).

<sup>a</sup> América do Sul: Argentina, Bolívia (Estado Plurinacional da), Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela (República Bolivariana da). América Central: Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua e Panamá. Caribe: Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Cuba, Dominica, Granada, Guiana, Haiti, Ilhas Virgens dos Estados Unidos, Jamaica, Porto Rico, República Dominicana, São Cristóvão e Névis, São Vicente e Granadinas, Santa Lúcia, Suriname e Trinidad e Tobago.

Além de exigir mais trabalho de cuidado, os domicílios com crianças e idosos precisam de um nível mais alto de renda. Os padrões atuais da organização social do cuidado geram uma segmentação de tarefas em que as mulheres realizam quase todo o trabalho de cuidado, o que limita a sua participação no trabalho remunerado e a sua possibilidade de obter renda própria. Nos domicílios com crianças de 0 a 5 anos<sup>1</sup> a diferença de participação no mercado de trabalho entre homens e mulheres em idade produtiva ou reprodutiva é de 35 pontos percentuais (veja o gráfico II.6).

## Gráfico II.6

América Latina (15 países)<sup>a</sup>: taxa de participação das pessoas de 20 a 59 anos no mercado de trabalho, segundo o sexo e presença de crianças entre 0 e 5 anos e pessoas com 80 anos ou mais no domicílio, 2023<sup>b</sup> (Em porcentagens)



**Fonte:** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, com base em dados do Banco de Dados de Pesquisas Domiciliares (BADEHOG).

<sup>a</sup> Média ponderada dos dados dos seguintes países: Argentina, Bolívia (Estado Plurinacional da), Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.

<sup>b</sup> Os dados do Estado Plurinacional da Bolívia correspondem a 2021 e os do Chile e México a 2022.

<sup>1</sup> Veja dados sobre tendências semelhantes no âmbito mundial em OIT (2024g).

Em termos de igualdade de oportunidades, e dada a atual organização dos cuidados, a presença de crianças e idosos nos domicílios aumenta as barreiras de acesso das mulheres ao mercado de trabalho e afeta sua capacidade de obter renda própria (CEPAL, 2020b; OIT, 2024g).

Por sua vez, os fluxos migratórios internacionais e intrarregionais são um elemento importante no diagnóstico das necessidades de cuidado atuais e futuras. Praticamente, todos os países da região fazem parte dos ciclos migratórios, como países de origem, destino, retorno ou trânsito (CEPAL, 2024e). A população migrante internacional na América Latina e no Caribe aumentou 141% em mais de três décadas, ao passar de 7 milhões em 1990 para 17,5 milhões em 2024. Em particular, duplicou a proporção de migrantes intrarregionais, que passou de 15% em 2000 para 29% em 2024 (Nações Unidas, 2024c). As tendências migratórias também estão relacionadas com os processos de transição demográfica. Na América Latina, os países cuja população está numa etapa avançada de envelhecimento precisam receber população em idade ativa, levando em conta que se começa a detectar escassez de mão de obra em vários setores da economia, como na agricultura, nos serviços e, especialmente, nos cuidados (Cecchini e Martínez Pizarro, 2023; Martínez Pizarro e Cano Christiny, 2022). No Caribe, o envelhecimento demográfico mais avançado está relacionado com as taxas líquidas de migração negativas observadas na maioria dos países e territórios dessa sub-região, indicando que a emigração supera a imigração, em particular entre os jovens (Jones et al., 2024). Os países e territórios do Caribe são muito vulneráveis aos efeitos da mudança climática, motivo pelo qual sua população é especialmente afetada pelos deslocamentos humanos (Organização Internacional para as Migrações, 2024).

À medida que a crise ambiental se intensifica, a demanda de cuidados cresce, motivo pelo qual é preciso fortalecer os sistemas de cuidado e garantir recursos suficientes para atender a população afetada. Por exemplo, o estresse hídrico (CEPAL, 2024a) pode dificultar o abastecimento de água em certos domicílios, o que repercute no tempo e trabalho das pessoas que realizam tarefas de cuidado. Por outro lado, a mudança climática tem efeitos diferenciados em homens e mulheres, já que estão representados de maneira desigual nos empregos sensíveis ao clima e têm acesso desigual aos recursos para enfrentar esse problema (OIT, 2023a; CEPAL, 2022a).

O autocuidado como parte do direito ao cuidado adquire crescente relevância nos padrões de consumo e produção vigentes, um mercado de trabalho que, em termos gerais, não leva em consideração a importância do tempo para descanso e desenvolvimento pessoal e as mudanças demográficas, tecnológicas, sociais, culturais e ambientais, que contribuem para a escassez de tempo nesse tipo de cuidado. O autocuidado deve ser entendido como uma prática individual e como uma condição necessária para o bem-estar coletivo. Por isso, é fundamental que as políticas públicas reconheçam o autocuidado como um direito e incorporem as dimensões relacionadas com o acesso ao transporte, alimentação, serviços de saúde e benefícios no mundo do trabalho, a fim de garantir que todas as pessoas possam exercê-lo de maneira efetiva e igualitária (CEPAL, 2022a; OIT, 2024a). No caso das mulheres, a sobrecarga de trabalho de cuidado não só restringe suas oportunidades de gerar renda própria, mas também limita seu acesso ao autocuidado e a outras atividades essenciais para a sua autonomia.

## B. O trabalho de cuidado e a economia do cuidado como dinamizadores da economia

Tendo em vista a atual divisão sexual do trabalho e a desigual organização social do cuidado, a economia do cuidado se sustenta principalmente no trabalho remunerado e não remunerado das mulheres. Na proposta da sociedade do cuidado, a economia do cuidado tem uma relação estreita com o futuro do trabalho e seus efeitos multiplicadores em toda a economia.

As mulheres registram um tempo total de trabalho semelhante ou ligeiramente superior ao dos homens, mas dedicam menos tempo que eles ao trabalho remunerado. As mulheres de 15 anos ou mais destinam entre 22 e 43 horas por semana ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, enquanto os homens da mesma idade dedicam entre 7 e 20 horas (CEPAL, 2023d). O tempo destinado ao trabalho não remunerado é ainda maior nas zonas rurais, onde a disparidade de gênero supõe entre 12 e 38 horas adicionais de trabalho para as mulheres. Do tempo total de trabalho, as mulheres dedicam aproximadamente um terço ao trabalho remunerado e dois terços ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, enquanto no caso dos homens

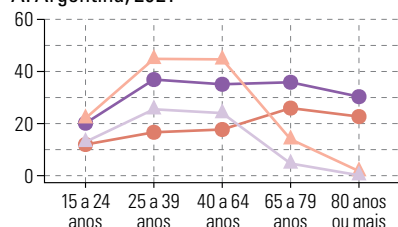
observa-se uma proporção inversa. Ao analisar o ciclo de vida, observa-se que a divisão sexual do trabalho se acentua com o passar do tempo, pois as disparidades são menores nas idades iniciais (15 a 24 anos) e maiores na idade reprodutiva e na vida adulta (veja o gráfico II.7).

### Gráfico II.7

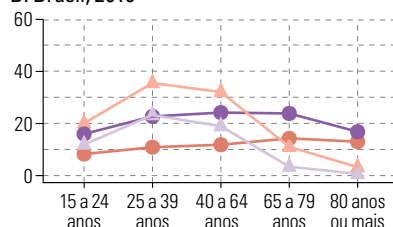
América Latina (15 países): tempo de trabalho remunerado e não remunerado, segundo o sexo e grupo etário, último ano com informação disponível

(Em horas semanais)

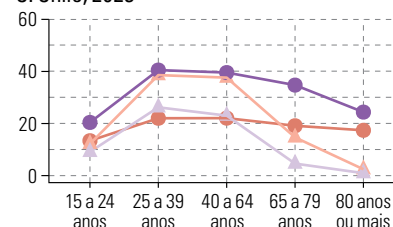
A. Argentina, 2021



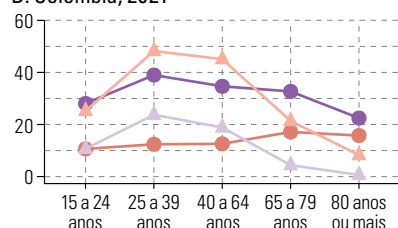
B. Brasil, 2019



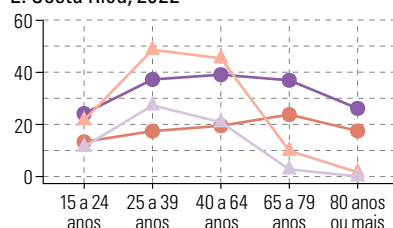
C. Chile, 2023



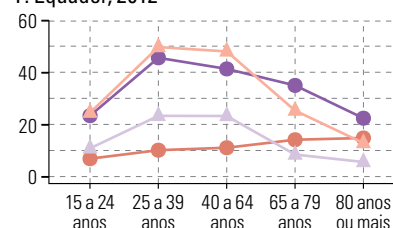
D. Colombia, 2021



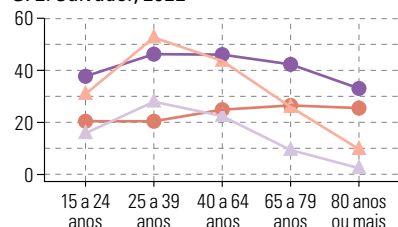
E. Costa Rica, 2022



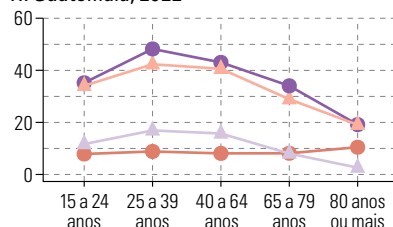
F. Equador, 2012



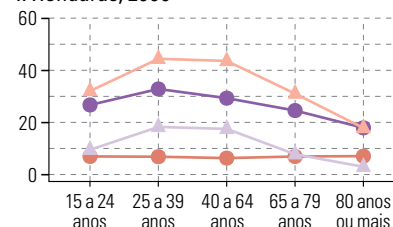
G. El Salvador, 2022



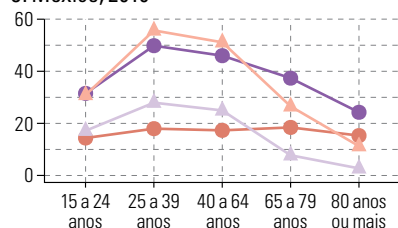
H. Guatemala, 2022



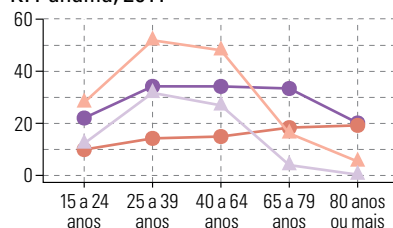
I. Honduras, 2009



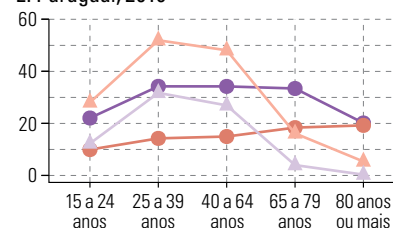
J. México, 2019



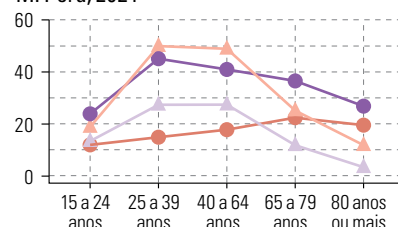
K. Panamá, 2011



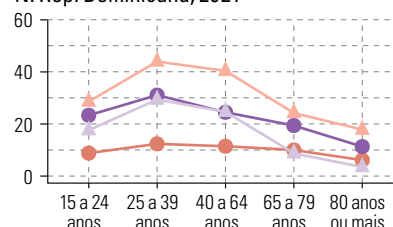
L. Paraguai, 2016



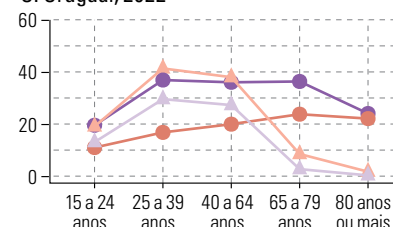
M. Peru, 2024



N. Rep. Dominicana, 2021



O. Uruguai, 2022



—●— Trabalho não remunerado das mulheres

—●— Trabalho não remunerado dos homens

—▲— Trabalho remunerado das mulheres

—▲— Trabalho remunerado dos homens

**Fonte:** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, com base no Repositório sobre uso do tempo na América Latina e no Caribe, Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe.

**Nota:** Os dados não são estritamente comparáveis entre países devido às diferenças temporais e metodológicas dos instrumentos de coleta.

Apesar dos avanços no que diz respeito à participação das mulheres na força de trabalho nos últimos 30 anos, em 2023 23,6% das mulheres da região não contavam com renda própria de nenhum tipo, enquanto a porcentagem de homens nessa mesma situação representava 10,2% (CEPAL, s.d.). O indicador de renda própria, um indicador fundamental do Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe, mostra outra face da pobreza monetária, pois estabelece que é importante levar em conta não só a falta de renda dos domicílios, mas também o fato de não contar com renda própria. A disponibilidade de renda própria, entre outras coisas, está relacionada com a tomada de decisões econômicas nos domicílios e com as possibilidades de poupança e administração do dinheiro, elementos essenciais para o exercício da autonomia.

Uma das expressões mais visíveis da segregação ocupacional é a concentração de mulheres no setor de cuidados, que integra os empregos relacionados com a saúde, a educação e o trabalho doméstico remunerado. De acordo com a chamada “penalização do cuidado,” que se refere à obtenção de salários mais baixos por trabalhar em ocupações mais feminizadas, a subvalorização do trabalho de cuidado se manifesta na redução do nível de renda de mulheres e homens nesse setor (Armenia, 2018; González et al., 2022; Folbre, 2017, 2021). Os setores produtivos vinculados à economia do cuidado agrupam 27,4% das mulheres ocupadas da região (9,3% em educação, 7,8% em saúde e 10,3% no trabalho doméstico remunerado) e 6% dos homens (3,1% em educação, 2,2% em saúde e 0,7% no trabalho doméstico remunerado) (veja a infografia II.1).

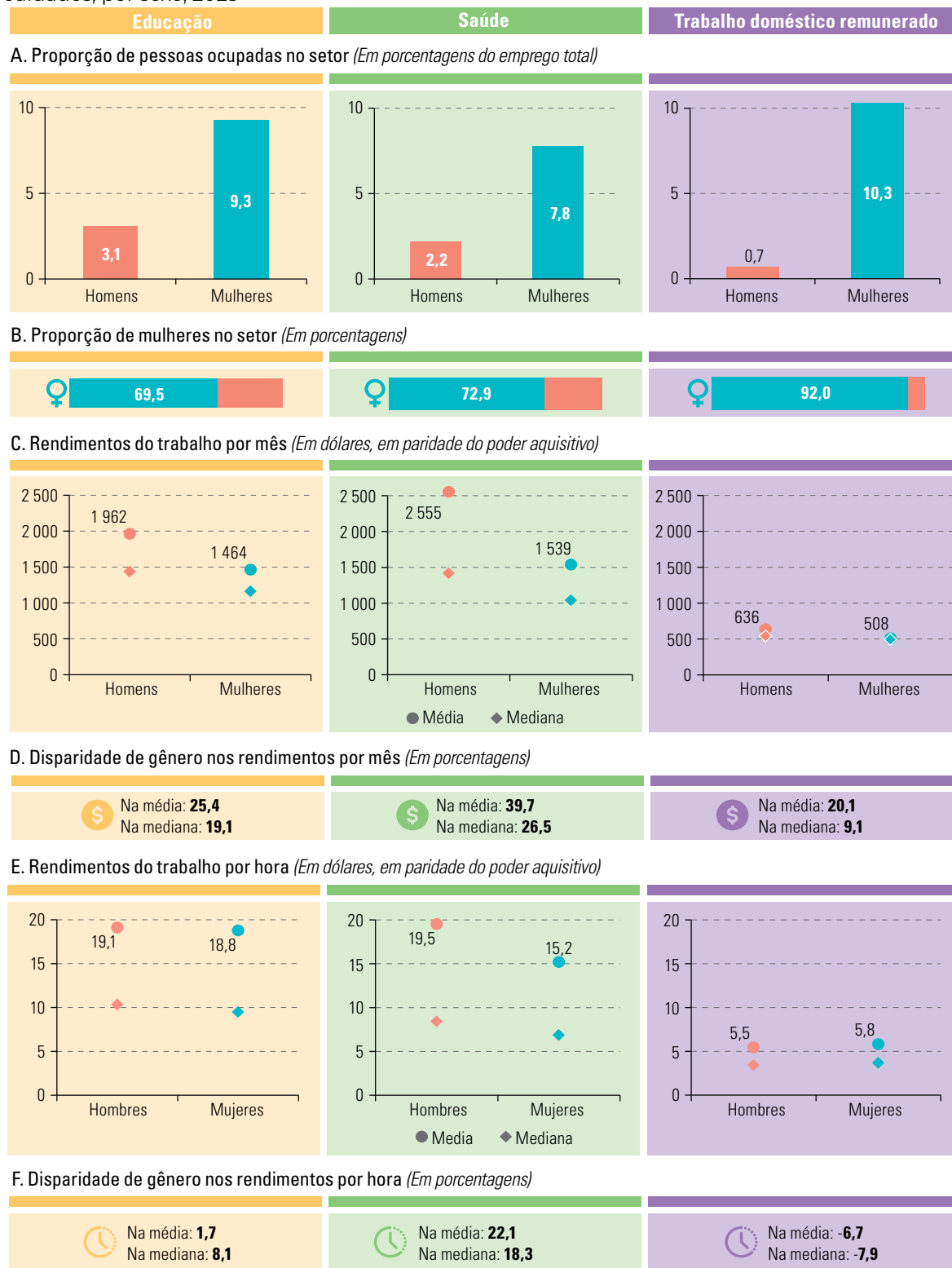
As mudanças demográficas, climáticas e tecnológicas e seu vínculo com as transformações no mercado de trabalho repercutem na demanda, na oferta e no acesso aos cuidados. Conforme assinalado anteriormente, a tendência indica que a demanda de cuidados aumentará e se transformará de maneira contínua, o que apresenta a oportunidade —e a necessidade— de investir em sistemas de cuidados para reduzir o tempo de trabalho não remunerado nos domicílios.

Além de promover a justiça social e de gênero, o desenvolvimento do setor de cuidados oferece uma grande oportunidade para dinamizar a economia e gerar trabalho decente. A CEPAL e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) têm trabalhado de maneira conjunta numa série de cálculos para estimar os investimentos e os efeitos da expansão da economia do cuidado através de diversas políticas destinadas ao cuidado da população infantil e das pessoas idosas, e de melhorias nas condições de trabalho das pessoas com responsabilidades familiares (por exemplo, implementação e ampliação de licenças). Os benefícios modelados se referem ao retorno do investimento no curto prazo (receita fiscal anual) e redução de disparidades de gênero no emprego e nos salários.

Atualmente, a economia do cuidado gera 381 milhões de empregos em todo o mundo, cerca de 11,5% do emprego total. No caso da América Latina e do Caribe, incluímos dados para 23 países. Na região o investimento necessário no setor de cuidados varia conforme as características de cada país, mas representa, em média, 4,7% do PIB e oscila entre 2,7% (Uruguai) e 11% (Nicarágua). Em 2035, o investimento em cuidados poderia gerar aproximadamente 31,3 milhões de empregos, dos quais 10,6 milhões corresponderiam aos serviços universais de cuidado infantil e 20,7 milhões aos cuidados de longo prazo. Além desses benefícios, o aumento projetado da taxa de ocupação das mulheres teria um efeito relevante na redução das disparidades de gênero no emprego (veja o gráfico II.8).

**Infográfico II.1**

América Latina (14 países)<sup>a</sup>: características da população de 15 anos ou mais ocupada no setor de cuidados, por sexo, 2023<sup>b</sup>



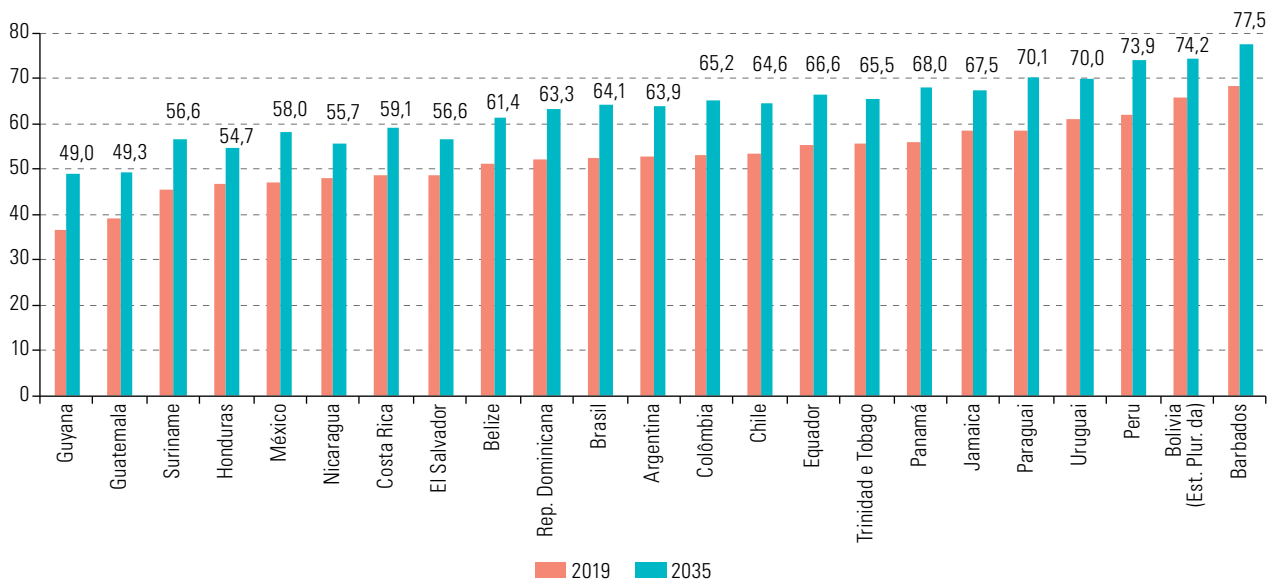
**Fonte:** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, com base em dados do Banco de Dados de Pesquisas Domiciliares (BADEHOG).

<sup>a</sup> Média ponderada dos dados dos seguintes países: Argentina, Bolívia (Estado Plurinacional da), Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Honduras, México, Panamá, Peru, República Dominicana e Uruguai.

<sup>b</sup> Os dados do Estado Plurinacional da Bolívia correspondem a 2021 e os do Chile e México a 2022.

**Gráfico II.8**

América Latina e Caribe (23 países): taxa de ocupação das mulheres de 15 a 64 anos, 2019 (referência) e 2035 (com base no investimento simulado no setor de cuidados)<sup>a</sup>  
(Em porcentagens)



**Fonte:** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, com base no Simulador da OIT de investimentos em políticas de cuidados. <https://webapps.ilo.org/globalcare/?language=es#simulador>; e ILOSTAT. <https://ilostat.ilo.org/es/>.

<sup>a</sup> Para 2019, os dados do Suriname correspondem a 2016 e os da Nicarágua a 2014.

O aumento das necessidades de cuidado e as transformações no mundo do trabalho apresentam uma dupla oportunidade para a região: por um lado, fomentam a criação de novos postos de trabalho de qualidade na economia do cuidado, devido à ampliação dos serviços de cuidados; por outro, ajudam a reduzir o tempo de trabalho não remunerado nos domicílios, eliminando a principal barreira para a participação das mulheres no mercado de trabalho. O investimento em políticas e sistemas integrais de cuidados, articulado com políticas laborais que promovam os direitos das pessoas no mercado de trabalho, contribui para reduzir as disparidades de gênero no emprego e melhorar os níveis de produtividade e pode aumentar a arrecadação fiscal (CEPAL, 2021b, 2024b; Nações Unidas, 2024a; OIT, 2024b). Esses investimentos promovem o bem-estar atual e futuro, já que podem aumentar a resiliência a crises (pandemias, desastres, conflitos e migração, entre outros fenômenos) (OIT, 2024a). Assim, é fundamental avançar para uma mudança de paradigma que reconheça o investimento nos cuidados como um investimento estratégico para o desenvolvimento sustentável, com um impacto positivo na diminuição da pobreza e da desigualdade.

## C. O direito ao cuidado

O paradigma da sociedade do cuidado reconhece o cuidado como um direito: a cuidar, a ser cuidado e a exercer o autocuidado. Com base nos princípios de igualdade, universalidade, progressividade e não regressão, interdependência e corresponsabilidade social e de gênero, o direito ao cuidado é fundamental para a sustentabilidade da vida humana e do planeta. O direito ao cuidado implica reconhecer o valor do trabalho de cuidado e garantir os direitos tanto de quem precisa de cuidados como de quem provê os cuidados, o que supõe questionar a atribuição estereotipada dessas responsabilidades exclusivamente às mulheres e a promover a corresponsabilidade social e de gênero (CEPAL, 2022a, 2024b). O reconhecimento do cuidado como um direito humano permite delimitar o papel do Estado e dos diversos atores e determinar os titulares

do direito ao cuidado, os titulares dos deveres, os mecanismos de exigibilidade desse direito e as medidas destinadas a reduzir as desigualdades e lacunas no acesso e gozo desse direito (Pautassi, 2007, citado em CEPAL, 2024b).

Na América Latina e no Caribe, alguns países optaram por incluir expressamente na constituição o reconhecimento do cuidado e sua contribuição para a economia, lhe concederam maiores garantias e ampliaram sua interpretação pela jurisprudência (Estado Plurinacional da Bolívia, Equador, República Dominicana, República Bolivariana da Venezuela e, no âmbito subnacional, a Cidade do México). Além disso, os parlamentos ratificaram convênios internacionais e elaboraram leis integrais e normas vinculadas a políticas e serviços de cuidados. Essas normas incluem o reconhecimento do trabalho doméstico remunerado, a implementação de políticas de tempo para cuidar, corresponsabilidade, licença-maternidade, licença-paternidade e licença parental e o desenvolvimento de sistemas e políticas integrais de cuidado, entre outras medidas. Oito países (Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Panamá, Uruguai e República Bolivariana da Venezuela) promulgaram leis que criam sistemas ou políticas nacionais de cuidados (CEPAL, 2025c). Paralelamente, a região apresenta avanços quanto à regulação do tempo para cuidados no mercado de trabalho, elemento-chave para o equilíbrio entre o trabalho remunerado e as responsabilidades familiares e de cuidado. Além do progresso nos marcos legais e políticas públicas sobre sistemas integrais de cuidados, ocorreram avanços em matéria de jurisprudência que refletem o desenvolvimento progressivo do direito ao cuidado em suas diversas dimensões.

Para avançar rumo a uma sociedade do cuidado é indispensável a consolidação de marcos normativos e jurisprudências relacionados com os sistemas e as políticas de cuidado e a aprovação de leis relativas ao tempo para os cuidados, bem como responder às novas e crescentes necessidades de cuidado e promover uma economia do cuidado baseada no trabalho decente e na preservação do planeta.



### III. Os cuidados na formulação e implementação de políticas públicas

As políticas de cuidado são definidas como o conjunto de ações orientadas a concretizar uma nova organização social dos cuidados, que garanta o direito ao cuidado e promova a corresponsabilidade social e de gênero. Essas políticas incluem marcos normativos, sistemas de informação, infraestrutura, serviços e prestações de cuidado, financiamento suficiente e sustentável, regulação, formação e certificação de competências para exercer o cuidado e instrumentos de proteção do emprego na economia do cuidado. Essas políticas devem ser implementadas mediante normas que garantam a disponibilidade de tempo para cuidar, a ampliação de serviços e infraestrutura e recursos suficientes que permitam redistribuir o trabalho de cuidado e garantir o direito ao cuidado (CEPAL e ONU Mulheres, 2021; CEPAL, 2022a, 2024b; Nações Unidas, 2024a).

Os sistemas integrais de cuidado referem-se à articulação coerente e sistêmica das políticas de cuidado e procuram abordar a provisão direta de serviços e benefícios destinados a garantir o cuidado das pessoas que mais necessitam, entre elas as crianças, os idosos, as pessoas com deficiência que precisam de apoio e cuidados e as pessoas com doenças crônicas (CEPAL e ONU Mulheres, 2021; CEPAL, 2022a; Nações Unidas, 2024a). Os sistemas de cuidado incorporaram os direitos e as necessidades das pessoas que exercem o trabalho de cuidado, em sua maioria mulheres, na formulação das políticas, um avanço que mostra seu potencial para alcançar a igualdade de gênero. Esses sistemas devem atender às demandas de cuidado da população e, ao mesmo tempo, reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho de cuidado não remunerado (Elson, 2017) sob uma perspectiva de direitos humanos, de gênero, interseccional e intercultural. Nesse contexto, os 5 Rs para o trabalho decente na economia do cuidado propõem reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho de cuidado não remunerado e, ao mesmo tempo, promover a remuneração adequada e a representação —bem como a capacidade de expressão— das pessoas que realizam trabalho de cuidados remunerado. Além disso, orientam a elaboração de estratégias integradas e coerentes para obter o trabalho decente nesse setor (OIT, 2024a).

Os acordos da Agenda Regional de Gênero permitem definir, ao menos, cinco critérios orientadores que guiam seu desenvolvimento (CEPAL, 2022a). Em primeiro lugar, a incorporação de uma perspectiva de igualdade de gênero baseada em direitos humanos, que fomente a corresponsabilidade entre homens e mulheres e entre os domicílios, o Estado, o mercado, as famílias e a comunidade (CEPAL, 2020c; Nações Unidas, 2024a). Em segundo lugar, dado que todas as pessoas precisam de algum tipo de cuidado ao longo da vida, é importante que as políticas de cuidado garantam de maneira universal o direito ao cuidado, mesmo quando se adotem critérios de progressividade em relação às desigualdades existentes. Em terceiro lugar, levando em conta a natureza multidimensional do cuidado, as políticas devem integrar um enfoque intersetorial e interinstitucional, que ajude a articular e coordenar o trabalho entre ministérios e níveis de governo para responder a necessidades múltiplas e, frequentemente, sobrepostas. Esse enfoque é fortalecido quando os mecanismos para o avanço das mulheres têm capacidade institucional e incidência na coordenação do sistema, o que também promove a coerência na implementação da perspectiva de gênero. Em quarto lugar, é crucial que a sustentabilidade financeira inclua o conceito de solidariedade intergeracional, bem como o investimento público necessário para satisfazer a demanda atual e futura em função das tendências demográficas. Por último, é vital adotar uma visão localizada ou territorial, intercultural e interseccional dos serviços de cuidado para que estes sejam pertinentes do ponto de vista cultural e local e permitam o gozo efetivo dos direitos. Para isso, as políticas de cuidado devem contar com a participação ativa dos atores relacionados com o trabalho de cuidado e ser elaboradas mediante um diálogo social efetivo entre eles.

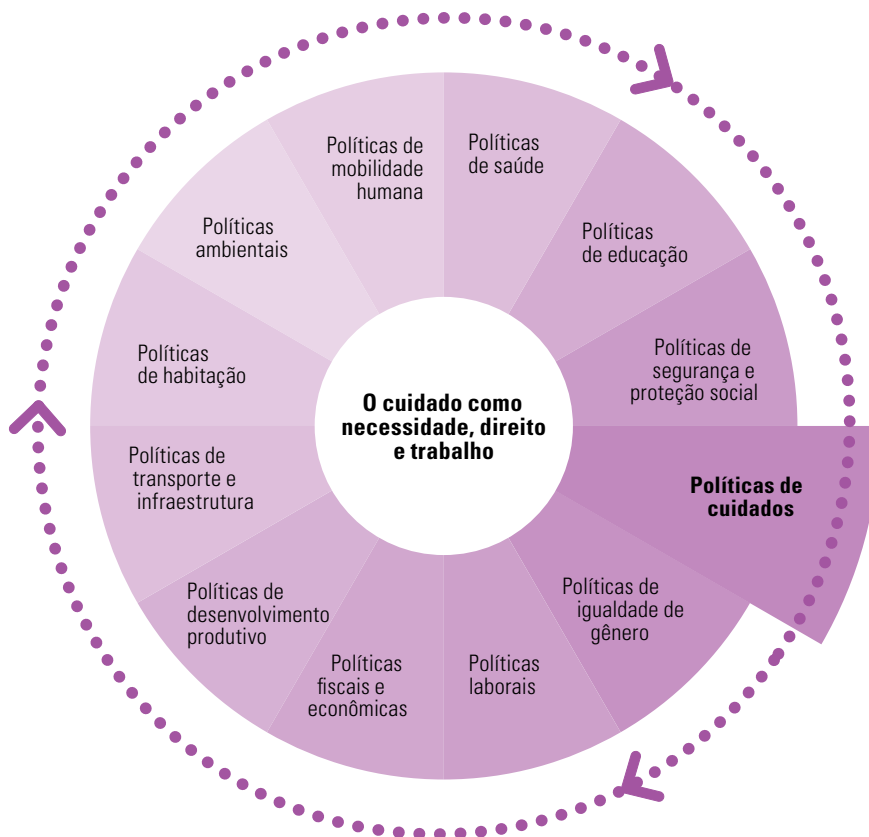
#### A. Sinergias entre as políticas de cuidado e o conjunto das políticas públicas

Nos últimos anos, observaram-se importantes avanços na articulação intersetorial relacionada com a formulação de políticas e sistemas de cuidados na América Latina e no Caribe. Essa ação, que remete ao princípio orientador de intersetorialidade e interinstitucionalidade, deve ser realizada levando em conta as diversas arestas da proteção social, como a educação, a saúde e a segurança social, bem como as políticas

laborais, fiscais e econômicas, ambientais, de desenvolvimento produtivo, de transporte e infraestrutura, de habitação e mobilidade humana, entre outras, que interagem nos cuidados (veja o diagrama III.1). Para isso é preciso coordenar e articular o trabalho entre diversos ministérios, bem como entre os níveis de governo, para responder a necessidades múltiplas e frequentemente sobrepostas. Nesse contexto, os mecanismos para o avanço das mulheres cumprem um papel fundamental, já que garantem a incorporação efetiva de uma visão transformadora das relações de gênero nas políticas de cuidado e contribuem com sua experiência técnica e política para alcançar uma igualdade substantiva.

### Diagrama III.1

O enfoque de cuidados na formulação e implementação das políticas públicas



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

Para avançar rumo à sociedade do cuidado são necessárias políticas que atendam às necessidades das populações que precisam de cuidados e garantir os direitos das pessoas que os proporcionam; é necessário adotar um enfoque de cuidados e integrá-lo ao conjunto de políticas públicas para garantir o direito ao cuidado e obter uma nova organização social dos cuidados.

O acelerado envelhecimento populacional e a crescente demanda de cuidados de longo prazo geram a necessidade de incluir esses temas no conjunto de políticas públicas, o que enfatiza a urgência de abordar a crise dos cuidados a partir de um enfoque integral (Fraser, 2016; CEPAL, 2016, 2024a). A política de cuidados, por sua natureza multidimensional, deve ser articulada com todas as políticas públicas. Essa interconexão com as políticas ambientais, laborais, fiscais, econômicas, de desenvolvimento produtivo, de transporte e infraestrutura, de habitação, de mobilidade humana e de igualdade, bem como com os sistemas de proteção social, saúde e educação, potencializa a eficácia das intervenções, constitui uma resposta às demandas de justiça de gênero e representa um pilar fundamental para a sustentabilidade social, econômica e demográfica. Mediante essa

integração de políticas, o Estado, como garantidor de direitos e articulador de esforços, deve promover a redistribuição equitativa de responsabilidades entre homens e mulheres, e entre diversas instituições, o que gera importantes benefícios, como a superação da divisão sexual do trabalho, a profissionalização do setor, a autonomia das mulheres, a redução da pobreza, a dinamização econômica e o fortalecimento dos sistemas de proteção social. Para avançar rumo a uma sociedade do cuidado, é imprescindível consolidar um marco institucional baseado na coordenação intersetorial, no financiamento sustentável e no enfoque territorial.

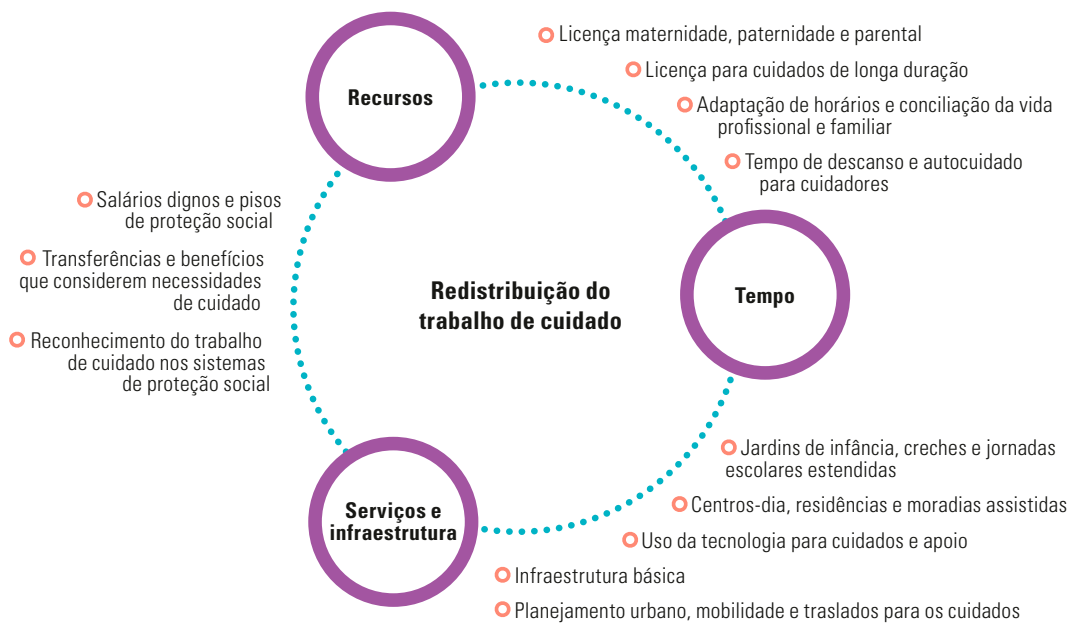
## B. Redistribuição do trabalho de cuidado através de recursos, tempo, serviços e infraestrutura

As políticas de cuidado redistribuem simultaneamente o tempo, o trabalho e os recursos. Por exemplo, essas políticas ajudam a liberar o tempo que as mulheres destinam de maneira desproporcional ao trabalho não remunerado, o que facilita sua incorporação ao trabalho remunerado. Essa redistribuição permite não só modificar a atribuição de tarefas dentro dos domicílios, mas também transferir responsabilidades para o Estado, o mercado e a comunidade, e isso transforma a organização social dos cuidados. Como resultado, as mulheres podem aumentar sua renda própria, ter acesso à proteção social e avançar em sua autonomia.

A criação e ampliação de políticas de cuidado tem efeitos simultâneos sobre o acesso a serviços e recursos e a disponibilidade de tempo (veja o diagrama III.2). Por exemplo, a ampliação e o aumento da cobertura dos serviços de cuidado dentro e fora dos domicílios contribuem para aliviar significativamente a carga de tempo assumida pelas pessoas cuidadoras não remuneradas, que na sua maioria são mulheres e meninas. Além disso, os recursos para o cuidado proporcionados pelo Estado, como as transferências de renda e os benefícios diretos, não só têm efeitos sobre o nível de renda disponível, mas também permitem a contratação de serviços, o que libera tempo para atividades remuneradas, formação, participação social e política ou autocuidado. Por outro lado, aproximar os serviços dos lugares onde transcorre a vida cotidiana reduz em grande medida o tempo de traslado para as pessoas cuidadoras, que pode ser destinado a outras atividades.

### Diagrama III.2

Redistribuição do trabalho de cuidado: recursos, tempo, serviços e infraestrutura



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

Para avançar rumo a uma nova organização social do cuidado com maior igualdade, é fundamental visibilizar, respeitar e compatibilizar o tempo dedicado ao cuidado das pessoas que participam no mercado de trabalho. Nesse sentido, é central reconhecer a estreita relação entre o tempo dedicado ao trabalho remunerado e o tempo destinado ao cuidado e ao trabalho não remunerado, considerando especialmente que a participação no mercado de trabalho coexiste com demandas crescentes de cuidado em diversos momentos do ciclo de vida. As licenças para cuidar são instrumentos importantes que permitem conciliar o trabalho remunerado e a vida familiar e alcançar uma redistribuição do trabalho de cuidado entre homens e mulheres (CEPAL e OIT, 2025; OIT, 2022; CEPAL, 2022a). Essas licenças podem contribuir para promover a corresponsabilidade social e de gênero, desde que sejam implementadas com critérios que fomentem uma redistribuição das tarefas de cuidado visando a igualdade. Essas medidas devem ser complementadas com outras que promovam a conciliação entre a vida profissional e a familiar, que podem incluir a redução de jornadas de trabalho e a adaptação de horários e locais de trabalho, bem como de turnos para pessoas com responsabilidades de cuidado. No entanto, é fundamental que essas políticas sejam formuladas com uma perspectiva de gênero e corresponsabilidade para evitar que se convertam em mecanismos que agravam a sobrecarga de trabalho de cuidado nas mulheres, a discriminação com relação à renda e a permanência no mercado de trabalho formal ou a informalização do trabalho das mulheres. Além disso, devem ser acompanhadas de estratégias de mudança cultural que ressaltem a importância da corresponsabilidade no cuidado, ofereçam incentivos para que os homens utilizem essas medidas e proporcionem serviços de cuidado acessíveis e de qualidade para homens e mulheres com responsabilidades familiares de cuidado. A redistribuição do trabalho, tempo e recursos destinados aos cuidados exige contar com políticas de trabalho, segurança e proteção social que reconheçam o valor social do cuidado não remunerado, fomentem a autonomia econômica das mulheres e contribuam para evitar mecanismos que possam reforçar os estereótipos de gênero ou perpetuar a feminilização da pobreza e a desigualdade de gênero.

As políticas laborais devem reconhecer o vínculo entre o trabalho remunerado no mercado de trabalho e o trabalho não remunerado de cuidado, sem o que a economia não poderia funcionar. Esse reconhecimento deve refletir-se na melhoria da qualidade do emprego, o que permitiria salários dignos que garantam que os trabalhadores e suas famílias possam viver adequadamente e considerem os custos do cuidado. Também deve refletir-se na implementação de pisos de proteção social que assegurem renda básica e acesso a serviços essenciais para todas as pessoas (OIT, 2012) e integrem explicitamente os custos associados ao cuidado nas metodologias de estimativa do salário-mínimo. Isso supõe reconhecer que os domicílios enfrentam custos adicionais relacionados com os cuidados, o que contribui para avaliar adequadamente as necessidades reais das famílias, especialmente as chefiadas por mulheres, que assumem majoritariamente as cargas de tempo —e, muitas vezes, de recursos— derivadas das necessidades de cuidado dos domicílios.

O reconhecimento do tempo dedicado ao trabalho não remunerado nos sistemas de proteção social é outro elemento fundamental para avançar rumo a uma organização social do cuidado com igualdade. Algumas medidas centrais para analisar a relação entre os cuidados e as políticas de segurança social são o reconhecimento dos períodos dedicados ao cuidado não remunerado como períodos trabalhados no mercado de trabalho no âmbito da seguridade social e da garantia de acesso dos trabalhadores domésticos remunerados a benefícios da previdência social em igualdade de condições (CEPAL, 2024b). Outra estratégia para abordar a pobreza persistente das mulheres em consequência da distribuição desigual do trabalho de cuidado está relacionada com os benefícios da proteção social não contributiva, como as transferências de renda e as pensões não contributivas. No entanto, sua eficácia depende em grande medida da suficiência dos benefícios. Na maioria dos países da região, eles são insuficientes para cobrir tanto as necessidades básicas como os requisitos específicos de cuidados no domicílio (CEPAL, 2024b). Os serviços de cuidado, junto com o investimento em infraestrutura e tecnologia, podem contribuir para a redução e redistribuição do trabalho de cuidado nos domicílios.

A criação, ampliação ou reestruturação dos serviços e outros benefícios fazem parte das estratégias de redistribuição do trabalho de cuidado. Essas políticas podem ser dirigidas a crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência em situação de dependência e pessoas com doenças crônicas e transitórias. Além disso, no que diz respeito à estruturação dos serviços, é importante levar em conta as condições das pessoas ocupadas nesses serviços, como as relativas à sua formação e à regulamentação e profissionalização de seu

trabalho. O Estado, além de ter a capacidade de prestar serviços de cuidado e apoio, pode regular a provisão de cuidados no mercado (CEPAL, 2024b). Sua função reguladora é fundamental para garantir que as políticas de cuidado contribuam para transformar a injusta organização social do cuidado e a desigualdade de classe e não aprofundar a carga de trabalho das mulheres ou a estratificação socioeconômica no acesso a esses serviços (Faur, 2011; Rodríguez Enríquez e Marzonetto, 2015). Em termos de oferta programática para os cuidadores, é preciso adotar um enfoque integral que inclua redes de apoio locais, programas de revezamento ou descanso temporário e sistemático e assistência psicossocial, bem como medidas que permitam um maior equilíbrio entre a vida pessoal e as responsabilidades de cuidado.

Além da infraestrutura própria dos serviços de cuidados e os dispositivos de acessibilidade, traslado e adaptações que permitem que todas as pessoas possam fazer uso das instalações, é essencial investir em infraestrutura de serviços básicos, já que constitui um elemento fundamental para reduzir a carga do trabalho de cuidado. Na América Latina e no Caribe, os déficits de serviços básicos, como água, saneamento e eletricidade, aumentam o tempo que as mulheres dedicam ao trabalho não remunerado, o que agrava as desigualdades existentes (CEPAL, 2022a; OIT, 2016). De maneira semelhante, os critérios de planejamento urbano e mobilidade são centrais para abordar os cuidados sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental. Isso supõe analisar de que maneira a organização do espaço público incide no trabalho de cuidado e no ambiente, sobretudo no que se refere à incorporação de critérios de acessibilidade na mobilidade e no transporte.

## C. Fiscalidade e financiamento de cuidados

O investimento em políticas e sistemas de cuidado representa não só um imperativo de justiça social e de gênero, mas também uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da região. O cuidado é um bem público e para garantir este direito é preciso contar com um financiamento suficiente e sustentável no âmbito fiscal, já que, quando depende unicamente da renda dos domicílios, as deficiências resultantes têm um alto custo para as pessoas, a sociedade e toda a economia. O financiamento para o investimento em sistemas e políticas de cuidado precisa de espaço fiscal e um contexto de sustentabilidade, o que, por sua vez, exige aumentar o nível de arrecadação tributária. Nesse sentido, os acordos da Agenda Regional de Gênero relacionam a política fiscal com a igualdade de gênero e a economia do cuidado e estabelecem como se deve orientar os esforços para a formulação e implementação de políticas fiscais com enfoque de gênero, que mobilizem recursos para garantir o acesso universal a infraestruturas e serviços de cuidado; a adoção de políticas fiscais progressivas e mecanismos específicos que assegurem recursos suficientes para reverter as desigualdades e garantir o direito ao cuidado; o fortalecimento da cooperação regional para combater a evasão, melhorar a arrecadação mediante impostos sobre as empresas, o patrimônio e a propriedade e avançar em opções para o alívio da dívida; e a promoção do cálculo dos efeitos multiplicadores da economia do cuidado, que leve em conta os custos, os investimentos e os retornos.

A região tem a oportunidade de criar novos empregos na economia do cuidado, como resultado da expansão dos serviços de cuidado de longo prazo e de cuidado infantil, e reduzir o trabalho não remunerado nos domicílios, o que permitiria enfrentar a principal barreira à participação das mulheres no mercado de trabalho. O investimento em cuidados contribui não só para romper o círculo de pobreza e exclusão, mas também para promover o bem-estar geral da população, fomentar a autonomia das mulheres e superar as barreiras que impedem sua participação no mercado de trabalho. Além disso, gera emprego e dinamiza outros setores da economia, como as obras públicas e o transporte, o que contribui para gerar maiores receitas fiscais (CEPAL, 2022a) e, no longo prazo, aumentar a produtividade (Onaran et al., 2022, p. 23).

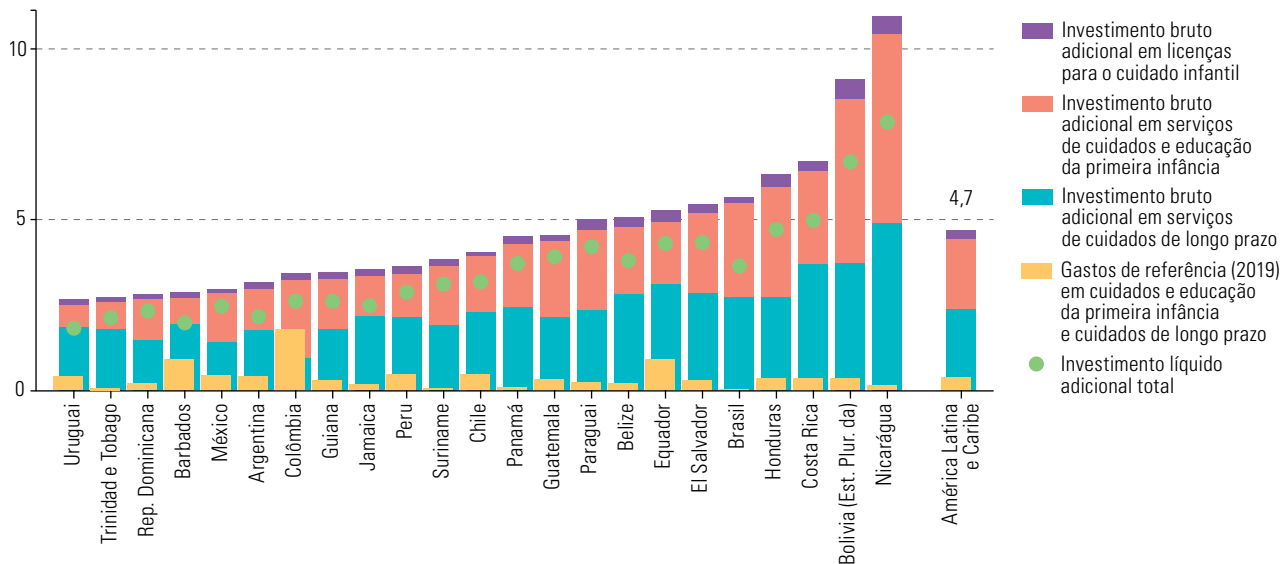
Segundo simulações da CEPAL e da OIT, os níveis de investimento bruto necessários nos próximos anos são heterogêneos, já que se situam entre 2,7% e 11% do PIB; assim, em média, o investimento necessário seria equivalente a 4,7% do PIB (veja o gráfico III.1). Com relação aos efeitos da simulação do investimento analisado, pode-se estabelecer que uma maior arrecadação fiscal reduziria, em média, 19% do investimento necessário. Os principais obstáculos são a baixa arrecadação, os altos níveis de evasão e elusão fiscal e de gastos tributários, as estruturas tributárias regressivas (CEPAL, 2022a) e os altos níveis de informalidade do

mercado de trabalho regional. Em 2022, a arrecadação tributária média na América Latina e no Caribe era 12,5 pontos percentuais do PIB abaixo da média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE et al., 2024).

### Gráfico III.1

América Latina e Caribe (23 países): investimento adicional projetado em serviços de atenção e educação da primeira infância, serviços de cuidados de longa duração e licenças para o cuidado infantil, 2035

(Em porcentagens do PIB)



**Fonte:** Organização Internacional do Trabalho (2024). *Simulador de la OIT de inversiones en políticas de cuidados. Nota técnica - versión 2.0.*

**Nota:** Para o cuidado e educação da primeira infância, entre outros parâmetros, considera-se ampliar a cobertura para 60% de crianças entre 0 e 2 anos e 100% de crianças entre 3 e 5 anos. Os parâmetros de licenças, cuidado e educação da primeira infância e cuidado de longo prazo se diferenciam entre dois grupos de países: países de renda alta e média superior e países de renda média e inferior (veja mais detalhes na Nota técnica do Simulador, disponível em <https://www.ilo.org/es/publications/simulador-de-la-oit-de-inversiones-en-politicas-de-cuidados-nota-tecnica>). Os dados correspondentes aos gastos de referência de 2019 são indicados somente como orientação porque nem sempre se harmonizam de maneira sistemática.

Os países da região dependem em grande medida dos impostos indiretos, que representam, em média, metade da receita tributária, enquanto nas economias da OCDE essa cifra equivale a aproximadamente um terço dessa receita. Essa preponderância de impostos indiretos, como o imposto sobre o valor agregado (IVA), supõe a existência de um viés regressivo nos sistemas tributários, já que impõe uma carga impositiva desproporcional sobre as pessoas com menor capacidade contributiva. Dado que as mulheres estão sobrerrepresentadas entre as pessoas com menores rendas da região, esse tipo de imposto também revela um viés implícito de gênero. Por outro lado, os gastos tributários —isto é, os benefícios que reduzem a carga tributária— e a evasão e a elusão fiscal erodem a capacidade arrecadadora do Estado. Segundo os dados disponíveis de 13 países da região, em 2021 a média dos gastos tributários representou 3,7% do PIB (CEPAL, 2023c). A contribuição desses gastos para a sustentabilidade fiscal e a redistribuição depende das pessoas e dos setores aos quais se dirigem, motivo pelo qual a CEPAL (2019c) assinala a importância de avaliá-los. Estima-se que o descumprimento da obrigação tributária relativo ao imposto de renda e IVA na América Latina equivale a 6,7% do PIB, segundo dados disponíveis para 2023 (CEPAL, 2024f). Por sua vez, a evasão e a elusão fiscal também têm uma perspectiva internacional; em 2021, as perdas fiscais em consequência da evasão e elusão fiscal transfronteiriça alcançaram 1,3% e 1% do PIB no Caribe e na América Latina, respectivamente (Tax Justice Network, 2024).

A título de encerramento, cabe assinalar que, nos países da região, os gastos destinados às políticas de cuidado se mantiveram estáveis nos últimos anos e estão muito abaixo do nível necessário para alcançar uma justa reorganização social dos cuidados. Com relação ao financiamento projetado, para obter sistemas sustentáveis é essencial implementar uma estratégia diversificada, que conte com a participação ativa de

numerosos atores da sociedade e gere uma persistente mobilização de recursos públicos, privados, internos e externos. Por sua vez, isso produziria uma série de efeitos positivos que contribuiriam para abordar a crise dos cuidados, como a promoção da igualdade de gênero, uma maior geração de capacidades humanas, a criação de empregos diretos e indiretos e o aumento da arrecadação fiscal. Essa mobilização de recursos supõe levar adiante um processo de reforma dos sistemas tributários nacionais e do sistema financeiro internacional, o que inclui a cooperação tributária para combater a evasão e elusão fiscal e a participação dos bancos de desenvolvimento. No caso da cooperação tributária internacional, os países da região desempenharam um papel importante no avanço das negociações relativas à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Tributária Internacional, que se espera contribua para alcançar um acordo sobre novas regras fiscais no âmbito mundial. Além disso, espera-se que essa Convenção permita mobilizar a maior quantidade de recursos possível para obter o desenvolvimento sustentável, a promoção da igualdade de gênero e a sustentabilidade ambiental (CEPAL, 2025b). Por sua vez, a CEPAL está examinando o papel que o sistema bancário multilateral de desenvolvimento poderia desempenhar no financiamento das etapas iniciais de implementação dos sistemas integrais de cuidado. A armadilha de baixa capacidade para crescer em que a região está presa, junto com o elevado nível de dívida e o aumento das taxas de juros, limita significativamente o espaço fiscal dos países para realizar esse tipo de investimento. Por último, em matéria de financiamento concessional, como assinala o projeto de documento final da Quarta Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, o uso de medidas complementares que vão além do PIB por parte das instituições financeiras internacionais pode contribuir para uma cooperação internacional mais inclusiva (Nações Unidas, 2025b). Por isso, além de aumentar a arrecadação tributária, a CEPAL também indica a necessidade de mobilizar outros tipos de financiamento inovadores.



## IV. Tendências emergentes e análise prospectiva dos cuidados

O paradigma da sociedade do cuidado situa os cuidados no centro da sustentabilidade da vida e do planeta e reconhece a interdependência entre as pessoas, a dimensão ambiental e o desenvolvimento econômico e social de forma sinérgica. Para avançar nessa linha é preciso começar a construir a transformação que se quer ver no futuro e prever os diferentes cenários possíveis. A prospectiva concentra-se na análise, exame e antecipação de futuros possíveis para formular estratégias e tomar decisões informadas no presente. Seu objetivo é definir cenários possíveis no médio e longo prazo, considerando tendências, riscos e oportunidades. Esse enfoque leva em conta tanto as trajetórias de mudança como as transformações estruturais, considerando múltiplos cenários que permitem desenvolver respostas adaptativas e resilientes. A partir da definição de futuros a serem favorecidos ou evitados, a análise prospectiva facilita a construção de visões de longo prazo mediante o diálogo entre atores, fomentando a tomada de decisões flexíveis, bem-informadas e estratégicas (Máttar e Perroti, 2023; Medina Vásquez, 2023).

Para impulsionar a sociedade do cuidado, os Estados precisam contar com capacidades institucionais que lhes permitam prever, avaliar e interpretar os futuros possíveis. Essas capacidades devem ser acompanhadas pela formulação de estratégias que permitam aproveitar as oportunidades que as transformações sociais, demográficas, ambientais e econômicas oferecem, bem como mitigar as limitações e os impactos que trazem consigo. As capacidades prospectivas permitem reconhecer as tendências emergentes, traçar rotas para realizar as mudanças desejadas e criar mecanismos de adaptação que permitam ajustar o rumo diante de condições novas ou disruptivas (CEPAL, 2024a).

O exercício prospectivo ganha especial relevância diante da crise dos cuidados que a região enfrenta, a qual afeta de maneira desproporcional as mulheres, particularmente as que experimentam formas múltiplas e inter-relacionadas de discriminação e exclusão. A crise dos cuidados também está vinculada a outras tendências, como se analisará nas seguintes seções deste capítulo. Essas tendências incluem a transição demográfica, que se traduz num acelerado envelhecimento populacional; as demandas dos territórios e os efeitos da mudança climática e da degradação ambiental; e os fluxos migratórios, que modificam as dinâmicas de cuidado em territórios de origem e destino.

Por sua vez, as transformações no mundo do trabalho, a acelerada digitalização e outros fatores que modificam os vínculos de trabalho apresentam tanto desafios como oportunidades para a provisão de serviços de cuidado, desde a teleassistência e o acompanhamento remoto até o desenvolvimento de novas plataformas que facilitem a coordenação entre oferta e demanda. A região deverá enfrentar demandas de cuidado de crescente complexidade, sem ter atendido ainda as necessidades básicas de cuidado infantil, o que exige a aplicação de um enfoque antecipatório que permita criar sistemas capazes de responder simultaneamente a múltiplos requisitos.

A economia feminista proporcionou um quadro teórico fundamental para repensar as respostas a essa crise, ao visibilizar e avaliar os cuidados como um pilar essencial da economia, incorporando tanto sua dimensão produtiva como o trabalho não remunerado realizado nos domicílios (Carrasco, 2001; Folbre, 2006; Pérez Orozco, 2014). Sob essa perspectiva, a sociedade do cuidado surge como um paradigma integral que procura reconhecer, redistribuir e revalorizar os cuidados, promovendo a corresponsabilidade entre todos os atores sociais e econômicos.

## A. Crescimento e transformação econômica e produtiva: o que é necessário em termos de cuidados?

A América Latina e o Caribe estão presos em três armadilhas estruturais que condicionam seu desenvolvimento no longo prazo: uma armadilha de baixa capacidade para crescer; outra de alta desigualdade, baixa mobilidade social e fraca coesão social; e uma terceira armadilha de baixas capacidades institucionais e governança pouco efetiva (Salazar-Xirinachs, 2023; CEPAL, 2024a). Para escapar dessas armadilhas, é necessário promover um crescimento mais elevado, sustentado, inclusivo e sustentável. Isso pode ser obtido mediante políticas de desenvolvimento produtivo focadas na redução da desigualdade e no fortalecimento da coesão social mediante enfoques integrados em matéria de emprego, proteção social e educação, complementados com sistemas fiscais progressivos.

O investimento em sistemas de cuidado tem o potencial de dinamizar a economia, fomentando o emprego direto e indireto em setores de alta demanda e em atividades intensivas em mão de obra. Além disso, ao se traduzir numa redução das responsabilidades de cuidado não remunerado que recaem desproporcionalmente sobre as mulheres, esse investimento favoreceria sua integração no mercado de trabalho, aumentando a produtividade econômica, por exemplo, mediante a incorporação plena de mulheres altamente qualificadas (CEPAL, 2022a; Braunstein, Van Staveren e Tavani, 2011; Heintz, Staab e Turquet, 2021). O investimento em cuidados não só melhora as condições de saúde, educação e bem-estar da população, mas também fortalece a base fiscal, ao trasladar parte do trabalho não remunerado para o emprego formal, ampliando assim a arrecadação tributária e a proteção social num setor historicamente precarizado (ONU Mulheres, 2020; OIT, 2023b). Em geral, o impulso à economia do cuidado cria um círculo virtuoso de desenvolvimento sustentável, que se reflete em melhorias tanto macroeconômicas como de emprego, saúde e educação (ONU Mulheres, 2020; Scuro e Silva Güiraldes, 2022; OIT, 2023b).

O paradigma da sociedade do cuidado pode contribuir para a transformação do modelo de desenvolvimento; simultaneamente, a transformação do modelo de desenvolvimento é condição para promover a sociedade do cuidado. Esse processo virtuoso materializa-se através da dimensão produtiva dos cuidados, que compreende dois aspectos complementares. Por um lado, como setor econômico, o trabalho de cuidado remunerado abrange serviços diretos e indiretos prestados em espaços públicos, privados e comunitários, que geram valor, emprego e condições para o desenvolvimento de outras atividades produtivas. Por outro lado, os cuidados constituem uma dimensão que atravessa todos os setores produtivos, já que todas as pessoas ocupadas no mercado de trabalho, em algum momento de suas vidas, assumem responsabilidades de cuidado não remunerado (CEPAL, 2019a, 2022a; OIT, 2023a, 2024h).

A promoção do trabalho decente no setor do cuidado garante melhores condições de emprego e serviços de qualidade, aumenta a contratação e retenção dos funcionários e fomenta a igualdade de gênero. Além disso, ajuda a reduzir a escassez de trabalhadores nessa área e fortalece sociedades e economias resilientes (OIT, 2023a, 2024h). Nesse sentido, o desenvolvimento e fortalecimento do setor do cuidado permitiria otimizar o uso das capacidades produtivas e aumentar o emprego —especialmente das mulheres—, contribuindo para reduzir as desigualdades e promovendo uma maior coesão social.

Além do fato de que os cuidados constituem um setor econômico específico que gera emprego, investimento e crescimento, as políticas de cuidado deveriam ser integradas em todos os setores produtivos, considerando que todas as pessoas ocupadas no mercado de trabalho podem assumir responsabilidades de cuidado não remunerado em algum momento de suas vidas. Isso inclui, por exemplo, a implementação de políticas de cuidado no mercado de trabalho por meio de licenças parentais, horários de trabalho flexíveis, serviços de cuidado infantil acessíveis e próximos, serviços de cuidado nos locais de trabalho e salas de lactância. Embora essa realidade seja reconhecida em diversos instrumentos internacionais, persistem desafios importantes em âmbitos como os padrões produtivos, sociais, laborais e ambientais aplicáveis à produção, as estratégias de investimento ou as compras públicas, os acordos e tratados comerciais internacionais e as normas transfronteiriças aplicáveis às cadeias globais de produção.

As economias contemporâneas estão organizadas em cadeias de valor, que compreendem o conjunto de atividades, processos e atores que participam da criação de um bem ou a prestação de um serviço, desde seu desenho e produção até sua distribuição, comercialização e consumo final. Essas atividades sequenciais e interdependentes incorporam valor em cada etapa do processo e podem ser realizadas no âmbito local, regional ou mundial, no nível nacional ou transnacional (Durán Lima e Zaclicever, 2013). Essas cadeias são constituídas por práticas produtivas tanto formais como informais, que compreendem diversos níveis de precariedade de trabalho, sobretudo quando transcendem lugares geográficos e normas locais. Quando as cadeias vão além das fronteiras nacionais e as etapas do processo produtivo se localizam em diversos países, falamos de cadeias globais de valor. Essas cadeias muitas vezes operam sob a coordenação de uma empresa líder que organiza a produção fragmentada em diversos territórios.

Todas as cadeias de valor podem desempenhar um papel crucial na integração dos cuidados de maneira transversal e assim contribuir para pôr em prática um modelo de desenvolvimento mais produtivo, inclusivo e sustentável. As cadeias globais de valor concentram mais de dois terços do comércio internacional (Bidegain et al., 2023) e costumam refletir as desigualdades estruturais existentes no que se refere à participação das mulheres, que com frequência trabalham em setores que geram baixo valor agregado. A incorporação dos cuidados como padrão global no comércio local, nacional e internacional e nas cadeias de valor torna necessária a articulação de instrumentos vinculantes e não vinculantes que progressivamente incluam a corresponsabilidade social como um componente inevitável da sustentabilidade empresarial.

Enquanto unidades de intervenção para as políticas públicas, as cadeias de valor através de iniciativas de clusters e outras iniciativas de articulação produtiva podem desempenhar um papel importante na implementação e expansão de estratégias de cuidado, já que permitem territorializar as intervenções com enfoques adaptados às realidades locais e regionais, contar com a participação de múltiplos atores, inclusive os setores privado, público e acadêmico e a sociedade civil, e fortalecer mecanismos de governança que promovam a coordenação efetiva (Salazar-Xirinachs e Llinás, 2023). No âmbito internacional, já existe um marco normativo avançado que pode servir de base para impulsionar a integração dos cuidados como parte das responsabilidades dos Estados e das empresas. Instrumentos como os Princípios Orientadores sobre as Empresas e os Direitos Humanos das Nações Unidas (2011) e a diretiva da União Europeia sobre devida diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (2024) estabelecem a responsabilidade de garantir condições de trabalho justas e respeitosas dos direitos humanos. A diretiva sobre devida diligência das empresas em matéria de sustentabilidade, por exemplo, estabelece obrigações concretas para as grandes empresas europeias e seus fornecedores mundiais, oferecendo uma oportunidade sem precedentes para operacionalizar padrões de cuidado nas cadeias que conectam a América Latina e o Caribe com a Europa. Essa diretiva pode ser interpretada de maneira que exija das empresas a garantia de serviços de cuidado acessíveis, licenças parentais estendidas, condições de trabalho dignas para os trabalhadores do setor de cuidados e a extensão desses princípios a setores não tradicionais. Os acordos comerciais bilaterais e multilaterais representam outro veículo estratégico, pois podem incorporar capítulos específicos sobre o fortalecimento da economia do cuidado nos países que os subscrevem, semelhantes aos existentes sobre igualdade de gênero, estabelecendo compromissos verificáveis de promoção da disponibilidade de infraestruturas de cuidado e condições de trabalho que reconheçam a interdependência entre a atividade produtiva e a reprodutiva.

O setor público desempenha um papel fundamental nesse processo, não só como regulador, mas também como provedor, impulsor de investimentos estratégicos, orientador dos investimentos privados e promotor do diálogo social. Mediante a realização estratégica de aquisições, contratações e projetos de investimento público, o Estado colabora com a orientação do desenvolvimento econômico e social para objetivos de interesse coletivo. No entanto, essas estratégias só poderão impulsionar mudanças estruturais se considerarem o caráter central dos cuidados na sustentabilidade da vida, do planeta e da economia. Isso supõe repensar a forma em que se definem e avaliam os investimentos, priorizando critérios de impacto no longo prazo e assegurando que gerem valor público de maneira equitativa (Mazzucato, 2023).

Um elemento-chave nesse planejamento é a adoção de critérios de avaliação dinâmicos, que contribuam para a quantificação da criação de valor em termos de bens públicos. Esses critérios deveriam ir além dos indicadores tradicionais de eficiência econômica, incorporando dimensões como os efeitos no fechamento de lacunas de gênero e a sustentabilidade ambiental e social.

Desse modo, o Estado, em seu papel de regulador e fornecedor, conta com ferramentas que permitem mobilizar recursos, orientar as dinâmicas do mercado e gerar incentivos na direção de modelos produtivos que integrem a perspectiva dos cuidados. Ao incorporar cláusulas referentes aos cuidados nos contratos de compras públicas e licitações, o Estado pode promover padrões laborais, sociais e de gênero que contribuam para transformar as cadeias de valor, avançar na corresponsabilidade social do cuidado e fortalecer os sistemas de proteção social.

Definitivamente, a implementação de ações, medidas e políticas de cuidado mediante diversos instrumentos e estratégias é fundamental se quisermos avançar para um novo modelo de desenvolvimento. A incorporação do direito ao cuidado nas estratégias econômicas e produtivas permite não só fortalecer a oferta de serviços essenciais, mas também dinamizar o emprego, reduzir a desigualdade de gênero e aumentar a sustentabilidade social e ambiental. Visando o futuro, é fundamental consolidar um enfoque que transcenda a visão dos cuidados como um assunto exclusivamente familiar ou, na melhor das hipóteses, suscetível de gasto social, e o posicione como um destino prioritário de investimento estratégico para o desenvolvimento sustentável. Para isso, é preciso fortalecer os marcos normativos, impulsionar políticas de cuidado universais e garantir que as dinâmicas produtivas reconheçam e redistribuam as responsabilidades de cuidado.

## B. Cuidados, territórios e sustentabilidade ambiental

Compreender a forma em que interagem os cuidados, os territórios e a sustentabilidade ambiental é essencial para alcançar um desenvolvimento sustentável, equitativo e com justiça social na América Latina e no Caribe. Entende-se o território como um espaço que integra dimensões geográficas, sociais, culturais, políticas e econômicas, onde se desenvolvem relações, práticas culturais e identidades coletivas. Nele têm lugar processos tanto de cooperação como de conflito, que se traduzem em construções sociais e desigualdades estruturais que afetam seus habitantes (CEPAL et al., 2025).

As políticas territoriais de cuidado são ações, estratégias e programas promovidos pelo Estado, que também podem incluir a participação da sociedade civil, do setor privado e das comunidades. Sua finalidade é implementar, gerir, regular e supervisionar serviços de cuidado nos territórios, bem como estabelecer e aplicar as normas necessárias para isso, adotando enfoques de gênero, interculturalidade e interseccionalidade. Tendo em vista o caráter interseccional dos cuidados e sua relação com os territórios, é essencial incorporar a dimensão ambiental na análise. Isso supõe examinar as conexões entre a mudança climática, a degradação ambiental e a organização social e econômica dos cuidados (Nações Unidas, 2022). As consequências da mudança climática afetam não só a forma em que se desenvolvem os cuidados nos territórios e nas comunidades —através do aumento do trabalho doméstico e do cuidado de familiares e outras pessoas (CEPAL, 2022a)—, mas também as atividades de autocuidado e a preservação do meio ambiente.

É urgente potencializar a participação das mulheres na formulação dessas políticas de maneira mais contundente, como afirma o Compromisso de Buenos Aires, no qual os países acordaram “promover a participação das mulheres na tomada de decisões relativas ao meio ambiente e à redução do risco de desastres” (CEPAL, 2023e, par. 17). Essa participação é essencial para garantir que as estratégias de mitigação e adaptação à mudança climática respondam de maneira efetiva às necessidades diferenciadas de homens e mulheres.

A vulnerabilidade das pessoas aos impactos da mudança climática está relacionada com sua alta dependência de meios de vida que são afetados pelas condições climáticas. As consequências mais graves afetam as pessoas que dependem de atividades agrícolas e costeiras, bem como populações indígenas, crianças, pessoas idosas, comunidades em situação de pobreza e pessoas que vivem em ecossistemas de países insulares (Organização Mundial da Saúde, 2023; Nações Unidas, 2021; Banco Mundial, 2020; CEPAL, 2024g). Nesses territórios, as mulheres costumam ter menos acesso e controle sobre a terra e os recursos produtivos e são as principais responsáveis pela alimentação dos membros da família, a coleta de água e lenha e o cuidado da horta e dos animais (CEPAL, 2017c).

As mulheres participam com maior intensidade —de forma remunerada ou não remunerada— em todos os processos do ciclo alimentar, desde o cultivo até o processamento, a preparação e a distribuição de alimentos. No entanto, em tempos de crise, são as mulheres e as meninas que primeiro reduzem seu consumo de alimentos. No caso dos domicílios pobres, também têm menos possibilidades de conseguir os nutrientes necessários e responder às exigências físicas da gravidez e da lactância, inclusive quando têm problemas de saúde ou gravidez de alto risco (CEPAL e ONU Mulheres, 2025). O acesso à água constitui um fator crítico na análise da mudança climática e dos cuidados, já que na maioria dos casos são as mulheres que realizam o trabalho de coleta. Esse trabalho não remunerado e fisicamente demandante aumenta a carga das mulheres e das crianças, limitando o tempo e a energia que podem dedicar a outras atividades, e reforça as desigualdades de gênero. Por isso, enfatiza-se a necessidade de reconhecer seu papel na gestão hídrica e implementar políticas inclusivas (Fundo das Nações Unidas para a Infância e Organização Mundial da Saúde, 2023). Em outros aspectos, como o desmatamento e a perda de biodiversidade dos ecossistemas, as mulheres têm ainda menos possibilidades de adaptação aos impactos negativos da mudança climática. Outros impactos negativos desse fenômeno, como as inundações, as secas prolongadas, as variações nas temperaturas e nos ciclos agrícolas de produção e o aumento das pragas que assolam as culturas, afetam de maneira diferenciada as mulheres e os homens devido aos seus papéis de gênero e intensificam ainda mais as condições de desigualdade em que se desenvolvem os cuidados.

À medida que se intensificam os fenômenos meteorológicos extremos e se elevam as temperaturas, prevê-se que mais pessoas sofram de doenças sensíveis ao clima, transmitidas pelos alimentos, água e vetores. As mulheres, que frequentemente são as principais encarregadas de atender as pessoas doentes nos domicílios, são particularmente afetadas por essa carga adicional. Além disso, a deterioração dos territórios e bens comuns dos povos indígenas, em consequência da poluição e das atividades extrativas, põe em risco a conservação de suas formas tradicionais de subsistência, como a coleta de alimentos, a agricultura e o pastoreio (CEPAL, 2022a). A escassez de recursos obriga muitas mulheres indígenas a abandonar suas comunidades, o que as expõe a um maior risco de violação de seus direitos humanos (Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 2017; CEPAL, 2022a). Portanto, reconhecer a função das comunidades organizadas em torno da proteção do planeta pode ser uma via para a construção de paz e resiliência climática.

A extração e processamento de minerais e outros produtos básicos apresenta significativos desafios socioambientais que devem ser abordados adequadamente de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável, buscando o desacoplamento entre o crescimento econômico e a pegada ambiental (emissões de gases de efeito estufa e perda de biodiversidade e solo, entre outros) (CEPAL, 2024g). Para isso, é fundamental o desenvolvimento de setores como a bioeconomia e a economia circular, bem como a preservação dos serviços ecossistêmicos proporcionados pela natureza e a proteção do patrimônio natural crítico. A fim de avançar nesse desacoplamento, é necessário mudar de paradigma, colocando no centro a sustentabilidade da vida, a proteção do planeta e o cuidado das pessoas e reconhecendo o vínculo entre desenvolvimento produtivo, meio ambiente e reprodução social. No nível estrutural, é preciso empreender ações para uma transição ecológica que permita modificar o estilo do desenvolvimento mediante uma maior eficiência ambiental e econômica no uso dos recursos naturais e dos serviços básicos e ecossistêmicos, gerando uma mudança estrutural nos modos de produção, consumo e distribuição (CEPAL, 2024g).

O trabalho de cuidados, realizado majoritariamente pelas mulheres, é fundamental para lidar com os impactos da mudança climática e da degradação ambiental, devido à sua capacidade adaptativa para sustentar a vida inclusive em cenários adversos (Sánchez, 2024), como se observou claramente em situações de desastres e emergências. Por isso, é necessário que as ações públicas não só reconheçam esse trabalho, mas também o fortaleçam como um eixo fundamental para fomentar a resiliência das sociedades da América Latina e do Caribe. Essas ações devem, em primeiro lugar, reconhecer o papel dos cuidados em condições climáticas extremas, bem como as mudanças produzidas nesses contextos nas dinâmicas e necessidades de quem cuida e de quem recebe cuidados (Sánchez, 2024; Kan, 2016). No âmbito mundial, é provável que a degradação ambiental e a mudança climática se agravem se os Estados não agirem. Face ao aprofundamento dos impactos da mudança climática, é necessário que essa resposta seja pensada com uma perspectiva de futuro, que integre as políticas de cuidado na ação contra a mudança climática e considere os enfoques territorial, interseccional e intercultural.

Para obter uma transformação real, é imprescindível avançar para sistemas integrais de cuidado universais e sustentáveis, que levem em conta as consequências atuais e futuras da mudança climática. É preciso criar serviços de cuidado dotados de capacidade de resposta em condições de emergência e que sejam adaptáveis, considerando que as situações de emergência serão uma realidade cada vez mais cotidiana.

Do mesmo modo, a agenda climática e os desafios atuais em matéria de sustentabilidade oferecem oportunidades de empregos verdes, que têm o potencial de contribuir para reduzir as disparidades de gênero no mercado de trabalho, se for assegurada a participação das mulheres em condições de igualdade (CEPAL, 2024h). A economia do cuidado pode desempenhar um papel fundamental na transição justa; já que inclui atividades e serviços com baixas emissões, sua expansão contribui para a sustentabilidade ambiental com igualdade de gênero. Essa conexão ressalta a importância de que a agenda climática avance de maneira integrada com a construção da sociedade do cuidado (Valenzuela, 2023).

Visando a formulação de estratégias eficazes, é necessário promover a participação das mulheres, em sua diversidade, nos processos de tomada de decisões ambientais e climáticas, garantindo que suas vozes sejam plenamente consideradas na formulação de políticas públicas. Além disso, no desenvolvimento de iniciativas de adaptação à mudança climática é importante reconhecer a contribuição das práticas sustentáveis das comunidades.

É fundamental reconhecer também que existem formas de adaptação que, longe de reduzir a vulnerabilidade à mudança climática, a agravam ou geram novas formas de exclusão. Ao desconhecer as desigualdades estruturais existentes, em particular as relacionadas com o trabalho de cuidados e a distribuição do tempo e das responsabilidades nos domicílios e nas comunidades, talvez as estratégias de adaptação não sejam adequadas. Portanto, incorporar a dimensão dos cuidados nas políticas de adaptação climática é uma condição indispensável para formular e implementar respostas sustentáveis e orientadas à igualdade (Williams, 2025). É essencial que os países da região reconheçam e situem os cuidados como um componente básico para abordar a crise climática de maneira justa e inclusiva, e que essa centralidade se reflita em seus compromissos relativos às estratégias de adaptação (Moise, 2024).

## C. Os cuidados de longo prazo frente às transformações demográficas

Embora as necessidades de cuidados de longo prazo possam surgir em qualquer idade, o envelhecimento da população na região fará com que o número de pessoas idosas com dependência triplique nos próximos 30 anos, especialmente no caso das mulheres (Organização Pan-Americana da Saúde e CEPAL, 2023). O aumento sustentado da frequência relativa das doenças crônicas e limitantes não só aumentará os requisitos de cuidados no futuro, mas também os tornará mais complexos. O paradigma da sociedade do cuidado reconhece que a vulnerabilidade —bem como a interdependência— é intrínseca à condição humana (CEPAL, 2022a; Tronto, 2020; Butler, 2017; Esquivel et al., 2012). Entender a dependência como um continuum permite preparar serviços de cuidado de longo prazo que tenham a capacidade não só de atender aos problemas associados a alguma deficiência atual, mas também de acompanhar o processo de perda da capacidade funcional com o objetivo de fortalecer a autonomia potencial das pessoas, por meio de ajuda para a manutenção ou recuperação de capacidades (Etxeberria Mauleon, 2014).

Segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), as pessoas com deficiência enfrentam diversas barreiras que podem impedir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais, e necessitam que as escalas e definições estabelecidas no âmbito internacional se adaptem a cada contexto local. Além disso, a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (2015) consagra o direito das pessoas idosas a receber serviços de cuidado de longo prazo.

O envelhecimento da população também se caracteriza por uma maior sobrevivência das mulheres, que se acentua especialmente na população de 80 anos ou mais. Em 2024 havia na região 154,6 mulheres de 80 anos ou mais para cada 100 homens dessa faixa etária (CEPAL, 2024b), proporção que nas próximas décadas

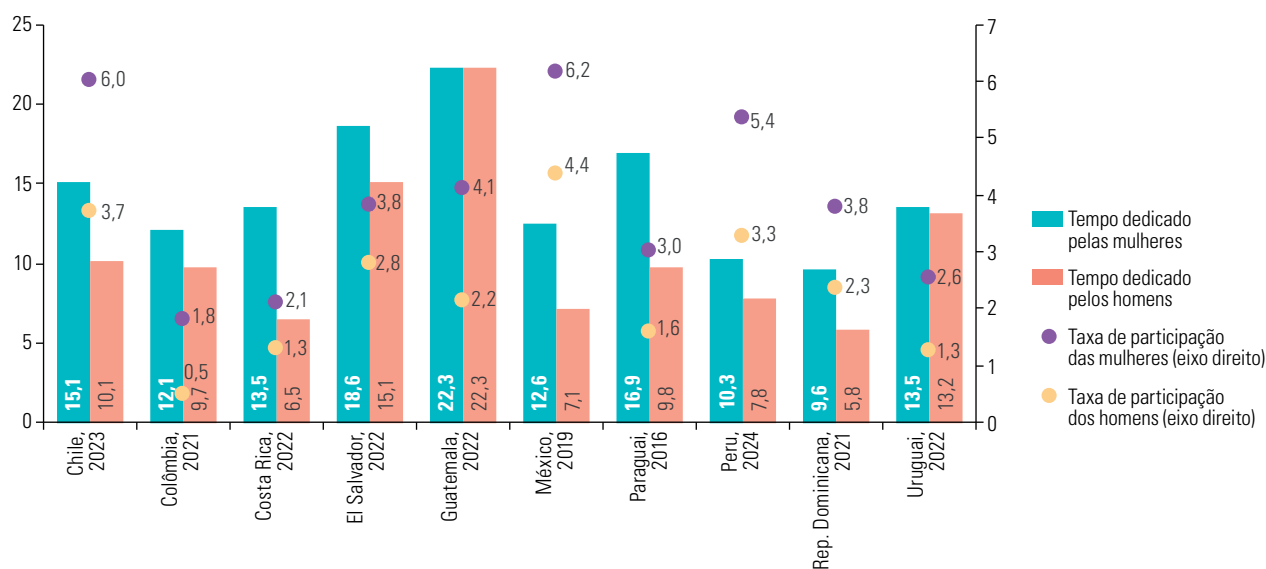
se manterá acima de 120 mulheres para cada 100 homens (CEPAL, 2024e). Esse aumento da expectativa de vida em muitos casos é acompanhado por condições mais precárias e um maior risco de experimentar deficiência ou perda da capacidade funcional, especialmente nas idades mais avançadas (CEPAL, 2024b; OPAS e CEPAL, 2023). Na última década aumentaram tanto a proporção de pessoas maiores de 65 anos que vivem sós como a das que vivem em domicílios compostos unicamente por pessoas idosas. Além disso, as mulheres vivem a velhice em situação de viuvez com maior frequência do que os homens, sobretudo depois dos 80 anos (OPAS e CEPAL, 2023). Embora o aumento da cobertura dos benefícios não contributivos na região tenha sido crucial para a redução da pobreza na velhice, ainda persistem disparidades de gênero que alertam sobre a necessidade de ampliar a cobertura e os montantes dessas pensões (CEPAL, 2024e). Esses fatores de vulnerabilidade acentuam-se no caso das mulheres que vivem em zonas rurais ou das pertencentes a povos indígenas. Com frequência, a provisão de cuidados e a resposta à falta de serviços ou redes formais recai em outras pessoas idosas, sobretudo mulheres, que cuidam de seus companheiros ou de seus parentes de 80 anos ou mais (CEPAL, 2024b).

Os domicílios continuam sendo os principais provedores de cuidados de longo prazo, o que, embora em muitos casos permita que as pessoas que necessitam desses cuidados permaneçam num ambiente familiar e fomente a solidariedade intergeracional, também se traduz numa sobrecarga de trabalho de cuidado de longa duração para as mulheres, tanto jovens como idosas (veja o gráfico IV.1) (CEPAL, 2022a; Montes de Oca Zavala, 2023). Isso resulta em que os cuidados especializados que as pessoas com dependência necessitam sejam realizados sem a formação necessária para isso e sem um apoio do Estado para arcar com os altos custos econômicos, físicos e emocionais que tais cuidados implicam para quem necessita e para quem provê. Ao mesmo tempo, invisibilizam-se os problemas de sobrecarga de trabalho e saúde mental dos cuidadores e sua necessidade de acompanhamento na etapa do luto, entre outros aspectos.

#### Gráfico IV.1

América Latina (10 países): tempo de trabalho e taxa de participação da população de 15 anos ou mais no cuidado de longo prazo não remunerado de membros do domicílio com deficiência ou doença crônica, por sexo, último ano com informação disponível

(Em horas semanais e porcentagens)



**Fonte:** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, com base no Repositório sobre uso do tempo da América Latina e do Caribe, Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe.

**Nota:** Dada a heterogeneidade das fontes de dados, que impede a comparação entre países, o objetivo deste gráfico é mostrar as tendências em cada país. O tempo de trabalho foi calculado como o total de horas semanais dedicado ao cuidado de membros do domicílio com dependência por cada uma das pessoas que declararam ter participado nessas atividades. A taxa de participação no cuidado de membros do domicílio com dependência foi calculada como a porcentagem de pessoas que declararam ter participado nessas atividades em relação ao total da população de 15 anos ou mais de cada sexo.

O aumento das necessidades de cuidados de longo prazo e a falta de provisão de serviços públicos para atendê-las se traduz em um déficit de recursos nos domicílios, já que é preciso tempo e dinheiro adicional para atender essas necessidades (Villalobos Dintrans, 2019). A criação e ampliação de políticas de cuidados de longo prazo —serviços, prestações e licença para cuidar— teria efeitos tanto no acesso a serviços como no nível de recursos e na disponibilidade de tempo de quem realiza o cuidado de familiares de forma não remunerada.

O domicílio é um dos ambientes mais comuns nos quais se oferecem cuidados de longo prazo e os domicílios nos quais existem pessoas que necessitam desses cuidados, em particular pessoas com deficiência, enfrentam necessidades e gastos adicionais que variam segundo o tipo e grau de dependência. Essas necessidades podem incluir apoios e ajustes específicos para sua autonomia, equipamento especializado e serviços de assistência pessoal, bem como a dedicação de mais tempo por parte de outros membros do domicílio. A articulação entre a oferta de serviços de cuidados de qualidade, os benefícios monetários e os mecanismos de gestão do tempo é fundamental, já que estes elementos são complementares. Os serviços cumprem uma função não só de atenção individual, mas também de coesão social e promoção do bem-estar para quem recebe os cuidados e apoios. As transferências de renda, que nos países da região são de montantes próximos à linha de pobreza, proporcionam recursos que impedem o aprofundamento de situações de pobreza, mas em nenhum caso visam substituir os requisitos de cuidados nem remunerar de maneira digna o exercício do cuidado por parte de um membro do domicílio (CEPAL, 2024b).

A adaptação das políticas de cuidado dos países da região às mudanças demográficas e epidemiológicas será fundamental para responder a variações aceleradas da demanda e da oferta disponível de cuidados. As tecnologias de apoio nos cuidados de longo prazo podem aumentar a autonomia das pessoas em situação de dependência, compensar a perda de capacidade intrínseca e restaurar a funcionalidade, bem como aliviar a carga dos cuidadores (OPAS, 2022). A inovação tecnológica e a automatização podem melhorar tarefas rotineiras, mas é pouco provável que substituam a dimensão relacional do cuidado (OIT, 2019; CEPAL, 2022c). Os cuidados de longo prazo representam um desafio financeiro significativo para os domicílios que têm entre seus membros pessoas idosas e pessoas com deficiência ou com dependência. Para garantir que esses custos não sejam absorvidos de maneira privada, o que aprofundaria as desigualdades socioeconômicas e de gênero na região, é primordial a formulação de políticas e sistemas de cuidado de longo prazo com financiamento sustentável. Em virtude da crescente demanda e da maior complexidade dos cuidados em consequência do aumento da expectativa de vida e das mudanças epidemiológicas, é essencial implementar programas que fortaleçam a formação, a capacitação e a certificação de quem trabalha na economia do cuidado (OIT, 2024h). A promoção da vida independente e do envelhecimento saudável é essencial nos cuidados de longo prazo. É fundamental que as políticas de cuidados de longo prazo incluam medidas para prevenir o desgaste dos cuidadores, promovendo espaços de descanso, apoio psicossocial e acesso a ferramentas que facilitem seu trabalho e não comprometam seu bem-estar, reconhecendo suas necessidades físicas e mentais.

Além disso, a fim de garantir a qualidade dos serviços, é preciso estabelecer mecanismos de supervisão e controle, especialmente no âmbito privado. Isto significa definir padrões mínimos de qualidade, segurança e atenção, bem como fortalecer a fiscalização e os sistemas de credenciamento para prevenir maus-tratos, negligência e violação da dignidade e autonomia das pessoas, tanto nas casas de repouso como nos domicílios. É imprescindível avançar no estabelecimento de marcos legais que penalizem os maus-tratos, o abandono e a exclusão, em conformidade com instrumentos como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) e a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (2015). Por último, os serviços devem incorporar protocolos específicos para detectar, prevenir e atender situações de maus-tratos, inclusive as capacitações para o pessoal em matéria de detecção de sinais de tais situações e procedimentos de denúncia. No âmbito familiar e comunitário, é fundamental promover programas de sensibilização e estabelecer mecanismos claros de denúncia e proteção.

## D. Os cuidados no contexto da mobilidade humana

A migração internacional é um dos fenômenos mundiais mais relevantes das últimas décadas e seu impacto nas dinâmicas sociais e econômicas tem sido profundo. Os fluxos migratórios continuarão reconfigurando as sociedades da região nas próximas décadas, o que exige realizar análises antecipatórias que permitam formular políticas que se adaptem às novas realidades do cuidado. As tendências crescentes da mobilidade humana continuarão configurando e transformando as cadeias globais de cuidados, no âmbito inter-regional e intrarregional e dentro de cada país. Isso representa um desafio significativo para os sistemas de cuidado, ao exigir respostas políticas e sociais capazes de abordar as mudanças demográficas, considerar as transformações nas estruturas familiares transnacionais e reconhecer as realidades das pessoas migrantes em seu lugar de destino.

A relação entre a migração e os cuidados adquiriu relevância devido à crescente migração de mulheres e seus efeitos na organização social dos cuidados, tanto nos lugares de origem como nos lugares de destino da migração. Na atualidade, essas cadeias são especialmente afetadas pela crise dos cuidados, envelhecimento populacional, mudanças nas tendências epidemiológicas e efeitos da mudança climática, que fazem prever um aumento sustentado da demanda de trabalho no setor de cuidados e uma redução do tempo e do número de pessoas disponíveis para oferecê-los (CEPAL, 2023b).

As cadeias de cuidados são redes transnacionais em que as pessoas, principalmente mulheres, migram de seus países de origem para prover serviços de cuidado nos países de destino, trasladando assim o trabalho de cuidado através das fronteiras nacionais, geralmente como resultado de uma migração de regiões com menores rendas para economias de maiores rendas (Hochschild, 2000; Hondagneu-Sotelo, 2001; Ehrenreich e Hochschild, 2003; Pérez Orozco, 2007; Salazar Parreñas, 2015). Essas redes são majoritariamente formadas por mulheres que abandonam suas famílias para prestar serviços em outros países. A migração para o cuidado pode ser intranacional (entre zonas rurais e urbanas), intrarregional ou inter-regional e responde a múltiplos fatores: nos países de origem, a pobreza, a falta de emprego, crises econômicas e situações de violência e insegurança; nos países de destino, a escassez de mão de obra para atender às necessidades de cuidado, especialmente em contextos de crise dos cuidados (Valenzuela et al., 2020). Além disso, quem migra para cuidar enfrenta desigualdades relacionadas com o gênero, a etnia e a classe social em seus países de origem e nos países de destino (Pérez Orozco, 2007).

A migração de mulheres reconfigura as dinâmicas do cuidado nos lugares de origem e destino. Nos países de origem, as migrantes devem delegar o cuidado de seus filhos e familiares, apoiando-se em redes familiares que costumam se sobrecarregar, particularmente em outras mulheres, avós e irmãs (Ehrenreich e Hochschild, 2003; Hochschild, 2000; Salazar Parreñas, 2015; Hondagneu-Sotelo, 2001). Ao mesmo tempo, nos países de destino as mulheres migrantes que trabalham oferecendo cuidados sustentam economicamente suas famílias nos lugares de origem mediante remessas, que, embora sejam cruciais, muitas vezes não cobrem todos os gastos e as necessidades familiares (CEPAL, 2024e; Molano Mijangos et al., 2012). A separação física gera custos emocionais e sociais, como sentimento de culpa nas mães migrantes e de vulnerabilidade nos filhos, embora a tecnologia, que possibilita as chamadas telefônicas e as redes sociais, ajude a manter vínculos emocionais e mitigue em parte os efeitos da distância (González Torralbo, 2013; Valenzuela et al., 2020). Dessa forma, as relações de cuidado transcendem fronteiras, dando lugar a novas formas de família transnacional e cuidado à distância.

As barreiras e a discriminação que as mulheres migrantes enfrentam as levam a considerar o setor de cuidados, sobretudo o trabalho doméstico remunerado, como uma alternativa de inserção no mercado de trabalho (OIT, 2021). Na América Latina e no Caribe, o trabalho doméstico remunerado representa 35% da ocupação das mulheres migrantes (OIT, 2021) e muitas vezes é realizado em condições de informalidade (Gontero e Velásquez Pinto, 2023).

No caso das mulheres migrantes, a dificuldade para contar com um contrato escrito aumenta com as restrições à regularização migratória, que é um requisito para o trabalho formal. Além disso, nos casos em que a situação migratória da trabalhadora é irregular, existe um maior risco de que sofra diferentes formas de abuso e exploração laboral, o que se agrava quando o trabalho é realizado num domicílio, como ocorre com grande parte das atividades de cuidado (OIT, 2019). A essas situações, somam-se outras barreiras à mobilidade ocupacional, como a discriminação, os preconceitos e a dificuldade para validar títulos, as quais dificultam que as mulheres migrantes melhorem suas condições de trabalho (CEPAL, 2024b). Muitas delas emigram para países industrializados em busca de melhores salários e oportunidades, o que contribui para o aumento da migração de pessoas qualificadas. Essa situação afeta especialmente os países do Caribe, onde as vagas em enfermagem registram uma taxa média de 40% (Rolle Sands et al., 2020; Dywili et al., 2013). Embora a migração possa oferecer oportunidades tanto para os migrantes quanto para os países de destino, é fundamental garantir que esse processo não comprometa a resiliência dos sistemas de saúde dos países de origem.

A crise dos cuidados ressaltou, e em muitos casos exacerbou, as desigualdades de gênero, classe, etnia e território, o que se observa especialmente nos fenômenos de transnacionalização dos cuidados (Salazar Parreñas, 2015; Razavi, 2007). As trabalhadoras migrantes e as minorias raciais estão sobrerrepresentadas nos segmentos de menor renda dentro do trabalho de cuidados (OIT, 2024f). A população indígena e afrodescendente encontra-se sobrerrepresentada no trabalho doméstico remunerado, o que evidencia o caráter racista e classista da segmentação dos mercados de trabalho na região, onde uma grande maioria de mulheres indígenas, afrodescendentes e migrantes realiza trabalhos que não estão regulados nem têm uma remuneração adequada (ONU Mulheres et al., 2020).

As pessoas migrantes enfrentam riscos e adversidades também no período de seu trânsito migratório, o que afeta a forma em que organizam os cuidados. As mulheres costumam estar particularmente mais expostas a esses riscos e situações adversas e no trânsito migratório podem enfrentar violência de gênero e sexual, bem como maiores dificuldades para ter acesso a serviços essenciais de saúde (CEPAL, 2024e), sobretudo quando transitam com pessoas dependentes.

Dada a transformação das cadeias globais de cuidados na região e seu considerável impacto nas dinâmicas de cuidados geradas tanto nos países de origem como nos países de destino, torna-se fundamental articular políticas de cuidado com políticas migratórias, dirigindo os esforços para abordar as múltiplas dimensões do cuidado com um enfoque transnacional. As políticas migratórias têm efeitos diretos no trabalho de cuidados remunerado e não remunerado, ao regular aspectos fundamentais para os migrantes: determinam quem pode ingressar e permanecer legalmente num país; estabelecem períodos de residência e possibilidades de reunificação familiar; e regulam o reconhecimento de qualificações profissionais e as condições de trabalho dos provedores de cuidados. Essas decisões políticas afetam a organização do cuidado simultaneamente nos países de destino e nos países de origem.

Se não forem introduzidas mudanças estruturais nas políticas e sistemas atuais, a crise dos cuidados pode se intensificar exponencialmente, exacerbando as desigualdades existentes. É provável que ocorra um aumento da migração tanto por motivos climáticos como econômicos, o que aumentaria o número de mulheres incorporadas às cadeias globais de cuidados em condições precárias. Consequentemente, é fundamental desenvolver capacidades para prever e planejar esses fluxos migratórios, assegurando que não sobrecarreguem os países de origem e permitam a inclusão dos migrantes nos países de destino.

## V. Uma mudança de paradigma: como impulsionar a sociedade do cuidado e a igualdade de gênero?

Os cuidados não só têm valor por seus efeitos nos indivíduos, mas também são fundamentais para a convivência pacífica, a estabilidade social global e a possibilidade de que o crescimento seja acompanhado de igualdade. Em cenários de choques e crises recorrentes, orientar as economias para as atividades que cuidam das pessoas e do planeta pode não somente reduzir os impactos negativos, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar e prosperidade das pessoas e das sociedades, não só no presente, mas também visando um futuro melhor para a humanidade.

Colocar o cuidado das pessoas e do planeta no centro, como propõe o paradigma da sociedade do cuidado, supõe reconhecê-lo como um bem público, isto é, como um bem cuja provisão beneficia o conjunto da sociedade, pois gera efeitos positivos que transcendem as pessoas que o recebem diretamente, sustentando tanto a vida como o funcionamento da economia e garantindo assim a reprodução social necessária para um futuro mais inclusivo e sustentável. Ao reconhecer que as pessoas são interdependentes e compreender que todas as pessoas precisam de cuidados ao longo do ciclo de vida, torna-se evidente que o bem-estar individual está estreitamente ligado ao bem-estar coletivo. Nesse sentido, a interdependência alude não só aos vínculos entre as pessoas, mas também à relação profunda entre os seres humanos e o ambiente em que habitam. Esse enfoque supõe entender os cuidados como uma necessidade e um trabalho qualificado e valioso e reconhecer o direito ao cuidado como parte dos direitos humanos (Nações Unidas, 2024a; OIT, 2024a; CEPAL, 2023e).

A maioria dos governos da região reconheceu o caráter integral dos direitos das mulheres, adolescentes e meninas, aprovou marcos normativos para a igualdade, eliminou leis discriminatórias e fortaleceu a arquitetura de gênero no Estado e nos sistemas de informação (CEPAL, 2024j). Não obstante, nenhum país alcançou a igualdade substantiva.

Avançar para a sociedade do cuidado com igualdade substantiva é não só uma responsabilidade do âmbito local ou nacional, mas também uma responsabilidade coletiva e global. Para isso, é preciso um enfoque global que permita criar padrões e mecanismos eficazes de cooperação e financiamento internacional, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e recursos. Nesse contexto, é fundamental promover políticas públicas que garantam o direito ao cuidado e a necessária redistribuição do trabalho de cuidados para superar a atual divisão sexual do trabalho e avançar para a igualdade de gênero e o bem-estar do conjunto da população. Com esse propósito, é indispensável gerar as capacidades técnicas, operacionais, políticas e prospectivas (TOPP) nas instituições encarregadas das transformações indispensáveis para superar as armadilhas do desenvolvimento (CEPAL, 2024a).

### A. A economia política e o diálogo social

Para abordar a economia política dos cuidados é preciso determinar os benefícios e as responsabilidades do cuidado, bem como conhecer as contribuições de tempo, recursos, serviços e infraestrutura de cada setor e ator —no âmbito local, nacional e internacional—, o que é fundamental para construir alianças viáveis e sustentáveis que habilitem as mudanças necessárias e permitam superar os obstáculos.

A economia política supõe compreender os aspectos econômicos e políticos como elementos conectados de forma indissolúvel e como parte de processos culturais e sociais comuns. Dessa maneira, permite determinar e analisar os atores e os processos que compõem a organização do cuidado no nível multiescalar e intersetorial.

A compreensão dos cuidados como um direito e um bem público global permite evidenciar sua relevância para o conjunto da população, o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável. Ao mesmo tempo, é preciso indagar que diálogos sociais podem ser estabelecidos e quais são mais apropriados para garantir o direito ao cuidado e ao trabalho decente na economia do cuidado. Trata-se de aspectos fundamentais para promover mudanças significativas que sejam bem-sucedidas e administrar as transformações de maneira efetiva, como desafios não só do setor público, mas também do conjunto da sociedade, em horizontes temporais de longo prazo (CEPAL, 2024a).

O cuidado da vida em todas as suas dimensões exige uma visão integral que abranja as dimensões ambiental, social e econômica. Na dimensão ambiental, é evidente que problemas como a degradação ambiental, a mudança climática e a perda de biodiversidade transcendem as fronteiras nacionais e afetam a sustentabilidade da vida em seu conjunto. Isso obriga a considerar o cuidado do meio ambiente como um componente essencial de qualquer estratégia global. Na dimensão social, o respeito aos direitos humanos inalienáveis supõe que todas as pessoas, independentemente de sua origem ou situação, devem ter garantido o direito ao cuidado, o que reforça o princípio de justiça social. Na dimensão econômica, a crescente interdependência global, os fluxos financeiros e comerciais e a mobilidade ocupacional e migratória afetam diretamente a organização social dos cuidados, tanto em termos de seu financiamento como da disponibilidade de serviços.

Um elemento-chave do planejamento estratégico entre múltiplos atores é a adoção de critérios de avaliação que propiciem o acompanhamento de resultados e meçam o impacto das políticas e dos investimentos realizados (veja o box V.1). Esses critérios deveriam ir além dos indicadores tradicionais de eficiência econômica e incorporar dimensões como a igualdade de gênero, o impacto ambiental e a sustentabilidade social. Em particular, integrar o cuidado como eixo transversal no planejamento e na ação entre múltiplos atores contribui para o reconhecimento do trabalho, tanto remunerado como não remunerado, que sustenta o funcionamento da sociedade e da disponibilidade de tempo que as pessoas necessitam para o cuidado de outros e para o autocuidado. Isso implica garantir investimentos em infraestrutura e serviços de cuidado, aprovar normas trabalhistas que promovam a corresponsabilidade e reconhecer o papel da economia do cuidado na estabilidade social e macroeconômica.

### Boxe V.1

#### A governança antecipatória: um enfoque contemporâneo para gerenciar as transformações

A governança antecipatória refere-se à aplicação sistemática e sustentada da prospectiva em toda a estrutura governamental, abrangendo a análise de políticas e os processos de tomada de decisões. Supõe utilizar a antecipação —isto é, a capacidade de detectar e analisar as tendências do futuro e prever cenários possíveis— como uma ferramenta para tomar decisões políticas e administrativas mais proativas, que favoreçam a resiliência e permitam a adaptação a essas tendências. No caso da América Latina e do Caribe, trata-se de tendências como o envelhecimento populacional, as mudanças na composição dos domicílios e as novas demandas de cuidados. Dessa forma, procura-se institucionalizar a reflexão sobre o futuro como uma prática estratégica para enfrentar desafios estruturais e aproveitar oportunidades emergentes.

Esse enfoque está vinculado estreitamente à ideia de fortalecer as capacidades do Estado, em particular através das capacidades técnicas, operacionais, políticas e prospectivas (TOPP). Para a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), a governança antecipatória não é uma retórica sobre o futuro; é pensar em cenários futuros para estar mais bem preparados e impulsionar as políticas de Estado no presente, como no caso das políticas de cuidado, e gerar um clima político favorável que ajude a reduzir a polarização e avançar nas direções desejadas.

A governança antecipatória converteu-se em necessidade e imperativo para a América Latina e o Caribe diante das rápidas mudanças tecnológicas, sociais e geopolíticas que configuram o século XXI. Nesse sentido, a governança antecipatória propicia processos e ferramentas concretas, como o planejamento de longo prazo, a adaptação e a resiliência, a inovação e a tecnologia, a participação e o diálogo social. Em resumo, a governança

antecipatória proporciona um marco para que os países da região possam implementar políticas proativas e adaptativas, indicando como se transita para um desenvolvimento sustentável. Além disso, supõe fomentar uma cultura institucional de aprendizagem contínua, colaboração intersetorial e participação cidadã. A implementação da governança antecipatória não só melhora a qualidade das políticas públicas, mas pode fortalecer a legitimidade democrática, ao gerar respostas mais transparentes, inclusivas e alinhadas com as expectativas das novas gerações. No caso dos cuidados, os enfoques prospectivos e a governança antecipatória são fundamentais para abordar as tendências demográficas, as transformações vinculadas ao mundo do trabalho, as novas possibilidades tecnológicas e os efeitos da mudança climática.

**Fonte:** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. (2024). *A América Latina e o Caribe diante das armadilhas do desenvolvimento: transformações indispensáveis e como administrá-las* (LC/SES.40/3-P/-\*); Medina Vásquez, J., Pizarro, P. e Bustamante, A. (2025). *Gobernanza anticipatoria y prospectiva legislativa: un imperativo para América Latina y el Caribe*. Documentos de Proyectos (LC/TS.2025/34). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

Reconhecer o cuidado como um bem público global é um passo fundamental na criação de um novo paradigma que priorize a sustentabilidade da vida e do planeta. Com base nessa premissa, a economia política e o diálogo social —ao indicar os benefícios do cuidado, bem como as transformações que implica em termos de maior justiça e igualdade— tornam-se estratégicos para que o conjunto da população possa tornar seu esse reconhecimento. O diálogo social habilita a formulação de políticas universais que incluam a corresponsabilidade social e de gênero e a torná-las sustentáveis financeiramente e no tempo, de maneira que respondam às necessidades atuais sem comprometer o bem-estar das gerações futuras. A governança antecipatória permite prever cenários possíveis e orientar a ação pública de acordo com isso, favorecendo decisões baseadas em informação sólida, na participação e na ação de múltiplos atores e em critérios de justiça social. Reconhecer como princípio estruturante a interdependência —entre pessoas, gerações, territórios e setores— supõe reorganizar o cuidado como um eixo de coesão social e como uma responsabilidade compartilhada. Para que a sociedade do cuidado se consolide, é imprescindível que essas transformações se traduzam em políticas de Estado, capazes de transcender conjunturas políticas e garantir, através do tempo, o acesso universal a cuidados de qualidade, o reconhecimento do trabalho de cuidados e a redistribuição de responsabilidades entre homens e mulheres, gerações e setores, bem como a sustentabilidade financeira com justiça social.

## B. Governança e institucionalidade para a sociedade do cuidado

Na América Latina e no Caribe, reconheceu-se que escapar da armadilha de baixas capacidades institucionais e governança pouco efetiva é um requisito indispensável para a criação de sociedades mais inclusivas (CEPAL, 2024a). A criação de uma institucionalidade robusta é fundamental para assegurar a estabilidade e continuidade dos processos e políticas, inclusive as políticas dirigidas a reduzir desigualdades estruturais e promover a igualdade de gênero (ONU Mulheres, 2024; CEPAL, 2023a; Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, 2023). Uma governança eficaz supõe não só a implementação de marcos normativos e institucionais adequados, mas também o fortalecimento permanente das capacidades TOPP (CEPAL, 2024a).

Além disso, é necessário fortalecer os processos colaborativos em matéria de governança regional. Nesse sentido, as redes de governança compostas por governos, organismos de cooperação internacional e organizações sociais em diferentes níveis impulsionaram uma agenda de políticas relativas aos cuidados, inaugurando sistemas, normas e políticas diversas que procuram transformar a atual organização social dos cuidados. A articulação entre governos e organizações feministas e outras organizações de caráter territorial, tanto no âmbito nacional como regional e internacional, foi importante para fortalecer e tornar mais efetivo o avanço rumo à igualdade substantiva (Sawyer et al., 2023; Vargas e Wieringa, 1998; Woodward, 2004; Zaremborg, 2023).

Para obter a implementação efetiva de políticas e sistemas integrais de cuidados é preciso contar com estruturas de governança intersetoriais e de múltiplos níveis que articulem a participação coordenada de diversos atores, inclusive os ministérios setoriais (saúde, educação, trabalho, proteção social e desenvolvimento produtivo, entre outros) e diversos níveis de governo (nacional, subnacional e local). Essa governança é fundamental para garantir que as políticas de cuidado respondam às necessidades específicas das pessoas e dos territórios, promovendo um acesso universal, equitativo e culturalmente pertinente a benefícios, serviços e infraestrutura de cuidado (CEPAL e ONU Mulheres, 2021; CEPAL, 2023a). Nessa rede complexa de atores, os mecanismos para o avanço das mulheres desempenham uma função essencial como garantidores da incorporação nas políticas de cuidado de uma perspectiva de gênero transformadora em sinergia com as políticas de igualdade.

Independentemente de sua posição na governança e na institucionalidade, os mecanismos para o avanço das mulheres têm a capacidade e a responsabilidade de impulsionar uma perspectiva transformadora nas políticas de cuidado. Através de diversos posicionamentos estratégicos —seja na implementação das políticas de cuidado, como parte de sua governança, mediante alianças interinstitucionais ou através de sua capacidade técnica— podem orientar essas políticas para a corresponsabilidade social e de gênero. A experiência regional demonstra que, quando os mecanismos para o avanço das mulheres conseguem estabelecer alianças estratégicas com o setor acadêmico e a sociedade civil, podem gerar redes de governança que lhes permitem incidir na formulação de políticas de cuidado, na inclusão dos cuidadores como população prioritária das políticas e na transversalização do enfoque de gênero no conjunto dessas políticas (Aguirre et al., 2014; Aguirre e Ferrari, 2014).

Para garantir um enfoque territorial efetivo, é fundamental contar com um modelo de governança que evite a fragmentação dos serviços, assegurando acesso e qualidade homogêneos, bem como com a capacidade de adaptar os serviços às necessidades específicas e variadas de cada contexto.

O papel dos governos subnacionais é crucial, já que costumam ter a seu cargo serviços que afetam direta ou indiretamente diversos aspectos do cuidado, como a melhoria do espaço público, a coleta de resíduos, a varrição e a limpeza, o transporte local e a iluminação pública, e em muitas ocasiões são responsáveis por serviços essenciais como o transporte, a água e o saneamento.

Para implementar políticas de cuidado democráticas e transformadoras é preciso dispor de mecanismos de participação efetivos que incorporem as vozes, experiências e saberes das pessoas que integram a economia do cuidado. A sustentabilidade das políticas de cuidado exige a institucionalização de mecanismos participativos permanentes que garantam que a sociedade civil atue como agente propositivo e consultivo na formulação, implementação e avaliação das políticas (CEPAL e ONU Mulheres, 2021). É fundamental aproveitar e fortalecer tanto os mecanismos de participação existentes nos governos locais como os mecanismos de múltiplos níveis, a cooperação tripartite e a negociação coletiva. Esses espaços devem incorporar sistemas de acompanhamento e avaliação que incluam medições do uso do tempo e indicadores sensíveis ao gênero, a fim de permitir a identificação de impactos diferenciados das políticas. A estabilidade institucional é essencial para sustentar políticas de longo prazo que transcendam os ciclos governamentais, com princípios orientadores de transparência ativa, prestação de contas e acesso à informação que fortaleçam os processos democráticos.

Por último, a governança das políticas de cuidado não pode ser concebida sem reconhecer sua vinculação intrínseca com o cuidado do planeta. A experiência de diversas comunidades e líderes ambientais na América Latina e no Caribe tem demonstrado como a proteção ambiental se integra com a justiça social e de gênero, possibilitando um desenvolvimento sustentável com igualdade.

## C. Mudança cultural para promover o paradigma da sociedade do cuidado

A promoção da mudança cultural é fundamental para garantir a sustentabilidade das transformações orientadas a reverter a injusta distribuição social do cuidado. Nesse sentido, é crucial que as políticas de cuidado, além de fortalecer a provisão de serviços e a prestação de cuidados, incluam a formulação e implementação de estratégias de comunicação e esforços de sensibilização e educação que promovam a mudança cultural

necessária para garantir a sustentabilidade das transformações. Para isso, essas estratégias devem incentivar a corresponsabilidade de gênero e ao mesmo tempo ressaltar a importância de avançar para um modelo de corresponsabilidade social, no qual todos os atores da sociedade —o Estado, o mercado, a comunidade e as famílias— desempenhem um papel ativo.

Para avançar rumo a uma nova organização social dos cuidados, com maior corresponsabilidade social e de gênero, precisamos não só de políticas que redistribuam, reconheçam e reduzam o trabalho de cuidados não remunerado e assegurem a representação de quem oferece e de quem recebe cuidados e a recompensa de quem realiza trabalho de cuidado remunerado (Nações Unidas, 2024a), mas também de uma mudança cultural profunda que contribua para desatar os nós estruturais da desigualdade de gênero e, em particular, a combater e eliminar os padrões culturais patriarcais e discriminatórios e os estereótipos de gênero sobre o cuidado.

A mudança de paradigma exige eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e meninas, bem como reconhecer a diversidade cultural e as diversas formas de cuidado, sem abandonar os princípios universais de direitos humanos.

É fundamental levar adiante políticas e intervenções específicas que questionem e transformem os estereótipos de gênero que perpetuam a organização desigual do cuidado. Isso supõe questionar a percepção de que o trabalho de cuidados é responsabilidade exclusiva das mulheres e mostrar que exige qualificação e pode constituir um setor dinamizador de toda a economia. Além disso, é necessário fomentar a promulgação de normas que proíbam os estereótipos de gênero restritivos na publicidade e nos meios de comunicação, considerando intervenções intersetoriais com participação da comunidade, da sociedade civil e dos meios de comunicação, dirigidas aos domicílios, às instituições e ao público em geral. Também é preciso questionar outros estereótipos baseados na idade e na deficiência, que frequentemente coexistem com os estereótipos de gênero (Nações Unidas, 2024a).

A mudança cultural deve contribuir para democratizar as experiências de cuidados e recuperar a diversidade de famílias e modos de cuidado, a fim de evitar que se perpetue a noção do cuidado como uma responsabilidade principalmente das mulheres no domicílio. Para avançar rumo à sociedade do cuidado é indispensável promover um enfoque de redistribuição ou corresponsabilidade amplo, com a participação tanto de homens como de mulheres. Isso impulsiona a transformação criativa das masculinidades que realizam trabalhos de cuidado desde a infância e a adolescência, bem como a promoção de paternidades responsáveis e uma visão do cuidado como tarefa compartilhada e valorizada socialmente. Além disso, é preciso realizar maiores esforços para incorporar a interseccionalidade na comunicação, evitando caracterizar as pessoas que cuidam somente como mulheres e como um conjunto homogêneo. É fundamental revalorizar os saberes, práticas e experiências históricas de cuidado presentes na região, especialmente os sustentados por mulheres indígenas, afrodescendentes e rurais, cujas formas comunitárias, ancestrais e territoriais de cuidado foram sistematicamente invisibilizadas.

## D. O financiamento

O investimento em políticas de cuidado e de igualdade de gênero constitui uma estratégia essencial para o desenvolvimento econômico e social. O investimento em cuidados tem o potencial de dinamizar o crescimento, criar empregos diretos e indiretos, aumentar a arrecadação fiscal e fortalecer a autonomia econômica das mulheres, além de ser a base para dinamizar a economia em seu conjunto. Nesse sentido, a igualdade de gênero não só representa um princípio de justiça social, mas também pode contribuir para o crescimento econômico (CEPAL, 2019b). Essas dimensões do cuidado indicam seu caráter central no debate econômico e reforçam a necessidade de concebê-lo como um bem público, ao qual se deve garantir coletivamente tanto o acesso como sua provisão. Sob uma perspectiva normativa, isso supõe reconhecer o papel do Estado na formulação, implementação e avaliação de políticas macroeconômicas e fiscais com um enfoque de igualdade de gênero e direitos humanos, mobilizando os máximos recursos disponíveis.

Os principais desafios fiscais na América Latina e no Caribe referem-se aos baixos níveis de arrecadação, altos níveis de evasão e elusão fiscal e de gastos tributários e estruturas tributárias regressivas (CEPAL, 2022e). Isso repercute na falta de financiamento suficiente para abordar as desigualdades de gênero e a demanda crescente de cuidados. Embora a maioria dos países da região já esteja financiando programas e políticas de cuidado utilizando fundos públicos gerais, esses esforços ainda não são suficientes, são na sua maioria isolados e não estão articulados como parte de uma política que transforme a atual organização dos cuidados.

Considerando o cenário atual de restrições fiscais e as grandes necessidades de financiamento para sistemas integrais de cuidados, não devemos perder de vista os princípios de universalidade com progressividade, solidariedade e financiamento sustentável que devem ser considerados na implementação desses sistemas (Scuro et al., 2022). A garantia do direito ao cuidado pode seguir critérios de progressividade com base na priorização das necessidades das pessoas. Quanto ao princípio de solidariedade, deve-se considerar a capacidade contributiva das famílias para possíveis novas contribuições; tendo em vista os altos níveis de desigualdade salarial e de capacidade contributiva e o elevado grau de informalidade que caracterizam os mercados de trabalho na região, é necessário considerar combinações de recursos contributivos e não contributivos. Por último, o financiamento pode basear-se em combinações de rendas gerais, seguros sociais, copagamentos progressivos e contribuições do setor privado, entre outras fontes, para garantir sua suficiência e sustentabilidade. No âmbito nacional, para fortalecer as finanças públicas seria preciso aumentar a arrecadação tributária e incrementar sua progressividade mediante a aplicação de impostos sobre a renda, a propriedade e a riqueza (CEPAL, 2024a). A falta de progressividade nos sistemas tributários tem efeitos nas desigualdades de gênero. Além disso, é necessário reduzir os níveis de evasão tributária e realizar avaliações de custo-benefício dos gastos tributários vigentes. Por outro lado, pode-se fomentar o alinhamento do financiamento e do investimento privados, por exemplo, através de plataformas de diálogo público-privado (CEPAL, 2024a).

No âmbito mundial, a reforma da arquitetura financeira internacional também desempenhará um papel central e para isso é preciso abordar múltiplos temas e alcançar uma maior coordenação regional a fim de incidir na disponibilidade de mais recursos para o desenvolvimento. Entre as reformas destacam-se a criação de mecanismos relacionados com a dívida, o estímulo à redistribuição dos direitos especiais de saque, as reformas em matéria de tributação internacional para combater a evasão e a elusão através das fronteiras nacionais e o aumento da capacidade de empréstimo do sistema bancário multilateral (CEPAL, 2024a).

A incorporação do enfoque de gênero nas políticas de desenvolvimento e na macroeconomia permite reverter desigualdades e contar com ferramentas que permitam enfrentar as crises sem reproduzir os padrões de sobrecarga do trabalho de cuidado nas mulheres. As políticas fiscais —de gastos, receita e investimento— têm efeitos distributivos diferenciados para homens e mulheres, bem como para domicílios com níveis de renda diferentes, o que também as converte num instrumento adequado para mitigar os efeitos das crises econômicas e contribuir para fechar as lacunas de gênero (Collado e Bidegain, 2025). Os orçamentos públicos com perspectiva de gênero visam identificar os gastos destinados a reduzir desigualdades, levando em conta as necessidades e os efeitos diferenciados entre mulheres e homens. Isto, por sua vez, pode contribuir para orientar esses gastos de maneira mais eficiente.

## E. Sistemas de informação e conhecimento

Para avançar rumo à sociedade do cuidado é fundamental contar com sistemas de informação robustos e integrados sobre o tempo, os recursos, a demanda e a oferta disponível de cuidados e sobre o valor social e econômico do cuidado que visibilizem as desigualdades de gênero e orientem a tomada de decisões baseadas em informações. Isto supõe melhorar os processos de produção e uso de estatísticas para definir com clareza as necessidades, as populações e as lacunas em matéria de cuidados e aperfeiçoar os processos de coleta, integração, análise e difusão de informações (CEPAL, 2017b). A fim de que esses sistemas contribuam de maneira sustentada e efetiva para alcançar os objetivos buscados, é fundamental consolidar sua governança e institucionalidade, bem como fortalecer as capacidades técnicas, operacionais e prospectivas necessárias para garantir sua sustentabilidade, interoperacionalidade e uso estratégico (CEPAL, 2024a). A incorporação transversal da perspectiva de gênero e do enfoque interseccional é importante para visibilizar lacunas estruturais,

compreender as necessidades diversas de mulheres e homens em contextos diferentes e oferecer orientação para a formulação de políticas transformadoras. É essencial assegurar a produção de dados desagregados por sexo e realizar análises de gênero e interseccionais que permitam diagnosticar necessidades, avaliar avanços, detectar obstáculos e propor soluções ajustadas a cada realidade (CEPAL, 2017b, 2022a).

A construção da sociedade do cuidado também exige a modificação dos parâmetros que definem o valor, a riqueza e o bem-estar além das medidas tradicionais como o PIB. Essa forma de medir o que se produz não inclui o valor do trabalho de cuidado não remunerado, fundamental para o bem-estar, o crescimento econômico, o desenvolvimento sustentável e a reprodução da vida (Vaca Trigo e Baron, 2022). O PIB foi concebido como uma medida limitada da produção, circunscrita às atividades de mercado e, portanto, necessária, mas insuficiente, não só para medir o bem-estar, mas também para abranger o conjunto das atividades econômicas realizadas nos países (Goldin, 2021). Diante da crise ambiental, da desigualdade e dos cuidados, ganha mais força o apelo a construir sistemas de informação que reconheçam dimensões essenciais para a sustentabilidade da vida e o bem-estar das pessoas, além das limitações inerentes a indicadores como o PIB. O avanço em medições complementares, amplas e multidimensionais é primordial para visibilizar direitos, garantir seu exercício efetivo e orientar políticas transformadoras.

A medição do tempo total de trabalho —que inclui tanto o trabalho remunerado como o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado— tem sido essencial para mostrar a desigual distribuição do tempo e a divisão sexual do trabalho. Até agora, 24 países da região realizaram ao menos uma medição oficial do uso do tempo. Além disso, ao menos oito países contam com mais de uma medição realizada entre 2015 e 2025, o que permite observar o progresso ou retrocesso, e cinco estimaram oficialmente o valor do trabalho doméstico e de cuidados não remunerado como porcentagem do PIB, mediante contas satélite, conforme estipulado na Declaração e na Plataforma de Ação de Pequim.

Para a formulação, implementação e gestão de políticas de cuidado é preciso contar com sistemas de informação que integrem de maneira complementar diferentes fontes, tanto para o diagnóstico estrutural como para a gestão contínua. Por isso, é indispensável promover uma maior complementaridade entre as fontes e fortalecer a inclusão sistemática de variáveis, perguntas e módulos especializados que respondam às necessidades de informação sobre cuidados —especialmente as relativas a cuidados de longo prazo e trabalho não remunerado—, bem como avançar para uma maior desagregação territorial.

Os registros administrativos constituem fontes dinâmicas essenciais para a gestão operacional e a implementação dos sistemas integrais de cuidados. Deve-se avançar para a padronização, interoperabilidade, articulação e atualização contínua desses registros —relativos a serviços, recursos e infraestruturas de cuidado fornecidos por diversos níveis de governo e setores—, de modo que possam alimentar análises estatísticas robustas, ser integrados em sistemas de informação interoperacionalizáveis e apoiar o acompanhamento e a gestão das políticas (CEPAL e ONU Mulheres, 2021; CEPAL, 2022a; Bango et al., 2024). A sistematização e a georreferenciação da oferta pública, privada e comunitária de cuidados, junto com a identificação dos cuidadores (remunerados e não remunerados) e de quem necessita de cuidados nos sistemas de gestão de programas sociais, constituem ferramentas estratégicas para orientar decisões políticas, melhorar o acesso e promover a superação de desigualdades nos territórios (CEPAL et al., 2025). O desenvolvimento desses sistemas de informação integrados e de dados interoperacionalizáveis fortalece as capacidades técnicas e operacionais dos sistemas de cuidados, ao fornecer informação estratégica para formular, implementar e gerenciar políticas mais efetivas, pertinentes sob a perspectiva territorial e integradas em termos intersetoriais.

## F. Reflexões finais

O reconhecimento por parte dos governos da América Latina e do Caribe da integralidade dos direitos das mulheres, adolescentes e meninas, a adoção de marcos normativos em matéria de igualdade e a progressiva eliminação de leis discriminatórias, bem como o fortalecimento da arquitetura de gênero no Estado e nos sistemas de informação, constituem elementos nos quais os países da região avançaram em termos de igualdade formal.

Apesar disso, nenhum país da região alcançou a igualdade substantiva. Ainda persistem lacunas entre a dimensão das desigualdades de gênero e as capacidades, o financiamento e a informação disponível nos Estados para poder superá-las num contexto complexo e incerto. Além de continuar promovendo os processos de transversalização de gênero nos Estados, é necessário superar a divisão sexual do trabalho e transitar para uma justa organização social dos cuidados, no contexto de um novo paradigma de desenvolvimento, a sociedade do cuidado, que impulse a igualdade de gênero nas dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável. Para alcançar esse objetivo, a região conta com a Agenda Regional de Gênero, resultado dos acordos das reuniões da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, em sinergia com a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, bem como outros tratados, convênios, convenções e compromissos internacionais, que estabelecem um marco internacional em matéria de direitos humanos das mulheres e igualdade de gênero.

A região da América Latina e Caribe lidera a agenda de situar o cuidado como um direito humano, um bem público global e um pilar central do desenvolvimento sustentável e tem contribuído de maneira significativa para o debate internacional, ao mesmo tempo que os países avançam em políticas nacionais e locais.

A região estabeleceu um horizonte, o “que”: uma mudança de paradigma, a sociedade do cuidado. A pergunta que este documento procura responder é “como” obtê-lo. Para isso convoca todos a dialogar sobre as formas e características da governança, as capacidades TOPP das instituições encarregadas das transformações, os espaços de diálogo social, a economia política dos cuidados, a cooperação internacional e o financiamento suficiente e sustentável das políticas e sistemas de cuidados.

50 anos após a realização da Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher (Cidade do México, 1975), 30 anos após a aprovação da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher (1995) e a 5 anos do encerramento do prazo estabelecido para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a XVI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe faz um apelo a que se inicie uma década de ação para a igualdade substantiva e a sociedade do cuidado.

Com essa proposta, a região leva dos territórios ao âmbito nacional, e da região ao mundo, um multilateralismo renovado e uma ação coletiva decidida e decisiva para alcançar a igualdade substantiva, a paz e o desenvolvimento.

## Bibliografía

- Aguirre, R., Batthyány, K., Genta, N. e Perrotta, V. (2014). Los cuidados en la agenda de investigación y en las políticas públicas en Uruguay. *Íconos: Revista de Ciencias Sociales*, 18(50). 43-60.
- Aguirre, R. e Ferrari, F. (2014). *La construcción del sistema de cuidados en el Uruguay: en busca de consensos para una protección social más igualitaria*. Série Políticas Sociais (192) (LC/L.3805). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Arango Gaviria, L. G. (2011). El trabajo de cuidado: ¿servidumbre, profesión o ingeniería emocional? Em L. G. Arango Gaviria e P. Molinier (Comps.), *El trabajo y la ética del cuidado*. La Carreta Editores e Universidad Nacional de Colombia.
- Armenia, A. (2018). Caring as work: research and theory. Em B. J. Risman, C. M. Froyum e W. J. Scarborough (Eds.), *Handbook of the Sociology of Gender*. Springer International Publishing.
- Banco Mundial. (2020). *Poverty and Shared Prosperity 2020: Reversals of Fortune*.
- Bango, J., Cossani, P., Piñeiro, V. e Campanella, J. (2024). *Aportes para la gestión territorial de sistemas integrales de cuidados*. Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres.
- Benería, L. (2008). De la "armonía" a los "conflictos cooperativos": la contribución de Amartya Sen a la teoría de la unidad doméstica. *Araucaria, Revista Iberoamericana de Filosofía, Política y Humanidades*, 10(20). Universidad de Sevilla.
- Bidegain, N., Fernández-Stark, K., Mulder, N. e Weck, W. (Eds.). (2023). *Brechas de género en las cadenas globales de valor de América Latina y el Caribe: nuevos y viejos retos en un escenario de incertidumbre* (LC/TS.2023/17). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e Fundação Konrad Adenauer.
- Braunstein, E., Van Staveren, I. e Tavani, D. (2011). Embedding care and unpaid work in macroeconomic modeling: a structuralist approach. *Feminist Economics*, 17(4), 5–31.
- Butler, J. (2017). Vulnerabilidad corporal, coalición y la política de la calle. *Nómadas*, 46, 13-29.
- Carrasco, C. (2001). La sostenibilidad de la vida humana: ¿un asunto de mujeres? *Mientras Tanto*, 82, 43-70.
- Cecchini, S. e Martínez Pizarro, J. (2023, dezembro). Migración internacional en América Latina y el Caribe: una mirada de desarrollo y derechos. *Revista CEPAL* (141) (LC/PUB.2023/29-P/-\*). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Collado, D. e Bidegain, N. (2025). *Efectos de políticas contracíclicas en los ingresos de mujeres y hombres durante la pandemia de COVID-19: un análisis de género sobre impuestos personales y transferencias en Bolivia (Estado Plurinacional de), Colombia y el Ecuador*. Série Assuntos de Género (166) (LC/TS.2024/133/-\*). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (s.d.). *Población sin ingresos propios por sexo*. Observatório de Igualdade de Género da América Latina e do Caribe. <https://oig.cepal.org/es/indicadores/poblacion-sin-ingresos-propios-sexo>.
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2016). *Panorama Social de América Latina, 2015* (LC/G.2691-P).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2017a). *Declaración de Asunción. Construyendo sociedades inclusivas: envejecimiento con dignidad y derechos*. [https://conferenciaenvejecimiento.cepal.org/4/sites/envejecimiento4/files/c1700615\\_0.pdf](https://conferenciaenvejecimiento.cepal.org/4/sites/envejecimiento4/files/c1700615_0.pdf)
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2017b). *Estratégia de Montevideú para a Implementação da Agenda Regional de Género no âmbito do Desenvolvimento Sustentável até 2030* (LC/CRM.13/5).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2017c). *40 años de Agenda Regional de Género* (LC/G.2682/Rev.1).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2019a). *La autonomía de las mujeres en escenarios económicos cambiantes* (LC/CRM.14/3).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2019b). *Panorama Social de América Latina, 2018* (LC/PUB.2019/3-P).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2019c). *Panorama Fiscal de América Latina y el Caribe, 2019* (LC/PUB.2019/8-P).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2020a). *Agenda Regional de Desarrollo Social Inclusivo* (LC/CDS.3/5).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2020b). *La economía del cuidado como acelerador del cambio estructural con igualdad. Notas para la Igualdad* (30).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2020c). *Compromisso de Santiago* (LC/CRM.14/6).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2021a). *Hacia la sociedad del cuidado: los aportes de la Agenda Regional de Género en el marco del desarrollo sostenible* (LC/MDM.61/3).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2021b). *Panorama Social da América Latina, 2020* (LC/PUB.2021/2-P/Rev.1).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2022a). *La sociedad del cuidado: horizonte para una recuperación sostenible con igualdad de género* (LC/CRM.15/3).

- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2022b). *Romper el silencio estadístico para alcanzar la igualdad de género en 2030: aplicación del eje sobre sistemas de información de la Estrategia de Montevideo para la implementación de la Agenda Regional de Género en el Marco del Desarrollo Sostenible hacia 2030* (LC/CRM.15/4).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2022c). *Panorama Social da América Latina, 2021* (LC/PUB.2021/17-P).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2022d). *Declaración de Santiago. Quinta Conferencia Regional Intergubernamental sobre Envejecimiento y Derechos de las Personas Mayores en América Latina y el Caribe*. <https://conferenciaenvejecimiento.cepal.org/5/es/.documentos/declaracion-santiago>
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2022e). *Panorama Fiscal da América Latina e do Caribe, 2022* (LC/PUB.2022/7-P).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2023a). *45 años de Agenda Regional de Género* (LC/MDM-E.2022/4/Rev.1).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2023b). *Panorama Social da América Latina e do Caribe, 2023* (LC/PUB.2023/18-P/Rev.1).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2023c). *Panorama Fiscal da América Latina e do Caribe, 2023* (LC/PUB.2023/5-P).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2023d). *Repositorio sobre uso del tiempo de América Latina y el Caribe. Sistemas de información: transformar datos en información, información en conocimiento y conocimiento en decisión política*. <https://www.cepal.org/es/infografias/repositorio-uso-tiempo-america-latina-caribe>
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2023e). *Compromiso de Buenos Aires* (LC/CRM.15/6/Rev.1).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2024a). *A América Latina e o Caribe diante das armadilhas do desenvolvimento: transformações indispensáveis e como administrá-las* (LC/SES.40/3-P/-\*).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2024b). *Panorama Social da América Latina e do Caribe, 2024* (LC/PUB.2024/21-P).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2024c). *Decisión III/4 "Transversalización de la perspectiva de género," aprobada na Terceira Reunião da Conferência das Partes no Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe*.
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2024d). *Resoluciones aprobadas en el cuadragésimo período de sesiones de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe*.
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2024e). *Población, desarrollo y derechos en América Latina y el Caribe: segundo informe regional sobre la implementación del Consenso de Montevideo sobre Población y Desarrollo* (LC/CRPD.5/3).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2024f). *Panorama Fiscal da América Latina e do Caribe, 2024* (LC/PUB.2024/5-P).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2024g). *Panorama de los Recursos Naturales en América Latina y el Caribe, 2023* (LC/PUB.2024/4).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2024h). *El comercio internacional como una oportunidad para promover la autonomía económica de las mujeres: aportes para la reflexión en América Latina y el Caribe. Boletín Igualdad de Género* (3).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2024i). *Balço Preliminar das Economias da América Latina e do Caribe, 2024* (LC/PUB.2024/27-P).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2024j). *Acción para la igualdad, el desarrollo y la paz en América Latina y el Caribe: proyecto de informe regional sobre el examen de la Declaración y Plataforma de Acción de Beijing a 30 años de su aprobación en sinergia con la implementación de la Agenda Regional de Género* (LC/MDM.66/3).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2025a). *Conclusiones y recomendaciones acordadas entre los gobiernos reunidos en la Octava Reunión del Foro de los Países de América Latina y el Caribe sobre el Desarrollo Sostenible* (LC/FDS.8/5).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2025b). *Acción para la igualdad, el desarrollo y la paz en América Latina y el Caribe: informe regional sobre el examen de la Declaración y Plataforma de Acción de Beijing a 30 años de su aprobación en sinergia con la implementación de la Agenda Regional de Género* (LC/MDM.66/5).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2025c). *Avances en materia de normativa sobre el derecho al cuidado en América Latina y el Caribe*. Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. *Estudios* (4).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2025d). *Compromiso de Tlatelolco: Una década de acción para el logro de la igualdad sustantiva de género y la sociedad del cuidado*. [https://conferenciamujer.cepal.org/16/sites/crm/16/files/2500671s\\_crm.16\\_compromiso\\_tlatelolco\\_0.pdf](https://conferenciamujer.cepal.org/16/sites/crm/16/files/2500671s_crm.16_compromiso_tlatelolco_0.pdf)
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (2021). *Hacia la construcción de sistemas integrales de cuidados en América Latina y el Caribe: elementos para su implementación* (LC/TS.2022/26).

- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2025). *La Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible y la Agenda Regional de Género en América Latina y el Caribe: indicadores de género a 2024* (LC/TS.2025/8).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e Organização Internacional do Trabalho (2025). *Tiempos para cuidar en América Latina y el Caribe: hacia la corresponsabilidad social y de género*. *Boletín Igualdad de Género* (4).
- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Organização Internacional do Trabalho (2025). *Lineamientos para políticas de cuidado desde una perspectiva de género, territorial e interseccional* (LC/CRM.16/4).
- Comissão Interamericana de Direitos Humanos (2017). *Las mujeres indígenas y sus derechos humanos en las Américas* (OEA/Ser.LV/II. Doc.44/17).
- Conselho Econômico e Social (2024). *Promoción de sistemas de cuidados y apoyo para el desarrollo social* (E/CN.5/2024/L.5). Comissão de Desenvolvimento Social, 62º período de sessões.
- Conselho Econômico e Social (2025). *Proyecto de resolución presentado por la Presidencia de la Comisión de la Condición Jurídica y Social de la Mujer. Declaración política con ocasión del 30º aniversario de la Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer* (E/CN.6/2025/L.1).
- Durán Heras, M. Á. (2012). *El trabajo no remunerado en la economía global*. Fundação BBVA.
- Durán Lima, J. E. e Zaclicever, D. (2013). *América Latina y el Caribe en las cadenas internacionales de valor*. Série Comércio Internacional (124) (LC/L.3767). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Dywili, S., Bonner, A. e O'Brien, L. (2013). Why do nurses migrate? - a review of recent literature. *Journal of Nursing Management*, 21(3), 511–520.
- Ehrenreich, B. e Hochschild, A. R. (Eds.). (2003). *Global Woman: Nannies, Maids, and Sex Workers in the New Economy*. Macmillan.
- Elson, D. (2017). Recognize, reduce, and redistribute unpaid care work: how to close the gender gap. *New Labor Forum*, 26(2). SAGE Publications.
- Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (2020). *Costos, retornos y efectos de un sistema de cuidado infantil universal, gratuito y de calidad en México*.
- Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (2024). *Mecanismos para el adelanto de las mujeres en América Latina y el Caribe: una condición necesaria para el avance de la igualdad de género*.
- Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, Organização Internacional do Trabalho e Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2020). *Trabajadoras remuneradas del hogar en América Latina y el Caribe frente a la crisis del COVID-19. Policy Brief, 1.1*.
- Esquivel, V. (2011). *La economía del cuidado en América Latina: poniendo a los cuidados en el centro de la agenda*. Série Atando Cabos; Deshaciendo Nudos. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
- Esquivel, V., Faur, E. e Jelin, E. (2012). Hacia la conceptualización del cuidado: familia, mercado y estado. Em V. Esquivel, E. Faur e E. Jelin (Eds.), *Las lógicas del cuidado infantil: entre las familias, el Estado y el mercado*. Instituto de Desarrollo Económico y Social.
- Etxeberria Mauleon, X. (2014). Autonomía moral y derechos humanos de las personas ancianas en condición de vulnerabilidad. Em S. Huenchuan e R. Icela Rodríguez (Eds.), *Autonomía y dignidad en la vejez: teoría y práctica en políticas de derechos de las personas mayores* (LC/L.3942). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Falú, A. e Pérez Castaño, L. (2024). *Agenda local de cuidados en América Latina y el Caribe*. Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres.
- Faur, E. (2011). A widening gap? The political and social organization of childcare in Argentina. *Development and Change*, 42(4).
- Folbre, N. (2006). Measuring care: gender, empowerment, and the care economy. *Journal of Human Development*, 7(2), 183–199. <https://doi.org/10.1080/14649880600768512>
- Folbre, N. (2017). The Care Penalty and Gender Inequality. Em S. L. Averett, L. M. Argys e S. D. Hoffman (Eds.), *The Oxford Handbook of Women and the Economy*. Oxford University Press.
- Folbre, N. (2021). *The rise and decline of patriarchal systems: an intersectional political economy*. Verso.
- Fundo das Nações Unidas para a Infância e Organização Mundial da Saúde (2023). *Progress on household drinking water, sanitation and hygiene 2000-2022: special focus on gender*.
- Fraser, N. (2016). Contradictions of capital and care. *New Left Review* (100).
- Goldin, C. (2021). *Career and Family: Women's Century-Long Journey toward Equity*. Princeton University Press.
- Gontero, S. e Velásquez Pinto, M. (2023). *Trabajo doméstico remunerado en América Latina: claves para una ruta de formalización*. Documentos de Projetos (LC/TS.2023/82/Corr.1). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- González, I., Seo, B. e Floro, M. S. (2022). Gender wage gap, gender norms, and long-term care: a theoretical framework. *Feminist Economics*, 28(3), 84–113. <https://doi.org/10.1080/13545701.2022.2081353>

- González Torralbo, H. (2013). Los cuidados en el centro de la migración: la organización social de los cuidados transnacionales desde un enfoque de género. *Migraciones* (33), 127-153.
- Güezmes García, A., Bidegain Ponte, N. e Scuro, M. L. (2023, dezembro). Igualdad de género y sociedad del cuidado. *Revista CEPAL* (141) (LC/PUB.2023/29-P/-\*). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Heintz, J., Staab, S. e Turquet, L. (2021). Don't let another crisis go to waste: the COVID-19 pandemic and the imperative for a paradigm shift. *Feminist Economics*, 27(1-2), 470–485.
- Hochschild, A. R. (1983). *The Managed Heart: Commercialization of Human Feeling*. University of California Press.
- Hochschild, A. R. (2000). Global care chains and emotional surplus value. Em W. Hutton e A. Giddens (Eds.), *On the Edge: Living with Global Capitalism*. Jonathan Cape.
- Hondagneu-Sotelo, P. (2001). *Doméstica: Immigrant Workers Cleaning and Caring in the Shadows of Affluence*. University of California Press.
- Jones, F., Leon, D., Skerrette, N. e Mkrtchyan, I. (2024). *Development profile of ECLAC associate members: statistical report on the economic, social and environmental situation*. Série Estudos e Perspectivas - Sede Sub-Regional da CEPAL para o Caribe (129) (LC/TS.2024/120-LC/CAR/TS.2024/6). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Kan, K. (2016). Protection for lives of mothers and children by utilizing regional supports in the event of a natural disaster. *Procedia. Social and Behavioral Sciences*, 218, 191–201.
- Martínez Pizarro, J. e Cano Christiny, M. V. (Eds.). (2022). *Sobre las contribuciones de la migración al desarrollo sostenible: estudios en países seleccionados*. Documentos de Proyectos (LC/TS.2021/195). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Máttar, J. e Perroti, D. (2023). Prospectiva del desarrollo sostenible y el cambio climático en América Latina. Em C. Olavarrieta, G. Gándara e J. Máttar (Coords.), *Latinoamérica 2050: retos, escenarios y acciones*. Universidad Privada Franz Tamayo.
- Mazzucato, M. (2023). *Cambio transformacional en América Latina y el Caribe: un enfoque de política orientada por misiones* (LC/TS.2022/150/Rev.1). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Medina Vásquez, J. (2023). *Prospectiva para un mundo interdependiente*. Academia Colombiana de Ciencias Económicas.
- Moise, M. (2024). *Cuidados, territorios y sostenibilidad ambiental*. [Documento apresentado no fórum acadêmico Territórios de Cuidados: Contribuições da Academia para a XVI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe].
- Molano Mijangos, A., Robert, E. e García Domínguez, M. (2012). *Cadenas globales de cuidados: síntesis de resultados de nueve estudios en América Latina y España*. Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres.
- Montes de Oca Zavala, V. (2023). *Políticas y sistemas integrales de cuidados de largo plazo para las personas mayores: análisis de experiencias en América Latina y el Caribe*. Documentos de Proyectos (LC/TS.2023/158). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Nações Unidas (2021). *Cómo afecta la crisis climática a la seguridad humana*. <https://www.un.org/es/climatechange/science/climate-issues/human-security>
- Nações Unidas (2022). *El logro de la igualdad entre los géneros y el empoderamiento de todas las mujeres y las niñas en el contexto de las políticas y programas relativos al cambio climático, el medio ambiente y la reducción del riesgo de desastres. Informe del Secretario General* (E/CN.6/2022/3).
- Nações Unidas (2023). *Día Internacional de los Cuidados y el Apoyo* (A/RES/77/317).
- Nações Unidas (2024a). *Transformar los sistemas de cuidados en el contexto de los Objetivos de Desarrollo Sostenible y Nuestra Agenda Común*.
- Nações Unidas (2024b). *El Pacto para el Futuro. Resolución aprobada por la Asamblea General el 22 de septiembre de 2024* (A/RES/79/1).
- Nações Unidas (2024c). *International Migrant Stock 2024*. <https://www.un.org/development/desa/pd/content/internationalmigrant-stock>
- Nações Unidas (2025a). *Dimensión de derechos humanos de los cuidados y el apoyo. Informe del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos* (A/HRC/58/43).
- Nações Unidas (2025b, 16 de junho). *Outcome document of the Fourth International Conference on Financing for Development* [Projeto de documento final]. <https://financing.desa.un.org/sites/default/files/ffd4-documents/2025/Compromiso%20de%20Sevilla%20for%20action%2016%20June.pdf>
- Onaran, Ö., Oyvatt, C. e Fotopoulou, E. (2022). Gendering macroeconomic analysis and development policy: a theoretical model. *Feminist Economics*, 28(3). Routledge.
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, Centro Interamericano de Administraciones Tributarias e Banco Interamericano de Desenvolvimento (2024). *Estadísticas tributarias en América Latina y el Caribe 2024*. OECD Publishing.
- Organização Internacional do Trabalho (2012). *Recomendación sobre los pisos de protección social, 2012 (núm. 202)*.
- Organização Internacional do Trabalho (2016). *Las mujeres en el trabajo: tendencias 2016*.

- Organização Internacional do Trabalho (2019). *El trabajo de cuidados y los trabajadores del cuidado para un futuro con trabajo decente*.
- Organização Internacional do Trabalho (2021). *El trabajo doméstico remunerado en América Latina y el Caribe, a diez años del Convenio núm. 189*. Escritório Regional para a América Latina e o Caribe.
- Organização Internacional do Trabalho (2022). *Los cuidados en el trabajo: invertir en licencias y servicios de cuidados para una mayor igualdad en el mundo del trabajo. Informe regional complementario para América Latina y el Caribe*. Escritório Regional para a América Latina e o Caribe e Serviço de Género, Igualdade, Diversidade e Inclusão.
- Organização Internacional do Trabalho (2023a). *Hacer del trabajo doméstico un trabajo decente: invertir en cuidado. Una agenda común. Hoja de ruta y recomendaciones para políticas públicas*.
- Organização Internacional do Trabalho (2023b). *Los beneficios de invertir en paquetes de políticas transformadoras de cuidado infantil para avanzar hacia la igualdad de género y la justicia social. Ficha Informativa*.
- Organização Internacional do Trabalho (2024a). *Resolución relativa al trabajo decente y la economía del cuidado (ILC.112/Resolución V)*.
- Organização Internacional do Trabalho (2024b). *Cerrar la brecha de género para impulsar la economía y la productividad en América Latina. Serie Panorama Laboral en América Latina y el Caribe 2024*.
- Organização Internacional do Trabalho (2024c). *The jobs gap: measuring labour underutilisation beyond unemployment. Spotlight on Work Statistics (13)*.
- Organização Internacional do Trabalho (2024d). *The impact of care responsibilities on women's labour force participation. Statistical Brief*.
- Organização Internacional do Trabalho (2024e). *Las personas trabajadoras de América Latina con responsabilidades de cuidados: una mirada regional al Convenio núm. 156*.
- Organização Internacional do Trabalho (2024f). *El trabajo decente y la economía del cuidado. Informe VI*.
- Organização Internacional do Trabalho (2024g, 14 de maio). *Las mujeres con hijos pequeños tienen tasas de actividad mucho más bajas*. <https://ilostat.ilo.org/es/blog/women-with-young-children-have-much-lower-labour-force-participation-rates/#:~:text=En%20todo%20el%20mundo%2C%20la,las%20mujeres%20sin%20hijos%20peque%C3%B1os>
- Organização Internacional do Trabalho (2024h). *Resultado de la Comisión de la Discusión General sobre el Trabajo Decente y la Economía del Cuidado: propuesta de resolución y conclusiones presentadas a la Conferencia para adopción. Actas (8A)*.
- Organização Internacional para as Migrações (2024). *Informe sobre las Migraciones en el Mundo 2024*. <https://worldmigrationreport.iom.int/es>
- Organização Mundial da Saúde (2023). *Climate change and noncommunicable diseases in small island developing States*. SIDS Ministerial Conference on NCDs and Mental Health. Policy Brief.
- Organização Pan-Americana da Saúde (2022). *Marco para que los países logren un sistema integrado y continuo de cuidados a largo plazo*. <https://doi.org/10.37774/9789275326459>
- Organização Pan-Americana da Saúde e Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (2023). *El envejecimiento en América Latina y el Caribe desde la perspectiva de las cuentas nacionales de transferencia (LC/TS.2023/53)*.
- Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (2023). *Institutional Mechanisms as Critical Actors for Gender Equality: A Review from the OSCE Region*.
- Pautassi, L. (2007). *El cuidado como cuestión social desde un enfoque de derechos*. Série Mulher e Desenvolvimento (87) (LC/L.2800-P). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Pérez Orozco, A. (2007). *Cadenas globales de cuidado*. Documento de Trabajo (2). Instituto Internacional de Pesquisas e Capacitação para a Promoção da Mulher.
- Pérez Orozco, A. (2014). *Subversión feminista de la economía: aportes para un debate sobre el conflicto capital-vida*. Traficantes de Sueños
- Razavi, S. (2007). *The Political and Social Economy of Care in a Development Context: Conceptual Issues, Research Questions and Policy Options*. Instituto de Pesquisas das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social.
- Rodríguez Enríquez, C. e Marzonetto, G. (2015). Organización social del cuidado y desigualdad: el déficit de políticas públicas de cuidado en Argentina. *Revista Perspectivas de Políticas Públicas*, 4(8).
- Rolle Sands, S., Ingraham, K. e Salami, B. O. (2020). Caribbean nurse migration — a scoping review. *Human Resources for Health*, 18(19).
- Salazar Parreñas, R. (2015). *Servants of Globalization: Women, Migration, and Domestic Work*. Stanford University Press.
- Salazar-Xirinachs, J. M. (2023). Repensar, reimaginar, transformar: los qué y los cómo para avanzar hacia un modelo de desarrollo más productivo, inclusivo y sostenible. *Revista CEPAL (141) (LC/PUB.2023/29-P/-\*)*. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Salazar-Xirinachs, J. M. e Llinás, M. (2023). Hacia la transformación de la estrategia de crecimiento y desarrollo de América Latina y el Caribe: el papel de las políticas de desarrollo productivo. *Revista CEPAL (141) (LC/PUB.2023/29-P/-\*)*. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

- Sánchez, L. (2024). *Calor y cuidados: repensando las implicaciones del cambio climático para los cuidados familiares y públicos*. [Documento apresentado no simpósio internacional Care that Matters, Matters of Care: Overcoming Inequalities Through Care Policies, 14 e 15 de outubro].
- Sawer, M., Banaszak, L. A., True, J. e Kantola, J. (2023). *Handbook of Feminist Governance*. Edward Elgar Publishing.
- Scuro L., Alemany C. e Coello Cremades R. (Coords.). (2022). *El financiamiento de los sistemas y políticas de cuidados en América Latina y el Caribe: aportes para una recuperación sostenible con igualdad de género* (LC/TS.2022/134). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres.
- Scuro, L. e Silva Güiraldes, M. J. (2022). *Comuna de San Pedro de Atacama: mapeo y recomendaciones para la implementación de soluciones de cuidado*. Documentos de Projetos (LC/TS.2022/112). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Tax Justice Network. (2024). *Estado de la Justicia Fiscal 2024*.
- Tronto, J. (1993). *Moral Boundaries: A Political Argument for an Ethic of Care*. Routledge.
- Tronto, J. (2020). *¿Riesgo o cuidado?* Fundación Medifé.
- Vaca Trigo, I. e Baron, C. (2022). *Descentrar el producto interno bruto (PIB): bienestar, cuidados y tiempo*. Documentos de Projetos (LC/TS.2022/80). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Valenzuela, M. E. (2023). *Empleos verdes, una oportunidad para las mujeres en América Latina: cambio climático, género y transición justa*. Organização Internacional do Trabalho e Comissão Europeia.
- Valenzuela, M. E., Scuro, L. e Vaca Trigo, I. (2020). *Desigualdad, crisis de los cuidados y migración del trabajo doméstico remunerado en América Latina*. Série Assuntos de Gênero (158) (LC/TS.2020/179). Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.
- Vargas, V. e Wieringa, S. (1998). The triangle of empowerment: processes and actors in the making of public policy for women. Em G. Lycklama à Nijeholt, V. Vargas e S. Wieringa (Eds.), *Women's Movements and Public Policy in Europe, Latin America, and the Caribbean*. Routledge.
- Villalobos Dintrans, P. (2019). Informal caregivers in Chile: the equity dimension of an invisible burden. *Health Policy and Planning*, 34(10).
- Williams, M. (2025). *Care, territories, and environmental sustainability in small island developing States (SIDS)*. [Documento apresentado no fórum acadêmico Contribuições à XVI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe: Avançando para Sociedades do Cuidado, 25 e 26 de março].
- Woodward, A. (2004). Building velvet triangles: gender and informal governance. Em T. Christiansen e S. Piattoni (Eds.), *Informal Governance in the European Union*, 76–93. Edward Elgar.
- Zarembek, G. (2023). Latin American perspectives on feminist governance: between mainstreaming and sidestreaming challenges. Em M. Sawer, L. A. Banaszak, J. True e J. Kantola (Eds.), *Handbook of Feminist Governance*, 408–420. Edward Elgar Publishing.



A construção da sociedade do cuidado representa uma transformação indispensável para alcançar a igualdade substantiva, o desenvolvimento sustentável e a paz. Esse paradigma prioriza a sustentabilidade da vida e do planeta e reconhece os cuidados como uma necessidade, um direito, um bem público e um trabalho essencial para dinamizar a economia. Também estabelece a interdependência entre as pessoas, a dimensão ambiental e o desenvolvimento econômico e social de maneira sinérgica.

Hoje os Estados têm uma importante oportunidade para impulsionar essa transformação e responder a uma crescente crise no âmbito do cuidado —exacerbada pelo envelhecimento da população e pelos efeitos da mudança climática— que supera amplamente as capacidades atuais em matéria de serviços, infraestrutura e pessoas para a provisão de cuidados.

O presente documento analisa os cenários para avançar rumo à sociedade do cuidado e indica como impulsionar essa mudança, com diagnósticos e recomendações que destacam a governança, a economia política e o diálogo social, junto com a mudança cultural, a medição e o financiamento, como elementos-chave para realizar as transformações indispensáveis para alcançar um desenvolvimento sustentável com igualdade de gênero.

Versão digital disponível on-line



Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)  
Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)  
[www.cepal.org/pt-br](http://www.cepal.org/pt-br)



<https://bit.ly/CEPALCRM16-5P>